



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Número 241

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

**Despacho n.º 12038/2018:**

Exonera, a seu pedido, a licenciada Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo, do cargo de técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros . . . 33604

**Despacho n.º 12039/2018:**

Exonera, a seu pedido, a licenciada Heloísa Duarte de Oliveira, do cargo de Chefe do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. . . . . 33604

**Despacho n.º 12040/2018:**

Designa a licenciada Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros . . . . . 33604

#### Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Aviso (extrato) n.º 18775/2018:**

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública — celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 33604

**Aviso (extrato) n.º 18776/2018:**

Conclusão com sucesso do período experimental do técnico superior Manuel de Sousa Pereira . . . . . 33604

#### Finanças e Administração Interna

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

**Portaria n.º 689/2018:**

Autorização à Secretaria-Geral da Administração Interna para assumir os encargos orçamentais relativos à construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros . . . . . 33605

#### Finanças e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado do Orçamento:

**Portaria n.º 690/2018:**

Autoriza a Universidade Nova de Lisboa a proceder à assunção de compromissos plurianuais decorrentes da contratação de serviços de vigilância e segurança . . . . . 33605

## Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e Adjunto e da Saúde:

**Despacho n.º 12041/2018:**

Autoriza as alterações ao Contrato de Gestão do Hospital de Cascais, a cessão da posição contratual nos Contratos de Penhor de Ações e de Garantias e a aprovação da Carta de Consentimento dos Bancos Financiadores referentes à transmissão parcial das ações da Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Cascais . . . . . 33606

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde:

**Portaria n.º 691/2018:**

Autoriza o Centro Hospitalar Universitário do Algarve a assumir um encargo plurianual até ao montante de 542.292,52 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de fraldas e resguardos . . . . . 33607

**Portaria n.º 692/2018:**

Autoriza o Centro Hospitalar Universitário do Algarve a assumir um encargo plurianual até ao montante de 319.970,85 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material materno-infantil . . . . . 33607

**Portaria n.º 693/2018:**

Autoriza a Administração Regional de Saúde do Centro a assumir um encargo plurianual até ao montante de 595.513,01 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de combustíveis . . . . . 33608

**Portaria n.º 694/2018:**

Autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo a proceder à repartição de encargos decorrentes da empreitada de instalação da Unidade de Saúde da Baixa da Banheira, até ao montante de 1.607.547,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor . . . . . 33608

## Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

**Despacho n.º 12042/2018:**

Nomeio, em regime de substituição, Major Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) . . . . . 33608

Instituto da Defesa Nacional:

**Aviso n.º 18777/2018:**

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior . . . . . 33609

Polícia Judiciária Militar:

**Louvor n.º 547/2018:**

Louvor atribuído ao Major TPESSECR, António Fernando Garelha Domingues, pela extraordinária competência profissional. . . . . 33609

Marinha:

**Despacho n.º 12043/2018:**

Promove ao posto de aspirante a oficial vários cadetes . . . . . 33609

**Despacho n.º 12044/2018:**

Procede à subdelegação e delegação de competências . . . . . 33610

Exército:

**Despacho n.º 12045/2018:**

Cessação de graduação no posto de Aspirante a Oficial em RC . . . . . 33610

## Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho n.º 12046/2018:**

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. . . . . 33611

**Despacho n.º 12047/2018:**

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. . . . . 33611

**Justiça**

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 12048/2018:**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do IRN, I. P., da assistente técnica Maria de Lourdes Loulié Cabá Gonçalves . . . . . 33612

**Despacho (extrato) n.º 12049/2018:**

Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IRN, I. P., da Lic. Ana Maria Felgueiras de Oliveira Sousa Rodrigues . . . . . 33612

**Adjunto e Economia**

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor:

**Despacho n.º 12050/2018:**

Designa para exercer as funções de Adjunto no Gabinete, o mestre João Luís Andrade Serra Moreira de Campos . . . . . 33612

**Despacho n.º 12051/2018:**

Designa para exercer as funções de Técnica Especialista no Gabinete, a mestre Ana Maria Fernandes Leite . . . . . 33612

**Despacho n.º 12052/2018:**

Designa para exercer as funções de motorista do Gabinete Rui Miguel de Sousa Moreira . . . . . 33613

**Despacho n.º 12053/2018:**

Designa para exercer as funções de Adjunto no Gabinete, o licenciado João André Reigota Gomes . . . . . 33613

**Despacho n.º 12054/2018:**

Designa para exercer as funções de Chefe do Gabinete, o mestre Tiago Jorge Carvalho Gonçalves . . . . . 33613

**Despacho n.º 12055/2018:**

Designa, para exercer as funções de Técnica especialista no Gabinete, a licenciada Sara Luísa Abreu dos Santos Acciaioli Gouveia . . . . . 33614

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 18778/2018:**

Torna público, que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Maria Manuela Salvador Dias . . . . . 33614

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

**Aviso n.º 18779/2018:**

Caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Altis 24 de julho, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Lisboa, promovido por Sogal — Sociedade de Gestão e Exploração de Hotéis, S. A. — Processo n.º 15.40.1/13695 . . . . . 33614

**Adjunto e Economia e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Aviso n.º 18780/2018:**

Consolidação definitiva das mobilidades internas intercarreiras dos trabalhadores a seguir indicados, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. . . . . 33614

**Aviso n.º 18781/2018:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras na carreira de Assistente Técnico do trabalhador Manuel Reinaldo da Silva Gonçalves, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. . . . . 33615

**Cultura**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 12056/2018:**

Designa o Arquiteto José Capela como responsável pela representação oficial portuguesa na Quadrienal de Praga 2019 . . . . . 33615

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

**Despacho n.º 12057/2018:**

Designa, em regime de substituição, a doutorada Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira para exercer o cargo de Diretor Regional da Cultura do Algarve . . . . . 33615

**Despacho n.º 12058/2018:**

Designa, em regime de substituição, a doutora Suzana Maria Peres de Menezes para exercer o cargo de Diretor Regional da Cultura do Centro . . . . . 33616

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 18782/2018:**

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto. . . . . 33616

**Aviso (extrato) n.º 18783/2018:**

Foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Ivo Alexandre Gomes Correia na carreira/categoria de técnico de informática grau 1, nível 1 . . . . . 33616

**Despacho (extrato) n.º 12059/2018:**

Cessa o exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, a Licenciada Marina de Lurdes Machado Furtado. . . . . 33616

**Despacho (extrato) n.º 12060/2018:**

Foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Mónica de Carvalho Vargas Rodrigues. . . . . 33616

**Despacho n.º 12061/2018:**

Foi designado para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos o licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória, em regime de comissão de serviço. . . . . 33617

**Louvor (extrato) n.º 548/2018:**

Louvor à licenciada Marina de Lurdes Machado Furtado. . . . . 33617

## Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

**Despacho n.º 12062/2018:**

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo ao Boa Hora Futebol Clube . . . . . 33617

**Despacho n.º 12063/2018:**

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo à Juventude Sport Clube . . . . . 33617

Direção-Geral da Administração Escolar:

**Declaração de Retificação n.º 931/2018:**

Retificação do Despacho (extrato) n.º 11295/2018 publicado no *Diário da República*, n.º 230, 2.ª série, de 29/11/2018 . . . . . 33618

**Despacho (extrato) n.º 12064/2018:**

Consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sofia Cláudia Pereira Campos no Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia. . . . . 33618

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 18784/2018:**

Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas 4 de Outubro . . . . . 33618

**Despacho n.º 12065/2018:**

Nomeação de Subdiretor e Adjuntos. . . . . 33618

**Aviso n.º 18785/2018:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação do docente João Carlos Marques Magalhães . . . . . 33618

**Louvor n.º 549/2018:**

Louvor ao Diretor da Escola Secundária Fonseca Benevides . . . . . 33619

**Aviso n.º 18786/2018:**

Lista de ordenação final do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a assistentes operacionais . . . . . 33619

**Aviso n.º 18787/2018:**

Lista nominativa do pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica, ano letivo 2018/2019 ..... 33619

**Aviso n.º 18788/2018:**

Nomeação dos órgãos de gestão ..... 33619

**Aviso n.º 18789/2018:**

Lista dos técnicos especializados que renovaram contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ..... 33619

**Aviso n.º 18790/2018:**

Lista nominativa dos docentes que foram colocados no quadro do Agrupamento em 01 de setembro de 2018. .... 33619

**Aviso n.º 18791/2018:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)..... 33620

**Aviso n.º 18792/2018:**

Lista de antiguidade de docentes. .... 33620

**Aviso n.º 18793/2018:**

Lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento reportada a 31 de agosto de 2018. .... 33620

**Aviso n.º 18794/2018:**

Lista de docentes que entraram para o Quadro do Agrupamento em 2018/2019 ..... 33620

**Aviso n.º 18795/2018:**

Lista de docentes que entraram para o Quadro de Zona Pedagógica do Agrupamento em 2018/2019 ..... 33620

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

**Aviso n.º 18796/2018:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.ª 2018/DGD/SPE Leiria, de 27 de abril de 2018 ..... 33620

**Aviso n.º 18797/2018:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, publicado na Bolsa de Emprego Público como Código da Oferta OE201804/0932, Ref.ª 2018/DGD/SPE Santarém, de 27 de abril de 2018 ..... 33621

**Aviso n.º 18798/2018:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.ª 2018/DGD/SPE Lisboa II ..... 33621

Instituto de Informática, I. P.:

**Deliberação n.º 1386/2018:**

Prorrogação da Equipa Multidisciplinar Electronic Exchange of Social Security Information chefiada pelo licenciado José Miguel das Neves Luengo. .... 33621

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Declaração de Retificação n.º 932/2018:**

Retificação ao aviso n.º 9959/2018, de 26 de julho de 2018. .... 33621

**Saúde**

Direção-Geral da Saúde:

**Aviso n.º 18799/2018:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior — área de Comunicação Social e Relações Públicas ..... 33621

**Despacho n.º 12066/2018:**

Procede ao provimento da mestre Benvinda Estela Tavares dos Santos, no cargo de Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde, após procedimento concursal, em Comissão de Serviço, com efeitos a 26 de novembro de 2018. . . . . 33623

**Ambiente e Transição Energética**

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

**Despacho n.º 12067/2018:**

Declara a utilidade pública da expropriação de parcelas de terreno necessárias à construção da Estação Elevatória de Gôve, na freguesia de Gôve, concelho de Baião. . . . . 33623

**Despacho n.º 12068/2018:**

Autoriza a elaboração de um programa intermunicipal, denominado Programa Intermunicipal dos Sacromontes, que abranja a área geográfica dos concelhos de Braga e Guimarães. . . . . 33624

Direção-Geral do Território:

**Aviso n.º 18800/2018:**

Conclusão da operação de execução do cadastro predial no concelho de Seia. . . . . 33625

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

**Despacho n.º 12069/2018:**

Subdelega no conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), a competência para a prática de vários atos. . . . . 33626

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

**Aviso (extrato) n.º 18801/2018:**

Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação. . . . . 33626

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar**

Gabinetes dos Secretários de Estado da Agricultura e Alimentação e das Pescas:

**Despacho n.º 12070/2018:**

Designa o Professor Doutor José Manuel Godinho Calado, para exercer, em regime de comissão de serviços por 5 anos, o cargo de Diretor-Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo. . . . . 33627

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

**Despacho (extrato) n.º 12071/2018:**

Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro. . . . . 33627

**PARTE D****Tribunal Constitucional****Acórdão (extrato) n.º 565/2018:**

Julga inconstitucional a norma do n.º 7 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto, correspondente ao entendimento segundo o qual, nas ações destinadas à efetivação da responsabilidade civil decorrente de acidente de viação, para efeitos de apuramento do rendimento mensal do lesado, no âmbito da determinação do montante da indemnização por danos patrimoniais a atribuir ao mesmo, o tribunal apenas pode valorar os rendimentos líquidos auferidos à data do acidente, que se encontrem fiscalmente comprovados, após cumprimento das obrigações declarativas legalmente fixadas para tal período. . . . . 33633

**Acórdão (extrato) n.º 566/2018:**

Não julga inconstitucional a norma extraída do artigo 283.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, aplicável *ex vi* artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e artigo 45.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, e dos artigos 50.º e 58.º do citado Decreto-Lei n.º 433/82, igualmente aplicáveis por força do referido artigo 45.º, segundo a qual «em decisão condenatória proferida na fase administrativa de processo contraordenacional não carecem de ser indicadas as pessoas singulares representantes da pessoa coletiva infratora e responsáveis pelas infrações». . . . . 33633

**Tribunal de Contas****Despacho n.º 12072/2018:**

Composição do Conselho Administrativo da Secção Regional da Madeira. . . . . 33633

## PARTE E

**Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco****Despacho n.º 12073/2018:**

Mapa de turnos (de janeiro a dezembro de 2019), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional . . . . . 33633

**Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões****Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2018-R:**

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2019 . . . . . 33634

**Escola Superior de Enfermagem do Porto****Aviso n.º 18802/2018:**

Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de um Assistente Técnico . . . . . 33635

**Universidade do Algarve****Contrato (extrato) n.º 909/2018:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria Regina Oliveira Lopes da Cunha, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar . . . . . 33638

**Universidade de Aveiro****Regulamento n.º 834/2018:**

Regulamento do Centro de Investigação em Média Digitais e Interação . . . . . 33638

**Universidade da Beira Interior****Aviso (extrato) n.º 18803/2018:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para provimento de um Assistente Operacional (Pedreiro) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 33641

**Aviso (extrato) n.º 18804/2018:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para provimento de um técnico superior, para a Biblioteca, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 33641

**Aviso n.º 18805/2018:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para provimento de um Assistente Operacional (Serralheiro) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os Serviços Técnicos . . . . . 33641

**Universidade de Coimbra****Aviso n.º 18806/2018:**

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7575 . . . . . 33641

**Aviso n.º 18807/2018:**

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7579 . . . . . 33644

**Aviso n.º 18808/2018:**

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — IT057-18-7589 . . . . . 33646

**Aviso n.º 18809/2018:**

Júri de Equivalência ao Grau de Mestre em Psicologia requerido por Henrique José Leal-Ferreira Rodrigues . . . . . 33649

**Declaração de Retificação n.º 933/2018:**

Retifica-se o Edital n.º 875/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2018. Referência P053-17-5858. . . . . 33649

**Declaração de Retificação n.º 934/2018:**

Retifica-se o Edital n.º 896/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro. Referência P053-17-4307 ..... 33649

**Universidade de Évora****Aviso n.º 18810/2018:**

Publicação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras requerida por Kátia Regina Teixeira Vasconcellos ..... 33649

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 12074/2018:**

Alteração do Doutoramento em Engenharia Física da Faculdade de Ciências ..... 33650

**Despacho n.º 12075/2018:**

Criação do Mestrado em Ciência de Dados, Faculdade de Ciências ..... 33653

**Declaração de Retificação n.º 935/2018:**

Declaração de retificação do Edital n.º 889/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2018, que respeita à abertura de concurso internacional para recrutamento de um professor associado. .... 33656

**Declaração de Retificação n.º 936/2018:**

Declaração de retificação relativa ao Despacho n.º 11576/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro. .... 33656

**Declaração de Retificação n.º 937/2018:**

Retificação ao Aviso n.º 16524/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 2018-11-14 ..... 33656

**Despacho n.º 12076/2018:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, do trabalhador João David Augusto de Paiva Fernandes ..... 33657

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 12077/2018:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde ..... 33657

**Despacho n.º 12078/2018:**

Estrutura curricular e plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Nutrição Humana e Metabolismo ..... 33659

**Aviso (extrato) n.º 18811/2018:**

Procedimento Concursal de Recrutamento para Contratação de um Doutoramento (Ref. 31070-03-2018-FCT) ..... 33660

**Universidade do Porto****Aviso (extrato) n.º 18812/2018:**

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de Investigador Doutoramento — Projeto VIPIB — ref.ª POCI-01-0145-FEDER-0029634 ..... 33660

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extrato) n.º 12079/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Paulo Alexandre Sousa Bacalhau Paixão ..... 33660

**Despacho (extrato) n.º 12080/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Inês Nobre Martins Camacho ..... 33660

**Despacho (extrato) n.º 12081/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Sofia Ruivo Alves ..... 33661

**Despacho (extrato) n.º 12082/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Vítor da Silva Vieira ..... 33661

**Despacho (extrato) n.º 12083/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Alexandra Isabel Godinho Afonso ..... 33661

**Despacho (extrato) n.º 12084/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Vera Lúcia Guerreiro Palma ..... 33661

**Despacho (extrato) n.º 12085/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Teresa Maria Gomes Palma ..... 33661

**Despacho (extrato) n.º 12086/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Manuel Domingos Caixeiro Albino ..... 33661

**Despacho (extrato) n.º 12087/2018:**

Autorizado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Filomena de Figueiredo Dias ..... 33661

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho n.º 12088/2018:**

Nomeação de júri relativo ao pedido de reconhecimento de habilitações do grau de Mestre em Engenharia Eletrotécnica ..... 33661

**Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 12089/2018:**

Redução de uma hora semanal no horário de trabalho ..... 33661

**Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1387/2018:**

Designação de coordenador de técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica — área de fisioterapia ..... 33662

**Deliberação (extrato) n.º 1388/2018:**

Designação de coordenador para a área de cardiopneumologia da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica ..... 33662

**Município de Abrantes****Aviso n.º 18813/2018:**

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado entre a Câmara Municipal de Abrantes e vários trabalhadores ..... 33662

**Município de Alcácer do Sal****Aviso n.º 18814/2018:**

Extinção de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ..... 33662

**Município de Alcobaça****Aviso (extrato) n.º 18815/2018:**

Consolidação de mobilidade — Tânia Rodrigues — Técnica Superior ..... 33662

**Município de Alenquer****Edital (extrato) n.º 1230/2018:**

Projeto de Regulamento dos Títulos Honoríficos e Galardões do Município de Alenquer. . . . 33662

**Município de Aljezur****Aviso n.º 18816/2018:**

Publicação de aviso referente à lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico-Administrativo, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 17 de julho de 2018 ..... 33663

PARTE G

PARTE H

**Município da Amadora****Aviso n.º 18817/2018:**

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/05 — notificação dos proprietários dos lotes . . . . . 33663

**Aviso n.º 18818/2018:**

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 03/03 — notificação dos proprietários dos lotes . . . . . 33663

**Aviso n.º 18819/2018:**

Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 03/03 — discussão pública . . . . . 33663

**Aviso n.º 18820/2018:**

Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 01/05 — discussão pública . . . . . 33663

**Edital n.º 1231/2018:**

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/88 — notificação dos proprietários dos lotes . . . . . 33664

**Edital n.º 1232/2018:**

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/88 — discussão pública . . . . . 33664

**Município de Arcos de Valdevez****Edital n.º 1233/2018:**

Torna pública a aprovação da 2.ª alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o ensino superior . . . . . 33664

**Município da Azambuja****Aviso n.º 18821/2018:**

Procedimentos concursais comuns para a ocupação de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional . . . . . 33666

**Município de Borba****Aviso n.º 18822/2018:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado . . . . . 33669

**Município de Cabeceiras de Basto****Aviso (extrato) n.º 18823/2018:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior na área de ação social . . . 33669

**Município do Cadaval****Despacho n.º 12090/2018:**

Criação de Subunidade Orgânica de Apoio à Cultura, na Divisão de Desenvolvimento Estratégico . . . . . 33669

**Município da Figueira da Foz****Aviso n.º 18824/2018:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo . . . . . 33670

**Município de Freixo de Espada à Cinta****Declaração de Retificação n.º 938/2018:**

Retificação do aviso n.º 16439/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218/2018, de 13 de novembro de 2018 . . . . . 33671

**Município do Funchal****Despacho n.º 12091/2018:**

Alteração do Modelo de Organização dos Serviços Municipais — Estrutura Flexível . . . . . 33671

**Município de Lagos****Aviso n.º 18825/2018:**

Publicitação da Lista Unitária Final — Assistente Operacional (Fiel de Armazém) . . . . . 33678

**Despacho n.º 12092/2018:**

Subdelegação de competências nas coordenadoras das unidades técnicas da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos . . . . . 33678

**Despacho n.º 12093/2018:**

Delegação de Competências no Senhor Vice-Presidente . . . . . 33678

**Município de Leiria****Edital n.º 1234/2018:**

Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio Villa Portela . . . . . 33679

**Município da Lourinhã****Aviso (extrato) n.º 18826/2018:**

Cessação de relação jurídica de emprego público . . . . . 33680

**Município de Matosinhos****Edital n.º 1235/2018:**

Publicitação de edital a tornar público a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno . . . . . 33680

**Município de Mesão Frio****Despacho n.º 12094/2018:**

Constituição/Criação de nova subunidade orgânica na estrutura dos serviços municipais do Município de Mesão Frio — Controlo de Gestão . . . . . 33680

**Município da Moita****Aviso (extrato) n.º 18827/2018:**

Rescisão de contrato de trabalho funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 33681

**Município de Oeiras****Aviso n.º 18828/2018:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Medidor Orçamentista com Ramiro José Gaspar Simões . . . . . 33681

**Município de Olhão****Despacho n.º 12095/2018:**

Alteração do «Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão» . . . . . 33681

**Município de Penacova****Aviso n.º 18829/2018:**

Aprovação das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidentes com as Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva . . . . . 33689

**Município de Portimão****Aviso n.º 18830/2018:**

Abertura de procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior (atividade de Engenharia Agrícola) . . . . . 33689

**Município de Reguengos de Monsaraz****Aviso n.º 18831/2018:**

Homologação da lista unitária final do concurso comum de um assistente operacional, auxiliar de serviços gerais. . . . . 33691

**Aviso n.º 18832/2018:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Ana Isabel Brás Colaço Silva . . . . . 33691

**Município de Sabrosa****Aviso n.º 18833/2018:**

Renúncia de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência . . . . . 33692

**Aviso n.º 18834/2018:**

Exoneração do cargo de Secretário de Apoio à Vereação e nomeação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência . . . . . 33692

**Aviso n.º 18835/2018:**

Nomeação do Secretário de Apoio à Vereação, em regime de comissão de serviço. . . . . 33692

**Município de São Pedro do Sul****Edital n.º 1236/2018:**

Consulta pública do Regulamento de funcionamento dos serviços da componente de apoio à família nos estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e de apoio à família dos estabelecimentos de educação pré-escolar. . . . . 33692

**Município de Setúbal****Aviso n.º 18836/2018:**

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas . . . . . 33693

**Aviso n.º 18837/2018:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) . . . . . 33693

**Município de Silves****Aviso n.º 18838/2018:**

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Rita Isabel da Silva Grade e Stela dos Reis Águas da Conceição . . . . . 33693

**Município de Terras de Bouro****Aviso n.º 18839/2018:**

Celebração de contratos no âmbito de procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária de vínculos precários — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. . . . . 33693

**Município de Trancoso****Aviso n.º 18840/2018:**

Provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau . . . . . 33693

**Município de Vila Real****Aviso n.º 18841/2018:**

Designação, em regime de comissão de serviço, do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do Município de Vila Real. . . . . 33694

**Freguesia de Carriço****Aviso n.º 18842/2018:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. . . . . 33695

**Freguesia de Esmoriz****Aviso n.º 18843/2018:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de dezembro de 2018, com Salvador Gomes dos Reis e Maria de Fátima Correia da Rocha Pinto, na categoria de assistente operacional, auxiliar de serviços gerais . . . . . 33696

## PARTE J1

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras****Aviso n.º 18844/2018:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (contabilidade) — homologação da lista unitária de ordenação final . . . . . 33696

**Aviso n.º 18845/2018:**

Procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho de assistente operacional (leitor de consumos) — homologação da lista unitária de ordenação final . . . . . 33697

**Adjunto e Economia e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Aviso n.º 18846/2018:**

Abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor de centro do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral da Delegação Regional do Alentejo do IEFP, I. P. . . . . 33697

**Instituto Politécnico de Leiria****Aviso (extrato) n.º 18847/2018:**

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Compras e Aprovisionamento . . . . . 33697

**Aviso (extrato) n.º 18848/2018:**

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Serviços Académicos . . . . . 33698

**Aviso (extrato) n.º 18849/2018:**

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão Financeira de Projetos . . . . . 33698

**Aviso (extrato) n.º 18850/2018:**

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Comunicação e Relações Internacionais . . . . . 33698

**Aviso (extrato) n.º 18851/2018:**

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Contabilidade . . . . . 33698

**Aviso (extrato) n.º 18852/2018:**

Procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental . . . . . 33698





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

#### Despacho n.º 12038/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo, do cargo de técnica especialista do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.

11 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311903228

#### Despacho n.º 12039/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Heloísa Duarte de Oliveira, do cargo de Chefe do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.

11 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311903269

#### Despacho n.º 12040/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu gabinete, a licenciada Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

11 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

#### Nota Curricular

Licenciada em Contabilidade e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Pós-Graduada em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa. Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (agosto 2017 — dezembro 2018). Chefe da Divisão de Acompanhamento da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Cultura no Ministério das Finanças (maio 2011 — agosto 2017). Chefe de divisão de contabilidade e acompanhamento dos Encargos Gerais do Estado (maio 2010 — maio 2011). Técnica superior na Direção de Serviços do Orçamento da Direção-Geral do Orçamento (maio 2006 — maio 2010), na 11.ª delegação da Direção-Geral do Orçamento (maio 2001 — janeiro de 2004). Técnica superior estagiária no Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura. Assessoria técnica de contabilidade e gestão orçamental nos Hospitais de Cascais, de Egas Moniz e de N.ª Sr.ª do Rosário. Técnica de contabilidade no Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Setúbal e no Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão.

311903317

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 18775/2018

#### Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 20 de dezembro, diploma que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

OE201809/0565 — Dina Raquel Guerra Alves de Sousa Pinto, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48 €, com produção de efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018;

OE201809/0563 — Nuno Alexandre Gama Calvino, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 2, 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, e índice 480 da tabela remuneratória das Carreiras de Regime Especial Não Revistas, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.647,74 €, com produção de efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018;

OE201809/0563 — Luís Manuel Pacheco Figueiras, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 2, 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, e índice 480 da tabela remuneratória das Carreiras de Regime Especial Não Revistas, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.647,74 €, com produção de efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018;

OE201809/0563 — Pedro Daniel Lopes Rolim, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 2, 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, e índice 480 da tabela remuneratória das Carreiras de Regime Especial Não Revistas, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.647,74 €, com produção de efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018;

OE201809/0563 — Nuno Miguel Castro Bernardo de Sousa Pinto, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Especialista de Informática, Grau 1 Nível 2, 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, e índice 480 da tabela remuneratória das Carreiras de Regime Especial Não Revistas, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.647,74 €, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019;

Os presentes contratos ficam dispensados de período experimental, uma vez que, em todos os casos, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria dos trabalhadores, conforme alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311880824

#### Aviso (extrato) n.º 18776/2018

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Manuel de Sousa Pereira, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 19,5 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior, na Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente, deste Ministério.

4 de dezembro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311881091

**FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento  
e da Secretária de Estado Adjunta  
e da Administração Interna****Portaria n.º 689/2018**

A reorganização das infraestruturas ligadas à área da segurança está a ser feita através de um levantamento criterioso das necessidades em termos de segurança interna, com vista à elaboração de um Plano de Investimentos Plurianual para a qualificação dos ativos das forças de segurança, definido de acordo com critérios de segurança interna e de urgência na intervenção, sempre considerando o designio da manutenção de um Estado seguro.

No sentido da definição de uma política coerente de gestão das infraestruturas das forças de segurança foram definidas as prioridades de intervenção nas infraestruturas, procurando a área governativa da Administração Interna estabelecer parcerias de colaboração com as autarquias locais para a execução das responsabilidades de construção e reabilitação de instalações e edifícios.

Considerando que os Municípios constituem parceiros privilegiados do Governo na manutenção de um Estado seguro, a área governativa da Administração Interna, através da Guarda Nacional Republicana (GNR), celebrou um Protocolo com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, através do qual o Município se compromete a promover a empreitada de reabilitação e adaptação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros, sendo a despesa com a empreitada suportada pelo Município e reembolsada, posteriormente, pela Guarda Nacional Republicana.

A referida empreitada implicou a assunção de encargos plurianuais, autorizada pela Portaria n.º 713/2015, de 23 de setembro, e a respetiva autorização para assunção de encargos orçamentais decorrentes da execução financeira do protocolo, efetuada através do Despacho n.º 9950/2015, de 2 de setembro.

Por vicissitudes várias, não foi possível iniciar as obras de reabilitação e adaptação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros de acordo com o escalonamento plurianual constante Portaria n.º 713/2015, de 23 de setembro, pelo que importa proceder ao reescalonamento plurianual da respetiva despesa e à celebração de um contrato interadministrativo de cooperação a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros, a Secretária-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana.

Assim:

Considerando que as despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização não podem ser efetivadas sem prévia autorização conferida por portaria conjunta da área Governativa das Finanças e da Tutela, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna), e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e restritado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea *e*) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Fica a Secretária-Geral da Administração Interna autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à construção do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros, para os anos de 2019 e 2020, até ao montante máximo de 660.800,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Artigo 2.º**

O encargo orçamental resultante da aquisição referida no artigo anterior não poderá, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a*) 2019 — 396.480,00 €;
- b*) 2020 — 264.320,00 €.

**Artigo 3.º**

Os encargos financeiros decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Secretária-Geral da Administração Interna.

**Artigo 4.º**

As importâncias fixadas para o ano económico de 2020 poderão ser acrescidas do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

**Artigo 5.º**

É revogada a Portaria n.º 713/2015, de 23 de setembro.

**Artigo 6.º**

A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

8 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 10 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311899844

**FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR****Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior  
e do Secretário de Estado do Orçamento****Portaria n.º 690/2018**

Considerando que a Secretária-Geral da Educação e Ciência, através da Direção de Serviços de Contratação Pública, enquanto Unidade Ministerial de Compras (UMC — SGECE), nos termos da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, e do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, vai proceder à aquisição centralizada de «Serviços de Vigilância e Segurança» para a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Considerando que a UMC — SGECE se propõe, enquanto entidade agregadora, proceder à abertura do respetivo procedimento, ao abrigo do Acordo-Quadro de prestação de Serviços de Vigilância e Segurança, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando que é necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes do contrato da aquisição de «Serviços de Vigilância e Segurança», que se estimam no valor de € 620.676,65 sem IVA, e de € 763.432,28 com IVA, para os anos económicos de 2019 a 2020.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Fica a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação dos «Serviços de Vigilância e Segurança», pelo período de 2 (dois) anos, até ao montante global de € 620.676,65 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e cinco centimos), valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor, não podendo, nos anos económicos de 2019 e 2020, exceder as importâncias abaixo indicadas:

2019 — € 309.732,28 (trezentos e nove mil setecentos e trinta e dois euros e vinte e oito centimos) acrescidos de IVA, o que perfaz € 380.970,70 (trezentos e oitenta mil novecentos e setenta e sete centimos);

2020 — € 310.944,37 (trezentos e dez mil novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete centimos) acrescidos de IVA, o que perfaz € 382.461,58 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito centimos).

## Artigo 2.º

Os encargos financeiros emergentes da presente portaria serão suportados por verbas do orçamento de funcionamento da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, em Receitas Gerais, de acordo com a repartição de valores prevista no artigo 1.º

## Artigo 3.º

As importâncias fixadas para o ano económico de 2020 podem ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

## Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de agosto de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311878792

## FINANÇAS E SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 12041/2018

A Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A. (TD-EC), acionista que detém, integralmente, o capital social da TDHOSP — Gestão de Edifícios Hospitalares, S. A. (TDHOSP), Entidade Gestora do Edifício do Hospital de Cascais, gerido em parceria público-privada, apresentou à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT), pedido de autorização da transmissão parcial das ações para as sociedades 3i EOPF Portugal 1 S.à.r.l. (SPV 3i), 3i EOPF Portugal 2 S.à.r.l., 3i EOPF Portugal 3 S.à.r.l., e 3i EOPF Portugal 4 S.à.r.l. (subsidiárias 3i), cujo projeto se concretiza na aquisição, por estas, de ações correspondentes a, respetivamente, 89,999805 %, 0,000065 %, 0,000065 % e 0,000065 % do capital social da sociedade gestora.

Nos termos da transação projetada, as obrigações dos acionistas ao abrigo do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais (doravante, Contrato de Gestão) são mantidas na TD-EC, que, ainda que passe a deter 10 % das participações sociais da Entidade Gestora do Edifício, continua a responder por aquelas obrigações, nos mesmos e exatos termos que responde atualmente, enquanto acionista detentor de 100 % das participações.

Nos termos da Cláusula 13.ª e da alínea *d*) do n.º 1 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais, a transmissão das ações das Entidades Gestoras, entre acionistas ou para terceiros, está sujeita a autorização prévia da Entidade Pública Contratante, sob pena de nulidade do ato de transmissão.

De acordo com o n.º 5 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais, é competente para autorizar a transmissão das ações, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 da mesma cláusula, o membro do Governo responsável pela área da Saúde, devendo essa autorização, nos termos do n.º 5 da Cláusula 128.ª, ser expressa.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 28 de novembro de 2018, no exercício de competência delegada, ao abrigo do Despacho n.º 11011/2018, de 14 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2018, e ao abrigo da Cláusula 128.ª, n.º 5, do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais, em articulação com a alínea *d*) do n.º 1 da mesma cláusula e com a Cláusula 13.ª do Contrato de Gestão, foi praticado ato autorizativo da transmissão das ações da TD-EC, para as sociedades 3i EOPF Portugal 1 S.à.r.l., 3i EOPF Portugal 2 S.à.r.l., 3i EOPF Portugal 3 S.à.r.l. e 3i EOPF Portugal 4 S.à.r.l. Foi, igualmente, nos termos constantes desse despacho, aprovada a alteração ao n.º 2 do artigo 17.º do Contrato de Utilização, Anexo XXXIV ao Contrato de Gestão, cuja autorização prévia da Entidade Pública Contratante nos termos da alínea *v*) do n.º 1 e do n.º 2 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão é da competência do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Em conexão com o pedido de autorização da referida transmissão acionista, a identificada acionista da TDHOSP apresentou, ainda, um pedido de autorização (i) da alteração da alínea *m*) da Cláusula 27.1 do Contrato de Financiamento que integra o Anexo III ao Contrato de Gestão; (ii) de aprovação da Carta de Consentimento dos Bancos Financiadores, datada de 9 de outubro de 2018 e respetiva alteração da designação de Contrato Financeiro constante da Cláusula 2.1 (Defini-

ções) do Acordo de Interpretação que integra o Anexo III do Contrato de Gestão, no sentido de passar a incluir essa carta; (iii) de alteração ao Acordo de Subscrição e Realização do Capital da Entidade Gestora do Edifício que integra o Contrato de Gestão como seu Anexo IV e de alteração com esta conexas aos n.ºs 3 e 4 da Cláusula 7.ª do Contrato de Gestão; (iv) de pedido de alteração do Anexo XXXI (*Obrigações e garantias dos Acionistas*) e, com esta articulada, de alteração do n.º 1 da Cláusula 109.ª do Contrato de Gestão.

Foi ainda suscitada pela identificada acionista da TDHOSP a autorização da cessão da posição contratual da mesma ao SPV 3i, e subsidiárias 3i, nos Contratos de Penhor de Ações [que constitui(em) anexo(s) ao Contrato de Garantias] e no Contrato de Garantias (que constitui Anexo I do Contrato de Financiamento), com exceção das obrigações previstas na Cláusula 23.2 do Contrato de Garantias, as quais são inteiramente mantidas pela TD-EC nas exatas condições em que o tem feito até à presente data.

Estas alterações respeitam apenas ao que resulta necessário de acordo com a transmissão acionista subjacente e acima sumariamente identificada, não sendo solicitadas quaisquer outras alterações às disposições contratuais referidas no parágrafo anterior.

A autorização destas alterações, contratualmente exigida, por parte da Entidade Pública Contratante, constitui competência dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Saúde, em face do disposto na alínea *s*) do n.º 1 e no n.º 3 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão.

Da instrução do processo resulta que estão reunidas as condições necessárias para que a Entidade Pública Contratante autorize: (i) as alterações da alínea *m*) da Cláusula 27.1 do Contrato de Financiamento que integra o Anexo III ao Contrato de Gestão; (ii) a Carta de Consentimento dos Bancos Financiadores, datada de 9 de outubro de 2018 e respetiva alteração da designação de Contrato Financeiro constante da Cláusula 2.1 (Definições) do Acordo de Interpretação que integra o Anexo III do Contrato de Gestão, no sentido de passar a incluir essa carta; (iii) as alterações ao Acordo de Subscrição e Realização do Capital da Entidade Gestora do Edifício que integra o Contrato de Gestão como seu Anexo IV e a alteração com esta conexas aos n.ºs 3 e 4 da Cláusula 7.ª do Contrato de Gestão; (iv) a alteração do Anexo XXXI (*Obrigações e garantias dos Acionistas*) e, com esta articulada, a alteração do n.º 1 da Cláusula 109.ª do Contrato de Gestão e, ainda, (v) a cessão da posição contratual da TD-EC ao SPV 3i e às subsidiárias 3i nos Contratos de Penhor de Ações e de Garantias, com exceção das obrigações previstas na Cláusula 23.2 do Contrato de Garantias, nos termos solicitados.

Resulta ainda da instrução do processo que a produção de efeito da autorização concedida pelo presente despacho deve ficar sujeita, além das condições suspensivas apostas pelos Bancos Financiadores e constantes na Carta de Consentimento, de 9 de outubro de 2018, à apresentação, pelas TDHOSP e TD-EC, das declarações da Lusiadas Parcerias Cascais, S. A., e da Lusiadas, S.G.P.S., S. A., de conhecimento da transação subjacente e de concordância com a minuta de Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual nos termos aprovados pelos Bancos Financiadores, conforme Anexo II à Carta de Consentimento de 9 de outubro de 2018.

Nos termos da instrução, a eficácia da autorização das referidas alterações deve ser ainda sujeita a condições, cuja inobservância determina a extinção dos efeitos da autorização emitida, (i) à adoção, para efeitos de conclusão da operação, da minuta de Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual anexa à Carta de Consentimento dos Bancos Financiadores (Anexo II), que deverá ser subscrita pelos legais representantes de todas as entidades outorgantes aí indicadas; (ii) ao cumprimento de todas as disposições legais e estatutárias, de direito nacional e estrangeiro, aplicáveis à conclusão da transação, inclusive, disposições regulamentares (o que abrange o cumprimento de requisitos de notificação às entidades competentes, incluindo reguladoras, e o cumprimento de formalidades e de outras autorizações que possam revelar-se necessárias para a respetiva efetivação), quaisquer normas de direito societário, de mercado de capitais, regras contabilísticas ou de outra natureza; (iii) ao reconhecimento e declaração pelas partes que assinarão o aditamento ao Contrato de Gestão relativo ao Hospital de Cascais celebrado em 3 de setembro de 2018 que o Anexo XXXI ao mesmo passará a ter a redação que consta do Apêndice A (Obrigações e Garantia dos Acionistas) ao Anexo II (Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual) à Carta de Consentimento dos Bancos datada de 9 de outubro de 2018; e, ainda, às seguintes condições, cuja não verificação no prazo de 30 dias após a produção de efeitos do presente ato autorizativo fará cessar a sua eficácia: (iv-a) entrega à Entidade Pública Contratante de cópia certificada do Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual devidamente assinado por todas as Partes, com a redação constante da minuta junta como Anexo II (Minuta Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual) à Carta de Consentimento dos Bancos de 9 de outubro de 2018, acompanhada de parecer jurídico que confirme a capacidade de vinculação das novas acionistas;

(iv-b) entrega à Entidade Pública Contratante de documento devidamente assinado pela SPV 3i, e por cada uma das subsidiárias 3i, com indicação dos contactos e números de telecópia de cada uma e compromisso de manutenção de tais contactos atualizados; e (iv-c) demonstração junto da Entidade Pública Contratante de que foram observadas todas as condições demandadas pelos Bancos Financiadores no n.º 4 da sua Carta de Consentimento datada de 9 de outubro de 2018.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3493/2017, de 30 de março de 2017, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2017, alterado pelo Despacho n.º 2601/2018, de 28 de fevereiro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2018, e pelo Despacho n.º 11011/2018, de 14 de novembro de 2018, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2018, determina-se:

1 — Autorizar, ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 128.ª do Contrato de Gestão do Hospital de Cascais (doravante, Contrato de Gestão), em articulação com a alínea s) do n.º 1 da mesma Cláusula, a alteração da alínea m) da Cláusula 27.1 do Contrato de Financiamento que integra o Anexo III ao Contrato de Gestão, a aprovação da Carta de Consentimento dos Bancos Financiadores, datada de 9 de outubro de 2018 e respetiva alteração da designação de Contrato Financeiro, constante da Cláusula 2.1 (Definições) do Acordo de Interpretação que integra o Anexo III do Contrato de Gestão, no sentido de passar a incluir essa carta, a alteração do Acordo de Subscrição e Realização do Capital da Entidade Gestora do Edifício que integra o Contrato de Gestão como seu Anexo IV e a alteração, com esta conexa, aos n.ºs 3 e 4 da Cláusula 7.ª do Contrato de Gestão, a alteração do Anexo XXXI (Obrigações e garantias dos Acionistas) e, com esta articulada, a alteração do n.º 1 da Cláusula 109.ª do Contrato de Gestão e a cessão da posição contratual da TD-EC ao SPV 3i e às subsidiárias 3i nos Contratos de Penhor de Ações e de Garantias, com exceção das obrigações previstas na Cláusula 23.2 do Contrato de Garantias.

2 — Sujeitar o início da produção de efeitos do ato autorizativo, além das condições suspensivas apostas pelos Bancos Financiadores na Carta de Consentimento de 9 de outubro de 2018, à apresentação pela TDHOSP e pela TD-EC das declarações da Lusíadas Parcerias Cascais, S. A., e da Lusíadas, S.G.P.S., S. A., de conhecimento da transação subjacente e de concordância com a minuta de Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual nos termos aprovados pelos Bancos Financiadores, conforme Anexo II à Carta de Consentimento de 9 de outubro de 2018.

3 — Subordinar a eficácia da autorização às seguintes condições, cuja inobservância determina a extinção dos efeitos da autorização emitida:

a) Adoção, para efeitos de conclusão da operação, da minuta de Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual anexa à Carta de Consentimento dos Bancos Financiadores (Anexo II), que deve ser subscrita pelos legais representantes de todas as entidades outorgantes aí indicadas;

b) Cumprimento de todas as disposições legais e estatutárias, de direito nacional e estrangeiro, aplicáveis a conclusão da Transação, inclusive, disposições regulatórias (o que abrange o cumprimento de requisitos de notificação às entidades competentes, incluindo reguladoras, e o cumprimento de formalidades e de outras autorizações que possam revelar-se necessárias para a respetiva efetivação), quaisquer normas de direito societário, de mercado de capitais, regras contabilísticas ou de outra natureza;

c) Reconhecimento e declaração pelas partes que assinaram o aditamento ao Contrato de Gestão relativo ao Hospital de Cascais celebrado em 3 de setembro de 2018 que o Anexo XXXI ao mesmo passa a ter a redação que consta do Apêndice A (Obrigações e Garantia dos Acionistas) ao Anexo II (Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual) à Carta de Consentimento dos Bancos, datada de 9 de outubro de 2018.

4 — Sujeitar a eficácia do ato autorizativo às seguintes condições, cuja não verificação, no prazo de 30 dias após a produção de efeitos nos termos do número anterior, faz cessar os efeitos da autorização:

a) Entrega à Entidade Pública Contratante de cópia certificada de Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual devidamente assinado por todas as Partes, com a redação constante da minuta junta como Anexo II (Minuta Contrato de Aditamento e de Cessão da Posição Contratual) à Carta de Consentimento dos Bancos de 9 de outubro de 2018, acompanhada de parecer jurídico que confirme a capacidade de vinculação das novas acionistas;

b) Entrega à Entidade Pública Contratante de documento devidamente assinado pela SPV 3i e por cada uma das subsidiárias 3i, com indicação dos contactos e números de telecópia de cada uma e compromisso de manutenção de tais contactos atualizados;

c) Demonstração junto da Entidade Pública Contratante de que foram observadas todas as condições demandadas pelos Bancos no n.º 4 da sua Carta de Consentimento, datada de 9 de outubro de 2018.

5 — Incumbir a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., da confirmação da verificação da condição suspensiva prevista no n.º 2 e do acompanhamento e da verificação das condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do presente despacho, no quadro das competências que para a mesma decorrem da qualidade de Entidade Pública Contratante no Contrato de Gestão do Hospital de Cascais e sem prejuízo da articulação com a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos.

30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311883821

## Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

### Portaria n.º 691/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., pretende proceder à aquisição de fraldas e resguardos, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 542.292,52 EUR (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de fraldas e resguardos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 180.764,17 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 180.764,17 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2021: 180.764,18 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E..

30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311888269

### Portaria n.º 692/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., pretende proceder à aquisição de material materno-infantil, celebrando o correspondente contrato pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 319.970,85 EUR (trezentos e dezanove mil, novecentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de material materno-infantil.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 106.656,95 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 106.656,95 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2021: 106.656,95 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E..

30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.  
311888552

#### Portaria n.º 693/2018

A Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., pretende proceder à aquisição de combustíveis, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 595.513,01 EUR (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze euros e um cêntimo), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de combustíveis.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019 — 297.756,51 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020 — 297.756,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.  
311888333

#### Portaria n.º 694/2018

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no âmbito da sua missão de garantir à população da respetiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades crescentes das populações, necessita de proceder à instalação de diversas infraestruturas de cuidados de saúde primários.

A satisfação das necessidades ao nível da prestação de cuidados à população do Município da Moita pressupõe a celebração do contrato-programa, visando a instalação da Unidade de Saúde da Baixa da Banheira.

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da instalação da referida Unidade de Saúde se estimam em € 1.704.000,00, incluindo IVA, a repartir pelos anos económicos de 2019 e 2020, torna-se necessária autorização para a assunção de encargos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a proceder à repartição de encargos decorrentes da empreitada de instalação da Unidade de Saúde da Baixa da Banheira, até ao montante de 1.607.547,00 EUR (um milhão, seiscentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos decorrentes da empreitada de instalação da Unidade de Saúde da Baixa da Banheira são repartidos da seguinte forma:

2019 — 975.094,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020 — 632.453,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

3 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311896239

## DEFESA NACIONAL

### Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 12042/2018

O Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, define a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN).

Por seu turno, a Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRDN e as competências das respetivas unidades orgânicas, designadas direções de serviços, e fixou em dezasseis (16) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e em uma (1) a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares;

Considerando que o lugar de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), a que se refere o artigo 8.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, se encontra vago;

Considerando que, face às múltiplas competências atribuídas à DGFP, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o Major Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, em regime de substituição, Major Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, conjugados com o n.º 9 do artigo 21.º da mesma Lei.

2 — O ora nomeado fica autorizado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — É revogado o Despacho n.º 10951/2016, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 09 de setembro de 2016.

4 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a 29 de outubro de 2018.

29 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*

#### Síntese curricular

Nome: Tiago Miguel Velhuco Alves Albuquerque Simenta.

Local e Data de Nascimento:

Natural: Beja;

Data de Nascimento: 20 de setembro de 1977.

Posto e Data de Promoção:

Major;

Junho de 2015.

I — Percurso Académico

Licenciatura em Ciências Militares, ramo Administração Militar — Academia Militar (1997-2002);

MBA com especialização em *e-business* — Universidade Lusófona de Lisboa (2003-2004);

Mestrado em Gestão com especialização em Finanças — Universidade de Évora (2010-2012).

II — Formação profissional

Estudo do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares — Ordem dos Contabilistas Certificados (2007);

O Normativo Contabilístico Nacional — Ordem dos Contabilistas Certificados (2007);

Código Contributivo, formação ministrada — Ordem dos Contabilistas Certificados (2011);

Resource Management Education Programme (RMEP) Course — NATO SCHOOL (2013);

Excel aplicado à contabilidade — Ordem dos Contabilistas Certificados (2014);

Contabilidade orçamental e lei dos compromissos na AP — Ordem dos Contabilistas Certificados (2014);

CIRIS Training Course — NATO HQ (2014);

Host Nation Support Course — NATO SCHOOL (2014);

NATO-ACO Contingency Contracting Course — NATO SCHOOL (2015);

Benefícios e Incentivos Fiscais, formação ministrada — Ordem dos Contabilistas Certificados (2016);

Transição para o SNC-AP — Ordem dos Contabilistas Certificados (2017);

Atualização fiscal em IVA — Ordem dos Contabilistas Certificados (2018);

A localização das prestações de serviços em IVA — Ordem dos Contabilistas Certificados (2018).

### III — Experiência profissional

Adjunto Financeiro da Escola Prática de Artilharia do Exército Português (2002-2004);

Adjunto Financeiro do Hospital Militar de Belém do Exército Português (2004-2006 e 2006-2008);

Oficial de Finanças da Força Nacional Destacada do Exército Português, na Bósnia e Herzegovina (2006);

Chefe da Secção de Reabastecimento de artigos da classe I, III e VI do Comando da Logística do Exército Português (2008-2010);

Chefe da Secção de Orçamento do Centro de Finanças do Comando de Instrução e Doutrina do Exército Português (2010-2011);

Comandante da Companhia de Comando e Serviços da Unidade de Apoio do Comando de Instrução e Doutrina (2011-2012);

Adjunto do Chefe de Repartição de Concursos e Contratos da Direção de Aquisições do Comando da Logística do Exército Português (2013);

Adjunto para a área do Orçamento da Divisão Financeira e de Apoio da Direção Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional (2013-2015).

Adjunto para a área do Orçamento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional (2015-2018).

### IV — Louvores e Condecorações

Louvor atribuído pelo Comandante da EPA (2004);

Louvor atribuído pelo Comandante Operacional (2007);

Louvor atribuído pelo Diretor do HMB (2008);

Louvor atribuído pelo Diretor da DMT (2010);

Louvor atribuído pelo Comandante da Instrução e Doutrina (2012);

Louvor atribuído pelo Diretor da DGAIED (2014);

Medalha Comportamento Exemplar — Cobre (2004);

Medalha D. Afonso Henriques — 3.ª Classe (2008);

Medalha de Serviço Eurofór (2008);

Medalha Comportamento Exemplar — Prata (2013);

Medalha Mérito Militar — 3.ª Classe (2013).

311883757

## Instituto da Defesa Nacional

### Aviso n.º 18777/2018

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, que após homologação por meu despacho de 26 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior com relação de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 10125/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 144 de 27 de julho, e com o código OE 201807/0761 da BEP, para exercer funções de coordenação do Centro Editorial da Direção de Serviços de

Planeamento e Gestão de Recursos do Instituto da Defesa Nacional, em Lisboa.

	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Luís Fernando Marques da Cunha . . . . .	16,38
2.º	António Armando Figueiredo Rodrigues . . . . .	11,53

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra disponível na página eletrónica deste Instituto e afixada em local visível nas nossas instalações.

27 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, Major-General.

311880638

## Polícia Judiciária Militar

### Louvor n.º 547/2018

Louvo o Major TPESSECR, NIM 09425386, António Fernando Garelha Domingues, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, sobejamente consubstanciadas na entrega e excelência que tão bem caracterizam a sua atuação enquanto Investigador Chefe de Equipa, ao longo dos últimos três anos, na Unidade de Investigação Criminal da Polícia Militar (PJM).

Particularmente dotado para a investigação criminal, aplica com distinção o vasto leque de conhecimentos técnicos de que é detentor, garantindo assim a plena superação dos objetivos propostos para as investigações que lidera, independentemente do seu grau de complexidade. Oficial extremamente íntegro, rigoroso e detentor de um pertinaz sentido de dever, encarna no exemplo que dele emana todos os princípios e valores militares, ativamente promovendo o cumprimento e a aplicação das normas, regulamentos e demais disposições legais vigentes, impondo-se naturalmente à estima e consideração dos seus superiores, pares e inferiores hierárquicos.

A par das funções de Investigador Criminal foi instado à promoção da identidade e imagem institucional da PJM, tendo preparado e realizado, de modo particularmente profissional e proficiente, palestras e briefings temáticos sobre “Justiça Militar” às diversas unidades dos Ramos Militares e GNR, diferenciando-se pelo invulgar zelo, entusiasmo e dedicação exemplar, como é apanágio e timbre dos competentes, concretizando o desígnio da incidência prevencional criminal numa perspetiva construtiva, adequada, clara, objetiva, específica e aprofundada, contemplando e estimulando com brilhantismo os diversos universos em presença, mercê da sua notável cultura geral e militar, da alta compreensão dos seus deveres militares e do hábil saber adquirido em longa experiência no direito castrense, contribuindo decisivamente com a sua ação para o reforço da dignificação deste Corpo Superior de Polícia e das Forças Armadas.

A extraordinária competência profissional do Major António Domingues, bem como a sua afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, colocam-no completamente alinhado com a instituição castrense, e legitimam o seu público reconhecimento, qualificando-se aqui os serviços por si prestados como extraordinários e decisivos para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão cometida à Polícia Judiciária Militar e ao Ministério da Defesa Nacional.

27 de novembro de 2018. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311879918

## Marinha

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 12043/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, promover ao posto de aspirante a oficial os cadetes do curso “Jorge Álvares” que concluíram com aproveitamento o 4.º ano da Escola Naval, pela ordem que vão indicados, a contar de 3 de setembro de 2018, nos termos do

n.º 1 do artigo 166.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro:

Da classe de Marinha:

20214 Ana Catarina Leitão Torres  
 22814 Carlos Miguel Assunção Cavaco  
 20914 Nelson José Ramalho Guerreiro  
 23014 Ricardo Alves Nunes da Silva  
 21514 João Francisco Barracosa Santos  
 22914 Renato João Mirrado Gaspar  
 23414 Oleksandr Zaikin  
 23413 Bruno Miguel dos Santos Monteiro  
 23514 Renato Gonçalves Rodrigues  
 20514 Carlos André Pesseto Teles  
 24114 Filipa Couto Astorga Batista Pinto  
 23714 Pedro de Aragão Matta Amaral Raposo  
 21414 Micael Barreiro Caria  
 23914 Ricardo António Calado Antunes  
 23314 Ricardo Marques Batista  
 20814 Francisco Miguel de Castro Hipólito Lopes  
 21213 José Eduardo Casimiro da Silva Capinha Henriques  
 22114 Miguel Ângelo Camões Constante  
 23114 Salvador da Cunha Cordovil Horta e Costa  
 22014 Salomé Filipa da Fonseca Rodrigues  
 22314 José Carlos Baptista Rebelo  
 21314 Diogo Manuel Zegre Parreira  
 21113 Emanuel Rodrigues Marante

Da classe de Administração Naval:

20714 Filipe Manuel Inácio Capucho  
 21214 João Pedro Mendes Lousa  
 21114 André Pombo Ferreira Dias

Da classe de Engenheiros-Navais:

20614 Miguel Ângelo Moreira Fernandes  
 20213 Rui Nuno Pereira Pinto da Costa  
 21714 Diogo Santos Pinto da Costa Teles  
 20414 Bruno Filipe Pinto Ramos  
 21614 Diogo Filipe Jorge da Cruz  
 24014 Filipe David Lameira Quina  
 22514 João Azevedo Goulão  
 23913 Francisco Maria dos Santos Baptista  
 21014 Tiago Vieira Rodrigues  
 22414 Tiago Vargas Vitorino  
 23814 Mark André Coelho Lourenço

Estes cadetes, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, produzindo efeitos remuneratórios desde a data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

03-12-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311877496

## Superintendência do Material

### Despacho n.º 12044/2018

Considerando a necessidade de aquisição de sobressalentes destinados à revisão das 24.000 horas dos motores propulsores do NRP *D. Francisco de Almeida*, meio naval alocado à operação da esquadra da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando que compete à Direção de Abastecimento assegurar o aprovisionamento, armazenamento e distribuição de todo o material necessário ao funcionamento da Marinha, onde se incluem os bens sobressalentes, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atento o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de sobressalentes, no âmbito da revisão

das 24 mil horas dos motores propulsores do NRP *D. Francisco de Almeida*, pela Direção de Abastecimento (NPD 3018034010), pelo preço máximo de 285.000,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil euros), valor sem IVA, bem como a adoção do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea e) ii), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e o artigo 36.º do CCP, delego, no Diretor de Abastecimento, Comodoro de Administração Naval António Carlos Dias Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea e) ii), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP, tendente à formação do contrato para a aquisição de sobressalentes, pelo preço máximo de 285.000 € (IVA não incluído);

b) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

d) Nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 98.º e 100.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;

e) Nos termos do artigo 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

f) Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, proceder à notificação para prestação da caução;

g) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91.º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;

h) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

i) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

j) Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar um gestor do contrato;

k) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;

ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;

iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

l) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

4 de dezembro de 2018. — O Superintendente, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido*, Contra-Almirante.

311880662

## Exército

### Comando do Pessoal

### Despacho n.º 12045/2018

Artigo único

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de novembro de 2018, cessar a graduação no posto de Aspirante a Oficial, em Regime de Contrato, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 02 de março, com a data reportada a 14 de outubro de 2018, ao Aspirante Graduado NIM 00913410, Francisco Miguel Lopes Serra Paralta.

4 de dezembro de 2018. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

311879512

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

## Despacho n.º 12046/2018

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 12 de novembro de 2018, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Larissa Herminio Lopes de Moraes	10-02-1989
Thais Souza Galdino	27-11-1985
Fabio Martins	15-01-1987
Eduardo Souza Galdino	15-08-1982
Silvio Hallek Slaibe	14-10-1986
Bernardo Melo Brandão	17-05-1984
Mauricio dos Reis Soares Junior	22-01-1999
Heider Fany de Castro	29-01-1973
Cleyton Soares Saboia Nunes	04-08-1987
Erik Eloi Jesus dos Santos	26-10-1992
Alexandre Tiberio Vieira Coimbra	14-10-1964
Carolina Malta Cardozo Pezzoni	05-07-1984
Mauricio de Andrade Lessa	17-12-1959
Elizângela Costa de Carvalho Noronha	03-12-1980
Ana Beatriz Silva Tomé	06-01-1998
Emerson Cardoso Meneses	15-01-1981
Erasmus Alzenir da Silva	20-01-1985
Aline Martins Mega	18-09-1989
Priscila Borba de Aguiar	26-11-1991
Ruthnéia Trindade Ferreira	25-06-1990
Lia Sergia Oliveira de Souza Marcondes	17-02-1982
Francisco Supino Marcondes	13-01-1981
Deisi Cristiane Hartke dos Santos	24-08-1969
Julio Cesar dos Santos	14-08-1969
Antonio Carlos Ribeiro dos Santos	25-12-1950
Euridice Soares Mamede de Andrade	07-03-1961
Carlos Marques Suevo	28-03-1969
Isabella Oliveira Borges	18-02-1993
Maristela Martins da Silva	24-11-1989
Jacline de Santana Lins	14-03-1980
Vera Lucia Jacques Bragaglia	20-07-1968
Elisabete Fernandes Duarte Saman	20-05-1967
Mario Rigamont Araujo Calazans	28-12-1994
Erlaine Dias Santos Caldas	30-04-1991
Taiz Eliane Collovin	28-02-1977
Mateus Silva Noronha	25-01-1972
Janete de Araújo Galvão	30-05-1976
Claudia Lima Felix Suevo	26-11-1965
Fernando Soares Mamede de Carvalho	04-11-1999
Carolina Rosa Estrella de Pinho	16-04-1988
Glauca Regina Bittencourt Borges	03-04-1952
Fabiana Karla de Oliveira Segundo Martins	04-04-1984
Rafael Gué Martini	10-08-1975
Juliana Dantas de Souza	23-12-1982
Tayná de Souza Garrido	18-06-2000
Jeane Karla Lopes de Souza Deleuze Lancizolle	15-09-1970
Linda Liliana Supino Marcondes	10-08-1949
Francisco Jose Belda Marcondes	13-03-1948
Débora Cristina Vasconcelos de Lima	15-04-1984
Valeria Nagem Inglez	04-08-1963
Paula Moura Parnahyba	27-08-1984
Maria Aparecida de Matos	20-05-1976
Maria da Conceição Carmo de Aragão	19-11-1981
Denise dos Passos Andrade	22-06-1978
Julia Moura Parnahyba	24-09-1987
Victor Laureano Macieira Ferreira	21-11-1995
Betina Ricardo Carapeto	25-06-1980
Patricia Guedes Junqueira Meirelles	25-06-1992
Viviane Cuerda da Silva	01-08-1986
Rodrigo Maia de Oliveira Barros	15-11-1987
Vanice Dias Passos Ferraz	12-11-1958
Diego Delphim Valle	06-02-1988

Nome	Data de nascimento
Aline Gizele de Oliveira Valle	25-05-1989
Alexandre Vinicius Ferreira Vanin	20-07-1983
Eduarda Fernandes do Carmo	22-06-1999
Sabrina Padoin Tassotti	27-05-1984
Thais Ribeiro Lessa	14-08-1986
Mario Farfán Cantoya Neto	21-03-1990
Ludimila de Souza Poirier	08-11-1974
Alessandra Medeiros Domingos	20-11-1980
Christiane Almeida de Queiroz	16-05-1979
Andrews Moreira Aires	10-12-1988
Kleber Alex Joffre Oliveira da Silva	13-05-1975
Manuela Milena Pessoa da Silveira	04-05-1982
Joelson Goncalves Fernandes	25-11-1964
Antonio Lourenço da Costa Filho	03-03-1986
Jadson da Silva Sales	22-05-1982
Tamara de Oliveira Amorim	07-01-1989
Gabriel de Sousa Macedo	01-04-1997
Marcelo Pereira Vieira	07-02-1981
Rafael Ângelo de Souza Carneiro	17-04-1993
Luciano Nunes de Rezende	19-03-1997
Denilson Alves Barreto	13-12-1966

4 de dezembro de 2018. — A Diretora Nacional Adjunta, *Cristina Gatões*.

31187974

## Despacho n.º 12047/2018

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 12 de novembro de 2018, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Carolina Tavares Gaspar	16/02/1988
Mariana Maria Paula Ramos Portellada Barreto	27/04/1989
Yasmin Pacheco de Arruda Santos Larrosa	19/12/1989
Arthur Augusto Mello Alves Pereira	20/05/1992
Ricardo Donato Borges	04/04/1986
Rosallie do Bu Farias	08/08/1995
Thulio dos Santos Lins de Araujo	30/07/1987
Alda de Azeredo Coutinho	04/09/1958
Rafaela de Sousa Constante	29/04/1992
Mauricio Pereira Vilchez	31/08/1968
Nilza Maria Alves dos Reis	26/10/1968
Thais dos Reis Vilchez	20/10/1993
Felipe dos Reis Vilchez	13/04/1999
Otavio Brasil de Andrade Figueira	24/03/1988
Evelyn Lima Freire	14/01/1986
Claudia Lucia da Silva Rodrigues Porciuncula	18/10/1976
Laina Roberta Araújo de Aguiar de Oliveira	08/09/1982
Aneeto Aparecido Aguado	11/07/1965
Aline Santos Gimenez	28/05/1983
Marcos da Silva Nogueira	18/08/1980
Luiz Fernando da Luz	29/08/1986
Ana Rosa do Oriente Lino	28/01/1983
Weverson Fernandes Pinto	05/09/1977
Natália Mellia Nascimento	12/06/1991
Edenize Souza Fernandes	16/03/1971
Janeide Dayane Cruz Araujo Kirk	27/07/1981
Leandro Lucas Martins Nunes	08/09/1989
Suelen Guedes Camargo Bispo	31/05/1988
Gustavo Martins Bispo	31/03/1987
Thiago Farias de Souza	05/03/1983
André Felipe Pereira da Silva	16/11/1990
Jorge Claudio dos Santos	17/10/1966
Gabriel dos Santos Bittencourt	18/07/1981
Milton Custodio Dias Junior	08/01/1975
Raquel da Silva Lima de Oliveira	18/11/1971
Fabiana Oliveira Murari Penna e Costa	31/01/1979
Josias Mereles Moraes	08/02/1977

Nome	Data de nascimento
Nilza Linhares Santos	07/09/1975
José Mauricio dos Santos Lima	08/05/1977
Rosângela Maria Cordeiro Pinto Gomes	05/05/1977
Lélio Celso Ramires Farias	14/06/1971
Micaelly Cristianna Rezende Nunes Farias	17/11/1982
Cristiano Braucks	24/11/1987
Jéssica Santos Leite Braucks	10/10/1991
Frederico Pacheco Werner	04/09/2000
Valdemar da Cunha Santos	23/04/1981
Luiza Gomes Ramos	14/01/1988
Vania de Souza Rodrigues Goltara	09/01/1978
Lea Maria de Souza Aben-Athar	09/05/1960
Felipe Larson da Silveira	06/10/1980
Mariellyn Maiby Reichert Modesto	04/12/1987
Thainá Maria Lins Pinto	29/01/1994
José Matias Pereira	30/07/1951
Tatiana Ferreira Moreira	09/11/1974
Armando Almeida Santos Neto	02/11/1975
Diego Roberto Premiano do Nascimento	23/11/1983
Brenda Campos de Oliveira	19/02/1994
Anderson Roberto de Almeida Hernandes	06/02/1983
Vagner José Ferreira	08/09/1975
Flavia Matias Pereira	28/02/1976
Valdelice de Almeida Pereira	09/04/1955
Rodrigo Mello de Araujo	25/01/1979
Adriana Mendes de Oliveira	20/06/1980
Neli Ferreira dos Santos	04/07/1947
Maria Mara Zaccaro	03/01/1950
Paulo Mariano Brasil de Oliveira	26/04/1981
Fernanda Ferrari	19/07/1990
Cicero dos Santos	22/06/1974
Anselmo Loureiro Salomão	28/08/1975

4 de dezembro de 2018. — A Diretora Nacional Adjunta, *Cristina Gatões*.

311879715

## JUSTIÇA

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 12048/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho, de 09.10.2018, foi autorizada, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de Maria de Lourdes Loulié Cabá Gonçalves, assistente técnica do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, mantendo a mesma posição e nível remuneratórios da situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a contar de 01.11.2018.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de outubro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

311847477

#### Despacho (extrato) n.º 12049/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho, de 03.07.2018, foi autorizada, nos termos previstos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., da Lic. Ana Maria Felgueiras de Oliveira Sousa Rodrigues, escriturária do mapa de pessoal do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, ficando posicionada entre a 9.ª e 10.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior

(entre 42.º e 45.º nível remuneratório da tabela única da Administração Pública, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), com efeitos a 01.07.2018.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

16 de novembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

311847517

## ADJUNTO E ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor

#### Despacho n.º 12050/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunto no meu Gabinete, o mestre João Luís Andrade Serra Moreira de Campos.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 4 de dezembro de 2018.

3 — Em consonância com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, fica o ora designado autorizado a exercer atividades de docência em instituição de ensino superior até 10 de dezembro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

ANEXO

#### Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Luís Andrade Serra Moreira de Campos;  
Nacionalidade — Portuguesa;  
Data de Nascimento — 29 de novembro de 1988.

2 — Habilitações académicas:

Frequência do programa de Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento no ISEG — Lisbon School of Economics and Management (desde setembro de 2016);

Mestrado em Marketing pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica do Porto (2013);

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2011).

3 — Experiência profissional:

Assistente Convidado na Católica Porto Business School, na qual lecionou disciplinas nas licenciaturas de Economia e Gestão, designadamente, Economia Portuguesa e Europeia, Projeto Multidisciplinar I e Gestão de Marketing, bem como nos mestrados em Gestão e Marketing, nos quais lecionou as disciplinas de Pricing e Advanced Topics in Marketing (desde 2012);

Colaborou regularmente com o Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada (desde 2012);

Técnico de Marketing na Sonae MC (de setembro de 2012 a novembro de 2013).

311886657

#### Despacho n.º 12051/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Técnica especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a mestre Ana Maria Fernandes Leite, técnica superior do mapa de pessoal da Freguesia do Lumiar, tendo obtido a concordância da entidade de origem.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o previsto na alínea *a*) do n.º 4 do mesmo preceito legal.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 6 de dezembro de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Maria Fernandes Leite;  
Nacionalidade — Portuguesa;  
Data de Nascimento — 27 de junho de 1985.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2018);

Pós-graduação em Gestão das Indústrias Criativas pela Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa — Porto (2013);

Licenciatura em Gestão do Património pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (2013).

3 — Experiência profissional:

Técnica Superior da Junta de Freguesia do Lumiar (desde dezembro de 2018);

Assessora para matérias da área cultural da Junta de Freguesia do Lumiar (de junho de 2015 a novembro de 2018);

Secretária na A.N.O. — Sistemas de Informática e Serviços, L.ª (de dezembro de 2009 a janeiro de 2014);

Assistente de Produção no Festival SET — Semana das Escolas de Teatro (de abril a setembro de 2008).

311886373

**Despacho n.º 12052/2018**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Motorista do meu gabinete Rui Miguel de Sousa Moreira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 26 de novembro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — Rui Miguel de Sousa Moreira;  
Nacionalidade — Portuguesa;  
Data de nascimento — 4 de janeiro de 1990.

2 — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Empresário em nome individual de comércio a retalho e de transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros (de 2015 a 23 de novembro de 2018).

311886349

**Despacho n.º 12053/2018**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Adjunto no meu Gabinete, o licenciado João André Reigota Gomes.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 28 de novembro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — João André Reigota Gomes;  
Nacionalidade — Portuguesa;  
Data de Nascimento — 7 de agosto de 1985.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Turismo, Território e Patrimónios com Menor em Economia pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (2018).

3 — Experiência profissional:

Sócio-gerente da Sociedade Santa Madona — Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.ª (de 2012 a 26 de novembro de 2018);

Sócio-gerente da Sociedade Reigota & Andrade, L.ª (de 2005 a 26 de novembro de 2018).

311886243

**Despacho n.º 12054/2018**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, o mestre Tiago Jorge Carvalho Gonçalves, técnico superior da Direção Regional da Educação dos Açores, em cedência de interesse público na Movijovem — Mobilidade Juvenil, CIPRL, à data da designação.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 17 de outubro de 2018.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

6 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — Tiago Jorge Carvalho Gonçalves;  
Nacionalidade — Portuguesa;  
Data de Nascimento — 13 de junho de 1986.

2 — Habilitações académicas:

Mestrado em Relações Internacionais pela Universidade dos Açores (2018);

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012).

3 — Experiência profissional:

Diretor de Departamento na Movijovem — Mobilidade Juvenil, CIPRL (de maio a outubro de 2018);

Assessor do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (de janeiro de 2016 a maio de 2018);

Técnico Superior da Junta de Freguesia do Lumiar (de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016);

Técnico Superior da Direção Regional da Educação dos Açores (de novembro de 2012 a janeiro de 2015);

Consultor jurídico (2012 e de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017).

311890617

**Despacho n.º 12055/2018**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de Técnica especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, a licenciada Sara Luísa Abreu dos Santos Acciaioli Gouveia, Técnica Superior da Direção-Geral do Consumidor.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Direção-Geral do Consumidor e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 1 de dezembro de 2018.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Defesa do Consumidor, *João Veloso da Silva Torres*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — Sara Luísa Abreu dos Santos Acciaioli Gouveia;  
Nacionalidade — Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1990).

3 — Experiência profissional:

Técnica Superior na Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (de dezembro de 2017 a novembro de 2018);

Perita Nacional Destacada na Comissão Europeia (DGMOVE) para as questões relativas aos passageiros (de setembro de 2013 a agosto de 2017);

Jurista na DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (de agosto de 2012 a agosto de 2013);

Assessora do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo do XVIII Governo Constitucional (de janeiro de 2011 a junho de 2011);

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor do XVIII Governo Constitucional (de outubro de 2009 a dezembro de 2010);

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor do XVII Governo Constitucional (de maio de 2005 a outubro de 2009);

Perita Nacional Destacada na Comissão Europeia (DG SANCO) para as questões relativas aos consumidores (de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2005);

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor do XIV Governo Constitucional (de agosto de 2000 a abril de 2002);

Técnica Superior no Instituto do Consumidor (a partir de agosto de 1996) e na Direção-Geral do Consumidor (a partir de abril de 2007);

Técnica Superior da Direção Regional do Orçamento e Contabilidade do Governo Regional da Madeira (de 1990 a 1996).

311894749

**Secretaria-Geral****Aviso n.º 18778/2018**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Maria Manuela Salvador Dias, ficando posicionada na 7.ª posição remuneratória, nível 35 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, passando a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 3 de dezembro de 2018.

4 de dezembro de 2018. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

311882314

**Instituto do Turismo de Portugal, I. P.****Aviso n.º 18779/2018**

Por despacho da Secretária de Estado do Turismo, de 20 de agosto de 2018, foi declarada a caducidade da utilidade turística atribuída a título prévio em 20 de setembro de 2010 (cf. despacho publicado no *Diário da República* n.º 196, 2.ª série, de 8 de outubro de 2010) ao empreendimento denominado Hotel Altis 24 de julho, com a classificação projetada de hotel de 4 estrelas, a instalar no concelho de Lisboa, promovido por Sogal — Sociedade de Gestão e Exploração de Hotéis, S. A.

4 de dezembro de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

311879675

**ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO,  
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.****Aviso n.º 18780/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o estatuído nos n.ºs 1 a 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 e aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades internas intercarreiras dos trabalhadores a seguir indicados, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., nas carreiras/categorias e nas posições e níveis remuneratórios abaixo referidos:

Nome	Carreira e Categoria	Posição e Nível Remuneratório	Remuneração mensal base
Abel Ferreira Melro Pedro	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Anabela Morais Ferreira Pimentel Cardoso	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Anabela Vilela Morais de Carvalho Oliveira Dias	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Carla Maria Cardoso da Silva	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Carla Maria Poupá Batista Rodrigues	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Célia Maria Matias António Lopes	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Cristina Maria da Silva Sousa Sismeiro	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Filomena da Conceição Palma de Figueiredo Ribeiro	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Filomena de Jesus Pato Serrado	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Isabel Teresa Ferreira Pereira	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Jacinta Maria Sezões Mamede	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
José Manuel Rodrigues Baptista	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Luís Miguel de Oliveira Gonçalves Raposo	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Maria Clara Pereira da Silva Alves	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Maria Clara Soares Pereira	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Maria do Rosário Alves Veloso	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €

Nome	Carreira e Categoria	Posição e Nível Remuneratório	Remuneração mensal base
Maria José Mendes Mota	Técnico Superior	Entre a 2.ª e 3.ª P/ Entre os N 15 e 19	1.332,30 €
Marisol Moreira Ferreira Marques	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Paula Cristina da Silveira Costa Jacinto Pereira	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Pedro Miguel Rachadinho Duque	Técnico Superior	Entre a 4.ª e 5.ª P/ Entre os N 23 e 27	1.630,17 €
Vanda Alexandra Agostinho Costa Ferreira	Técnico Superior	2.ª P/N 15	1.201,48 €
Fernando Moreira Pais Albino	Assistente Técnico	2.ª P/N 7	789,54 €

2018-12-05. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Antunes*.

311881715

#### Aviso n.º 18781/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o estatuído nos n.ºs 1 a 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 e aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras na carreira de Assistente Técnico do trabalhador Manuel Reinaldo da Silva Gonçalves, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e no nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o vencimento de 683,13 €.

2018-12-05. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Antunes*.

311881675

## CULTURA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 12056/2018

1 — Considerando o elevado interesse em assegurar a Representação Oficial Portuguesa na Quadrienal de Praga 2019, que se realizará nesta cidade de 6 a 16 de junho de 2019, designo como responsável pela representação oficial portuguesa o Arquiteto José Capela, a quem competirá planejar e conceber a obra objeto da representação nacional em causa, mediante os critérios organizativos e culturais da exposição e de acordo com os objetivos definidos pela Direção-Geral das Artes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de novembro de 2018. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

311883976

### Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

#### Despacho n.º 12057/2018

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que, em caso de vacatura, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição até à designação do novo titular, a qual segue procedimento concursal;

Considerando que se encontra vago o cargo de Diretor Regional de Cultura do Algarve e que importa acautelar o normal funcionamento deste organismo;

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio:

1 — Designo para exercer o cargo de Diretor Regional de Cultura do Algarve, em regime de substituição, a doutorada Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — Autorizo a nomeada a exercer outras funções previstas nos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compatíveis com as funções a desempenhar, nomeadamente em

atividades de docência e investigação em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de dezembro de 2018.

4 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ángela Carvalho Ferreira*.

#### Nota Curricular

##### Dados Pessoais

Nome: Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira

Data de Nascimento: 22 de maio de 1966

Graus académicos: licenciada em Línguas e Literaturas Clássicas — variante de Estudos Portugueses, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1990), Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, apresentadas à Universidade da Madeira (1995) e doutorada no ramo de Literatura, na especialidade de Literatura e Cultura Clássicas, pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2001).

##### Experiência Profissional

Professora Auxiliar de nomeação definitiva na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve desde 2006 até à data; Diretora da Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2013-2018);

Subdiretora do Doutoramento em Literatura (2018);

Diretora do Departamento de Artes e Humanidades da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2011-2013);

Membro eleito do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2011-2018);

Diretora do Mestrado em Produção, Edição e Comunicação de Conteúdos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2011-2014);

Coordenadora dos Programas Internacionais (de Mobilidade) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2002-2012);

Subdiretora do Curso de Licenciatura em Línguas e Comunicação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2011-2012);

Diretora do Curso de Licenciatura em Ciências Documentais e Editoriais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2007-2011);

Subdiretora do Mestrado em Produção, Edição e Comunicação de Conteúdos da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2010-2011);

Membro eleito do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2010-2012; 2001-2005);

Coordenadora da Formação Contínua do DLCA da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2009-2010);

Diretora da Cátedra de Estudos Ibero-Americanos (CEIA) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2004-2008);

Diretora do Curso de Pós-Graduação em Revisão de Texto da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2004-2006);

Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2003-2006);

Coordenadora, da parte da FCHS da Universidade do Algarve, do Mestrado Interinstitucional em Comunicação Educacional (2003-2007 — com a Universidade de Lisboa);

Diretora do Curso de Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Espanhóis, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2002-2006);

Coordenadora do III Curso de Verão — Português Língua Estrangeira na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2002);

Coordenadora-adjunta do II Curso de Verão — Português Língua Estrangeira na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve (2001).

Bolsa Fulbright — *Visiting Fulbright Scholar Program (researcher)* — Cornell University (EUA), de janeiro a julho de 2000. 311886527

#### Despacho n.º 12058/2018

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que, em caso de vacatura, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição até à designação do novo titular, a qual segue procedimento concursal;

Considerando que a atual Diretora Regional de Cultura do Centro, a licenciada Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro, aceitou permanecer no cargo até 31 de dezembro de 2018, e que a partir dessa data o cargo de Diretor Regional de Cultura do Centro estará vago, importa acautelar o normal funcionamento deste organismo;

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio:

1 — Designo para exercer o cargo de Diretor Regional de Cultura do Centro, em regime de substituição, a partir de 1 de janeiro de 2019, a doutora Suzana Maria Peres de Menezes, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — A atual Diretora Regional de Cultura do Centro, a licenciada Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro, mantém-se em funções até 31 de dezembro de 2018.

4 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ángela Carvalho Ferreira*.

#### Nota Curricular

##### Dados Pessoais

Nome: Suzana Maria Peres de Menezes.  
Data de Nascimento: 30 de dezembro de 1972.

Graus académicos: licenciada em Comunicação Social (1995), pela Universidade da Beira Interior; mestre em Museologia (2005) pela Universidade Lusófona; doutorada em Estudos Culturais, pela Universidade de Aveiro (2018).

##### Experiência Profissional

Desde 2009 é Chefe de Divisão da Cultura do Município de S. João da Madeira, assumindo a direção e gestão de recursos humanos, gestão cultural e a gestão científica das instituições a seu cargo, a saber, Biblioteca Municipal e Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, Museu da Chapelaria e Museu do Calçado, Paços da Cultura e Casa da Criatividade.

Entre 2011 e 2015, assumiu a função de Diretora Executiva da Oliva Creative Factory, tendo sido da sua responsabilidade o desenvolvimento e implementação das ações conducentes à abertura da Oliva Creative Factory (fase de candidatura) e à afirmação desta nova instituição no contexto cultural e criativo da região (após abertura).

Fez parte da equipa responsável pela abertura da Casa da Criatividade, ficando posteriormente responsável pela gestão dos recursos humanos e processos administrativos da instituição. A partir de abril de 2014 assumiu a responsabilidade de programação cultural da Casa da Criatividade e Paços da Cultura.

Desenvolveu diversas competências como coordenadora de equipas de trabalho e gestora de projetos no domínio da cultura e turismo.

Desde outubro de 2014, integra o Núcleo de Investigação em Políticas Culturais, criado pelo Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho que visa contribuir para a discussão crítica de temáticas como produção, promoção, divulgação e financiamento da cultura.

Entre outubro de 1995 e maio de 1996, foi estagiária no Município de S. João da Madeira, ingressando no quadro como Técnica Superior de 2.ª Classe, em 1999.

É autora de várias publicações e artigos e palestrante em cursos, seminários e colóquios, nacionais e internacionais.

311886649

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 18782/2018

#### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12687/2018, de 4 de setembro

Para os efeitos do disposto no n.º 4 e 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação, por despacho de 22 de novembro de 2018, do Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Doutor Telmo Carvalho, encontra-se afixada em local visível e público nas instalações deste Instituto, e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.ipma.pt](http://www.ipma.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do IPMA, I. P., aberto pelo aviso n.º 12687/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

311888382

#### Aviso (extrato) n.º 18783/2018

Torna-se público que por despacho do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Doutor Telmo Carvalho, de 23 de novembro de 2018, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Ivo Alexandre Gomes Correia na carreira/categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP). O referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

311888358

#### Despacho (extrato) n.º 12059/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, cessa o exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., no dia 31 de agosto de 2018, a Licenciada Marina de Lurdes Machado Furtado, para o qual havia sido designada em 4 de maio de 2017, através da Deliberação (extrato) n.º 865/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

311888252

#### Despacho (extrato) n.º 12060/2018

Por meu despacho, de 23 de agosto de 2018, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração à trabalhadora Mónica de Carvalho Vargas Rodrigues, integrada na carreira e categoria de técnica superior, ao abrigo do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de setembro de 2018 e *términos* a 1 de setembro de 2020.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

311888325

**Despacho n.º 12061/2018**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto concurso no âmbito de recrutamento e seleção de titular do cargo, de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, previsto no n.º 3, do artigo 1.º e no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro.

O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do Licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo concurso.

Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

Assim, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., de 13 de agosto de 2018, foi designado para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos o licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 9 e 10, do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

A nota curricular do licenciado fica junta ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

**Síntese curricular****Dados Pessoais:**

Nome: Augusto Manuel da Ascensão Vitória  
Data de nascimento: 2.09.1965  
Naturalidade: Angola

**Habilitações Literárias:**

Licenciatura em Direito, na variante Ciências Jurídicas, na Universidade Autónoma de Lisboa;

Curso de pós-graduação de atualização sobre Direito das Autarquias Locais, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

**Formação Profissional:**

Curso «FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública», no INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Lisboa;

Curso de formação pedagógica inicial de formadores, na Divisão de Formação da Câmara Municipal de Lisboa, possuindo o certificado de aptidão profissional para exercer a profissão de formador, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Curso de Administração Autárquica, do Centro de Estudos e Formação Autárquica (C.E.F.A.);

Cursos de formação nas áreas de gestão de recursos humanos, informática e desenvolvimento pessoal.

**Experiência Profissional:**

Janeiro/2013 a agosto/2018 — Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição, no Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

Junho/2010 a dezembro/2012 — Técnico Superior (Jurista), no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Abril/2008 a maio/2010 — Assessor Técnico (jurista) à Procuradora da República, nomeada pela Deliberação Camarária n.º 88/CM/2008, de 27 de fevereiro, como instrutora de processos disciplinares instaurados na sequência da Sindicância realizada aos serviços de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa;

Setembro/2003 a março/2008 — Técnico Superior (Jurista), no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Março/1990 a agosto/2003 — Assistente técnico, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Outubro/1983 a fevereiro/1990 — Assistente técnico, na Câmara Municipal de Vouzela.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

311888285

**Louvor (extrato) n.º 548/2018**

Torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo, de 24 de outubro de 2018, foi atribuído louvor à licenciada Marina de Lurdes Machado Furtado, pelo motivo de que durante o exercício das suas funções, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, no período de 04/05/2017 a 31/08/2018, evidenciou excecional dedicação, zelo e rigor profissional.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

311888406

**EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto****Despacho n.º 12062/2018**

Considerando que, ao longo dos seus 100 anos de existência, o Boa Hora Futebol Clube desempenhou um importante papel na promoção e desenvolvimento das diversas modalidades a que se tem dedicado, nomeadamente o Andebol (modalidade «Rainha»), o Ténis de Mesa, Ténis, Artes Marciais, tendo visto premiado este seu esforço em prol do desporto através de diversos títulos conquistados pelos seus representantes;

Considerando a longa tradição e o valioso contributo que tem prestado à formação individual de todos aqueles que por aquela instituição têm passado;

Considerando que no seu longo e brilhante historial prestou relevantes serviços ao País, tendo através da sua equipa de andebol conquistado um elevado número de títulos regionais e nacionais, assim como prestigiadas participações internacionais nomeadamente na conquista de troféus em Espanha, Bélgica, França e Inglaterra, que traduzem o mérito do trabalho deste Clube, mérito esse que se deve à união e esforços desenvolvidos por todos os que até hoje se dedicaram à vida do Boa Hora Futebol Clube, nomeadamente os seus dirigentes, técnicos, praticantes desportivos e associados;

Atendendo a que a dedicação e perseverança destes dirigentes, técnicos, praticantes desportivos e associados possibilitaram a afirmação e notoriedade do Clube, bem como a continuidade das suas meritórias atividades num plano de grande relevo, prestando relevantes serviços no âmbito desportivo, social e cívico ao longo da sua existência;

Considerando que a longevidade no campo do associativismo representa e testemunha uma história de vicissitudes, de vitórias e derrotas, de altos e baixos, mas, acima de tudo, de muita luta e muito esforço;

Considerando justo enaltecer o Boa Hora Futebol Clube pelo seu brilhante percurso, no ano em que festeja 100 anos de existência, honrando o concelho a que pertence, e de que é testemunho a medalha de ouro da cidade, atribuída pela Câmara Municipal de Lisboa em 1993, bem como a titularidade de instituição pública.

Determina-se que:

Seja concedida a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo ao Boa Hora Futebol Clube, nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86 de 15 março.

30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311880979

**Despacho n.º 12063/2018**

Considerando que o Juventude Sport Clube, com sede na cidade de Évora, foi fundado a 5 de dezembro de 1918, completando a 5 de dezembro do presente ano o seu centenário;

Considerando que ao longo dos anos da sua existência tem prestado serviços a favor do desporto nacional, através da dedicação constante

da prática das atividades desportivas diversificadas, de entre as quais o atletismo, andebol, basquetebol, bilhar, ciclismo, damas, futebol, futebol americano, ginástica, hóquei em patins, karaté, judo, natação, minigolfe, pesca desportiva, ténis, ténis de mesa, voleibol, xadrez e windsurf;

Considerando que participa atualmente e ativamente em quadros competitivos de diversas modalidades desportivas, em todos os escalões etários, totalizando mais de 400 praticantes desportivos;

Considerando que para além da intervenção ao nível desportivo, e marcando de forma definitiva o seu caráter eclético, tem uma intervenção assinalável na sua região no desenvolvimento de diversas atividades de caráter cultural como organização de marchas populares, bailes, atividades de música e dança, produção de boletins e de jornais, biblioteca, clubes de leitura e colecionismo filatélico, sessões de cinema e variedades, bem como programas de rádio com a então denominada «Hora dos 120 Minutos»;

Considerando que foi campeão nacional do torneio sub-14 iniciados masculinos em basquetebol em 2001-2002, 2004-2005, sagrou-se campeão nacional de sub-18 masculinos também em basquetebol e em 2017 sagra-se vice-campeão do troféu da 3.ª divisão em seniores femininos de voleibol;

Considerando que no futebol, modalidade que mais adeptos granjeou e a de maior continuidade e destaque no Clube, tem no seu palmarés dois títulos de Campeão Nacional de Futebol da III Divisão na época de 1950/1951 e 2009/2010, tendo sido finalista da III Divisão em 1995/1996 e na época 2014/2015 disputado a divisão de elite da Associação de Futebol de Évora, sob o comando técnico de Jorge Vicente, onde se sagrou campeão distrital;

Considerando que apesar de nunca ter atingido o escalão maior do Futebol Português, desde o Campeonato Nacional da 1.ª Divisão até à atual Liga Sagres, é um clube que foi várias vezes Campeão Distrital, bem como Campeão Regional;

Considerando que nos últimos 18 anos, o clube apostou forte e decididamente no futebol de formação, tendo ganho variados títulos nas diferentes categorias, movimentando diariamente dezenas de jovens de Évora e não só;

Considerando que, consequência da aposta na formação, o atleta Pedro Rebocho formado no clube foi internacional português em 69 jogos, sendo a sua 1.ª internacionalização ao serviço da equipa dos sub-16 na Seleção Nacional e a última, em 2017, participando na seleção nacional de sub-21; Este atleta, depois de representar o Sport Lisboa e Benfica, onde foi capitão da equipa B, seguiu para o Moreirense da I Liga e está atualmente no Clube Francês EA Guimamp, que disputa a I Divisão de França;

Considerando que para orgulho do clube, no dia 6 de novembro de 2018, viu na convocatória da Seleção Nacional de Futebol Sub-15, para o estágio de preparação na Cidade do Futebol, o nome de outros dois dos seus atletas: Francisco Ganso e Tomás Grilo;

Atendendo a que a dedicação e perseverança dos dirigentes, técnicos, praticantes desportivos e associados possibilitaram a afirmação e notoriedade do clube, bem como a continuidade das suas meritórias atividades num plano de grande relevo, prestando relevantes serviços no âmbito desportivo, social e cívico ao longo da sua existência;

Considerando que a longevidade no campo do associativismo representa e testemunha uma história de vicissitudes, de vitórias e derrotas, de altos e baixos, mas, acima de tudo, de muita luta e muito esforço;

Determina-se que:

Seja concedida a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo à Juventude Sport Clube nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março.

4 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311881367

## Direção-Geral da Administração Escolar

### Declaração de Retificação n.º 931/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 11295/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2018, referente à consolidação da mobilidade intercategorias de trabalhadores em agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, retifica-se que onde se lê «Margarida Maria Cruz Paredes» deve ler-se «Margarida Maria Cruz Paredes».

6 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, em regime de suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311898086

### Despacho (extrato) n.º 12064/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 18 de julho de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Sofia Cláudia Pereira Campos no Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 3.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

7 de setembro de 2018. — A Diretora-Geral em Regime de Suplência, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

311881115

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, Loures

#### Aviso n.º 18784/2018

### Homologação da lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que em 26/11/2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, restrito ao candidato abrangido pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), cujo procedimento concursal foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201810/0846. A referida lista encontra-se afixada nas instalações da Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo e publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas 4 de Outubro.

4 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Maria Amélia Arrais Moedas*.  
311879707

### Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão

#### Despacho n.º 12065/2018

#### Nomeação de Subdiretor e Adjuntos

Nos termos do disposto n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio, para um período de quatro anos, para os cargos de Subdiretor e Adjuntos do Diretor do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão, os professores abaixo indicados, respetivamente;

Subdiretor — Pedro Manuel Santos Oliveira, grupo de recrutamento 620;  
Adjunto — Nuno Manuel Ribeiro da Costa, grupo de recrutamento 510;  
Adjunto — Ricardo Joaquim Alves Ferreira, grupo de recrutamento 110;  
Adjunta — Carla Susana Ferreira Coelho, grupo de recrutamento 410.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de novembro de 2018, data do início do mandato, por recondução do Diretor.

03-12-2018. — O Diretor, *Carlos Alberto Gomes Teixeira*.

311875502

### Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal

#### Aviso n.º 18785/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o docente João Carlos

Marques Magalhães, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a 26 de outubro de 2018.

29 de novembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal, *Hermínio Alexandre Ribeiro da Cunha Marques*.

311880468

### Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

#### Louvor n.º 549/2018

No exercício das diversas funções que desempenhou, designadamente como assessor do Conselho Diretivo, subdiretor e, posteriormente, de Diretor da Escola Secundária de Fonseca Benevides, o Professor João Pedro de Castro Santos imbuíu sempre o seu trabalho por um profundo sentido de missão. Os mais de 20 anos de vida profissional testemunham essa especial dedicação à comunidade que serve.

Nunca tendo deixado de lecionar, apesar das funções desempenhadas o poderem libertar dessa tarefa, sempre desenvolveu um trabalho de excelência para com os alunos, motivante e de exemplo para os colaboradores, e aberto e participativo para os pais, comunidade e parceiros.

A sua conceção de Escola integrada na comunidade vivenciou-se através das relações de parceria que estabeleceu com entidades empresariais, tendo em vista a realização de estágios curriculares com grande potencial de empregabilidade futura dos formandos. São exemplos desta visão os protocolos estabelecidos com a Vodafone, a Hovione/ISEL ou o grupo pró-CME, entre outros. No campo institucional, a plena concretização e expansão do projeto inovador do Ensino a Distância é, porventura, o testemunho mais significativo da sua conceção de uma escola integrada e integradora.

A forma como, após tomar posse como Diretor, estabeleceu com a sua equipa um rumo para a Escola e depois o transmitiu e partilhou com alunos, colaboradores, pais, comunidade e parceiros, motivando a opinião e o empenho e enaltecendo as conquistas e responsabilidades, teve como resultado um excelente ambiente escolar proporcionador de boas aprendizagens e dos consequentes sucessos.

O trabalho desenvolvido não se limitou ao estrito cumprimento das funções que lhe foram cometidas, antes assumindo um papel fundamental de dinamizador de toda a comunidade educativa, aspeto que largamente ultrapassou a entrega profissional e humana que seria expectável.

Assim, pelas suas excelentes qualidades humanas e profissionais, lealdade, competência, rigor, disponibilidade, liderança, dedicação e zelo com que sempre desempenhou as suas funções, bem como pela permanente disponibilidade que sempre manifestou em prol da Escola, o Conselho Geral, por proposta do representante da comunidade (ISA), aprovou um Voto de Louvor ao professor João Pedro de Castro Santos.

As propostas de louvor e texto foram aprovadas por unanimidade respetivamente nas reuniões de 3 de outubro e 21 de novembro de 2018.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Guerreiro Gregório*.

311873364

### Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto

#### Aviso n.º 18786/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, foi homologado por meu despacho de 26 de novembro de 2018, a lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal âmbito do PREVAP com vista a ocupação de 7 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, aberto através da BEP.

#### Ano Letivo 2018/2019

##### Ordenação Final

Nome dos candidatos	Classificação final
Andreia Cristina Ribeiro Santos . . . . .	16,70
Fátima Clementina Dias Teixeira . . . . .	17,80
Isabel Filipa Pereira Martins Coutinho . . . . .	18,25
Maria da Conceição Oliveira Pinto de Azevedo Gomes . . . . .	14,65

Nome dos candidatos	Classificação final
Maria de Fátima da Conceição França Mota . . . . .	18,75
Maria Natália da Costa Ferreira da Silva . . . . .	15,05

5 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.  
311882477

### Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga

#### Aviso n.º 18787/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público a lista nominativa de pessoal docente colocado no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo de 2018/2019 com efeitos a 01 de setembro de 2018:

Grupo	Nome	QZP	Índice
110	Carlos Moreira Martins . . . . .	01	167
120	Daniela Rita Lopes Carvalho Viana . . . . .	01	167
910	Maria Lurdes Sá Ferreira Barbosa Rodrigues . . . . .	07	167
930	José António Gomes da Rocha . . . . .	10	167

28 de novembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento, *Joaquim da Silva Gomes*.

311881148

#### Aviso n.º 18788/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio os docentes do Quadro do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Maria Florinda Barbosa Costa Grilo do grupo de recrutamento 300, como Subdiretora e como Adjuntos do Diretor os docentes Maria João de Sousa Faria do grupo de recrutamento 110, Cristina Maria Ferreira Flores Sousa Gandra do grupo de recrutamento 200 e Carlos Manuel Araújo Gonçalves do grupo de recrutamento 550. A presente nomeação tem a duração nos n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, produzindo efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018.

29 de novembro de 2018. — O Diretor, *Joaquim da Silva Gomes*.

311881731

#### Aviso n.º 18789/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público a lista dos Técnicos Especializados que renovaram contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2018/2019:

Técnico Especializado	Nome	Índice
Psicóloga . . . . .	Sónia Cristina Gomes da Mota Dias	151
Técnica Ação Social . . . . .	Neusa Margarida Neves da Silva . . . . .	151

29 de novembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento, *Joaquim da Silva Gomes*.

311880946

#### Aviso n.º 18790/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público a lista dos docentes que foram colocados

no quadro deste Agrupamento, no ano letivo de 2018/2019 com efeitos a 01 de setembro de 2018:

Grupo	Nome	Índice
120	Filipe Domingos Gonçalves Carvalho . . . . .	188
220	Filomena Jesus Sousa Novais . . . . .	299
230	Ana Isabel Filipe Teles Correia e Silva . . . . .	205
300	Luís Fernando Ribeiro da Costa . . . . .	235
330	Ana Paula Moreira Duarte . . . . .	218
420	Cristina Margarida dos Santos Queiroz Gonçalves	167
500	Maria Isabel Manso Rocha Peixoto . . . . .	205
520	Teresa Paula Dias Cerqueira . . . . .	218

29 de novembro de 2018. — O Diretor do Agrupamento, *Joaquim da Silva Gomes*.

311880913

### Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã

#### Aviso n.º 18791/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 04 de dezembro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201811/0318 de 14 de novembro. A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no lugar de estilo da escola sede e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã (<https://www.aeperocovilha.net>).

4 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.  
311881172

### Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

#### Aviso n.º 18792/2018

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, avisa-se todo o pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Prado, de que se encontra afixada no placard da entrada principal a lista de antiguidade, reportada a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

4 de dezembro de 2018. — O Diretor, *José António Vieira Peixoto*.  
311880898

### Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, Cascais

#### Aviso n.º 18793/2018

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra disponível para consulta nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Docente, deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de novembro de 2018. — O Diretor, *José António dos Santos Loureiro*.

311824001

#### Aviso n.º 18794/2018

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do

pessoal docente provido no Quadro de Agrupamento, no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Docente	Grupo	Quadro de provimento	Data
Ana Isabel Paulino Gonçalves Pereira Neves . . . . .	100	170689	01/09/2018
Sidalina Maria Pereira Nóbrega Freitas	110	170689	01/09/2018
Teresa Maria Afonso dos Santos . . . . .	200	170689	01/09/2018
Florinda Emília Figueira Tavares Moreau	220	170689	01/09/2018
Maria de Fátima Pereira Azóia . . . . .	300	170689	01/09/2018
Maria Manuela Gomes Jacinto . . . . .	300	170689	01/09/2018
Eugénia Maria Duarte Nunes . . . . .	330	170689	01/09/2018
Rui Fernando Martins . . . . .	400	170689	01/09/2018
Maria Isabel Veríssimo . . . . .	420	170689	01/09/2018
Helena Maria Serras Gomes Pina Ramos	500	170689	01/09/2018
Luís Paulo Miranda de Oliveira Dias	600	170689	01/09/2018

28 de novembro de 2018. — O Diretor, *José António dos Santos Loureiro*.

311861432

#### Aviso n.º 18795/2018

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente provido no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Docente	Grupo	Quadro de provimento	Data
Maria de Lurdes Brandão Amorim	500	QZP7	01/09/2018
Joana Margarida Costa Oliveira . . . . .	520	QZP7	01/09/2018
Ana Rita Costa Martins Alvarez . . . . .	910	QZP7	01/09/2018
Carla Augusta Jesus Lopes Ferreira	930	QZP7	01/09/2018

28 de novembro de 2018. — O Diretor, *José António dos Santos Loureiro*.

311861579

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

#### Aviso n.º 18796/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — IGFSS I. P., publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.º 2018/DGD/SPE Leiria, de 27 de abril de 2018.

#### Lista unitária de ordenação final

##### Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Maria Cecília Pedrosa Mesquita Ruivaco	17,64 valores
2.º	Olga Maria de Oliveira Antunes da Costa Salgueiro . . . . .	17,21 valores

Ordenação	Nome	Classificação
3.º	Maria Teresa Brito de Vasconcelos Nascimento Cortez Pinto . . . . .	16,28 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 23 de novembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

26 de novembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311872092

**Aviso n.º 18797/2018**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — IGFSS I. P., publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.º 2018/DGD/SPE Santarém, de 27 de abril de 2018.

**Lista unitária de ordenação final****Candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	João Tiago Fidalgo Castelo . . . . .	17,60 valores
2.º	Rui Miguel Zibaia Rafael. . . . .	16,58 valores
3.º	Vânia Alexandra Ribeiro Barbosa Mata . . . . .	14,62 valores
4.º	Patrícia Isabel Ferreira de Almeida . . . . .	14,24 valores
5.º	Ester Saldanha da Gama . . . . .	11,54 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 23 de novembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

26 de novembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311872108

**Aviso n.º 18798/2018**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — IGFSS I. P., publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.º 2018/DGD/SPE Lisboa II, de 27 de abril de 2018.

**Lista unitária de ordenação final****Candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Carla Cristina Figueiredo Coelho . . . . .	16,23 valores
2.º	Marta Andreia de Miguel Soares . . . . .	16,01 valores

Ordenação	Nome	Classificação
3.º	Sónia Cristina da Silva Pais Joaquim Ramos	15,98 valores
4.º	Ana Paula Terreiro do Nascimento Martins Barroso.	15,91 valores
5.º	Ana Cristina Delfino Guerreiro . . . . .	15,03 valores
6.º	Lucinda Isabel Dias Gonçalves de Almeida	14,82 valores
7.º	Ana Cristina Henriques Pinheiro Ribeiro . . . . .	14,21 valores
8.º	Marina Bahmutari . . . . .	13,91 valores
9.º	Filomena Maria Borges Bandeira Pereira . . . . .	13,60 valores
10.º	Maria Eugénia Ferreira de Almeida Cabaço	13,60 valores
11.º	Inês Cintrão Marques da Silva . . . . .	12,80 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 26 de novembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

27 de novembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311872116

**Instituto de Informática, I. P.****Deliberação n.º 1386/2018**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 138/2013, de 02 de abril, diploma que aprovou os Estatutos do Instituto de Informática, I. P., por deliberação do Conselho Diretivo de 27 de novembro de 2018, procedeu-se à prorrogação da vigência da Equipa Multidisciplinar EESSI (*Electronic Exchange of Social Security Information*), pelo período de 12 meses, a qual ficará na dependência direta do Conselho Diretivo, dirigido por um Chefe de Equipa, tendo sido designado para o efeito, o licenciado José Miguel das Neves Luengo, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., com o estatuto remuneratório equivalente a 95 % do Cargo de Coordenador de Área, acrescido das despesas de representação e com as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação produz efeitos a 01 de dezembro de 2018.

3 de dezembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

311887126

**Instituto da Segurança Social, I. P.****Declaração de Retificação n.º 932/2018**

Por ter saído com inexactidão no aviso (extrato) n.º 9959/2018 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2018, retifica-se que onde se lê «da técnica superior» deve ler-se «da assistente técnica».

08-10-2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311821223

**SAÚDE****Direção-Geral da Saúde****Aviso n.º 18799/2018**

1 — Nos termos dos artigos 30.º n.º 4 e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), encontra-se aberto o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior — área de Comunicação Social e Relações Públicas, para o mapa de pessoal desta Direção-Geral, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da

publicação do presente procedimento no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, que informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

3 — Nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, que informou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil identificado.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as atualizações), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) e o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior — área de Comunicação e Relações Públicas.

6.1 — Atividade a exercer: funções técnicas no âmbito do planeamento da comunicação interna e externa da Direção-Geral da Saúde, da difusão interna e externa da informação, com a contribuição das outras unidades orgânicas e áreas funcionais, incluindo a gestão de conteúdos do portal, das redes sociais e outros canais de comunicação da Direção-Geral da Saúde; atividades de comunicação e de relações públicas, nomeadamente a comunicação em emergências de saúde pública, e acompanhamento do relacionamento com o exterior e com a imprensa, os organismos nacionais e internacionais; participação no planeamento e execução de eventos de carácter técnico e científico, ações de difusão e divulgação técnica e iniciativas editoriais da Direção-Geral da Saúde; participação na produção de materiais de divulgação e outros produtos institucionais; acompanhamento do impacto da comunicação nos diferentes públicos-alvo; dinamização e promoção da comunicação entre colaboradores e profissionais da Direção-Geral da Saúde.

7 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa.

8 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

9 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com vínculo de emprego público.

10 — Requisitos de admissão: são requisitos cumulativos de admissão:

10.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

10.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Comunicação, Relações Públicas.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

10.3 — Critério de preferência: experiência profissional na área da atividade a exercer.

11 — Posição remuneratória: corresponde à posição 2, nível 15 da carreira de Técnico Superior, da Tabela Única Remuneratória definida na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

12 — Formalização das Candidaturas:

12.1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

12.2 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte papel e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, também disponível na secção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), e entregue até ao termo do prazo:

a) Diretamente nas instalações da Direção-Geral da Saúde, durante o período de atendimento ao público, das 9h às 13h e das 14h às 17h, ou  
b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral da Saúde, Procedimento concursal — Técnico Superior — área de Comunicação e Relações Públicas, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

12.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* atual, datado e assinado, com a indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;  
b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas;

c) Fotocópia simples e legível dos certificados de formação profissional, relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) Declaração emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade; descrição das funções exercidas pelo candidato; menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho dos últimos três períodos de avaliação, posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

13 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adotados como métodos de seleção, com carácter eliminatório:

15.1 — Avaliação curricular (AC) — destinada a avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Terá uma ponderação de 70 %, observando o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório

15.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

16 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

17 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% \times AC) + (30 \% \times EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação curricular;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Notificação dos candidatos:

Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Composição do júri:

a) Presidente: Maria Graça Freitas, Diretora-Geral da Saúde;  
b) Vogais efetivos:

i) Catarina Sena, Subdiretora-Geral da Saúde, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
ii) Sérgio Gomes, Enfermeiro Supervisor;

c) Vogais suplentes:

i) Sara Silva, Técnica Superior;  
ii) Belmira Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

27 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.  
311875924

**Despacho n.º 12066/2018**

Findo o procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 14414/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de outubro, e na BEP com o n.º OE201810/0328, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de acordo com as alterações posteriores, a escolha recaiu na candidata Benvida Estela Tavares dos Santos, por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou que detém relevante experiência profissional no âmbito das funções que competem ao cargo, e é detentora da competência técnica e aptidão pretendidas para melhor prosseguir os objetivos daquela Direção de Serviços, como decorre da súmula curricular anexa ao presente despacho.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da legislação supracitada, procedo ao provimento da Mestre Benvida Estela Tavares dos Santos, no cargo de Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde da Direção-Geral da Saúde, em comissão de serviço, com efeitos a 26 de novembro de 2018, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, podendo optar pelo vencimento de origem.

26 de novembro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

**Súmula Curricular**

Benvida Estela Tavares dos Santos

Natural de Luanda, Angola

Curso (OL) *Occupational Health for Public Health Responders* (BPHP M6). *North Carolina Institute for Public Health* (2018).

Curso (OL) *Physical Activity and Obesity: How to Get Your Patient Moving* — *West Region Public Health Training Center* (2018)

Grau de Especialista na área de Saúde Pública (outubro, 2015).

Mestrado Integrado em Medicina, pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa — Universidade Nova de Lisboa (julho, 2008).

Inscrita na Ordem dos Médicos com a cédula profissional n.º 48041 (agosto, 2008).

Curso Médio de Enfermagem no Instituto Médio de Saúde de Luanda — Angola (1988).

Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde, da Direção-Geral da Saúde, em regime de substituição — Despacho n.º 8623/2018 (setembro, 2018)

Equipa de Coordenação do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral da Saúde (setembro 2017-2018)

Vogal de Saúde Pública no Concelho Clínico e de Saúde no Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Oeste Sul — Despacho (extrato) n.º 6288/2018 (fevereiro, 2018).

Coordenadora de Polo da unidade funcional de Saúde Pública do ACES Oeste Sul — Polo de Mafra da Unidade de Saúde Pública Moinhos (janeiro, 2017).

Autoridade de Saúde, na área de influência do ACES Oeste Sul — Delegada de saúde do ACES Oeste Sul — Despacho n.º 11290/2016, exercendo competências e poderes na área geográfica de intervenção do ACES Oeste Sul.

Adjunta do Diretor do Programa Nacional de Infecção VIH/SIDA e Tuberculose. Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 3, (maio, 2016-setembro, 2017).

Coordenação Científica da Norma profilaxia em pré-exposição da infeção por VIH — Programa Nacional de Infecção VIH/SIDA e Tuberculose (março, 2017).

Representante do ACES Oeste SUL no Conselho Municipal de Educação de Mafra da Câmara Municipal de Mafra (julho, 2016-2018).

Gestora Local do Programa Nacional de Saúde Escolar no Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul (2016-2018).

Grupo de trabalho para elaboração, estrutura e composição do Plano Local de Saúde do ACES Amadora (2014-2016).

Coordenação e elaboração, estrutura e composição do Plano Local de Saúde do ACES Oeste Sul (2016-2018).

Grupo coordenador para a Reforma da Saúde Pública em Portugal, 2016.

Membro do Grupo de Trabalho da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) para elaboração do Retrato para um Perfil de Saúde da Cidade de Lisboa — Projeto Rede de Cidades Europeias Saudáveis da Câmara Municipal de Lisboa (2013).

Membro do Grupo Coordenador de elaboração do Programa de Prevenção e Controlo de Culicídeos e Ixodídeos na Região de Lisboa e Vale do Tejo (2013-2016).

Membro do Grupo de Trabalho da (ARSLVT) para a elaboração e implementação do Programa da Rede de Vigilância de Vetores no Porto e Aeroporto da Região de Lisboa e Vale do Tejo-REVIVE (2013-2016).

Coordenação e elaboração de auditoria, dos indicadores contratualizados pela Unidade de Saúde Pública com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT): “Proporção de auditorias às salas de vacinação existentes” e “Proporção de salas de tratamento auditadas” (2013-2014).

Relatora no Grupo de Reforma da Saúde Pública, colaboração na elaboração, estrutura e composição de documento estratégico para a Reforma da Saúde Pública; relatora principal do Programa Nacional de Educação para a Saúde, Literacia e Autocuidado (2015).

311875802

**AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA****Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza****Despacho n.º 12067/2018**

Com vista à construção da Estação Elevatória integrada nas Infraestruturas de Abastecimento e Água em Covelas e Gôve (Pedreda) e de Saneamento em Gôve, sistema municipal que faz parte integrante do Sistema de Águas da Região do Noroeste, a sociedade de capitais públicos Águas do Norte, S. A., na qualidade de entidade gestora da parceria pública criada por contrato de 5 de julho de 2013, outorgado entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela cláusula 35.ª do Contrato de Gestão celebrado em 26 de julho de 2013 entre, por um lado o Estado e o conjunto de municípios referidos e por outro a então Águas do Noroeste, S. A., agora Águas do Norte S. A., veio requerer a declaração de utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação de duas parcelas de terreno, identificadas no mapa de áreas e assinalada na planta de localização constantes do processo, localizadas na freguesia de Gôve, concelho de Baião.

Considerando que a Comissão de Parceria aprovou o Plano de Investimentos do Sistema de Águas da Região do Noroeste;

Considerando a licença de utilização dos recursos hídricos para rejeição de águas residuais, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, a comunicação prévia para ocupação de área de Reserva Ecológica Nacional (REN) efetuada junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e o parecer favorável da Câmara Municipal de Baião, emitido nos termos do disposto no artigo 7.º do RJUE;

Considerando a urgência na tomada de posse administrativa das parcelas de terreno em causa, para a execução da empreitada em curso;

No exercício das competências que foram delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, na sublinha *vi*) da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de novembro de 2018, considerando o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34.021, de 11 de outubro de 1944, e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, n.º 1 do 13.º, n.º 1 do 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º I-DGT/2018/1498, de 14 de novembro, da Direção-Geral do Território, que faz parte integrante do processo instrutório:

1 — Declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de duas parcelas de terreno identificadas no mapa de áreas e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à construção da Estação Elevatória de Gôve, na freguesia de Gôve, concelho de Baião.

2 — O mapa e a planta referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da Águas do Norte, S. A., na Rua D. Pedro de Castro, n.º 1 A, 5000-427 Vila Real, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

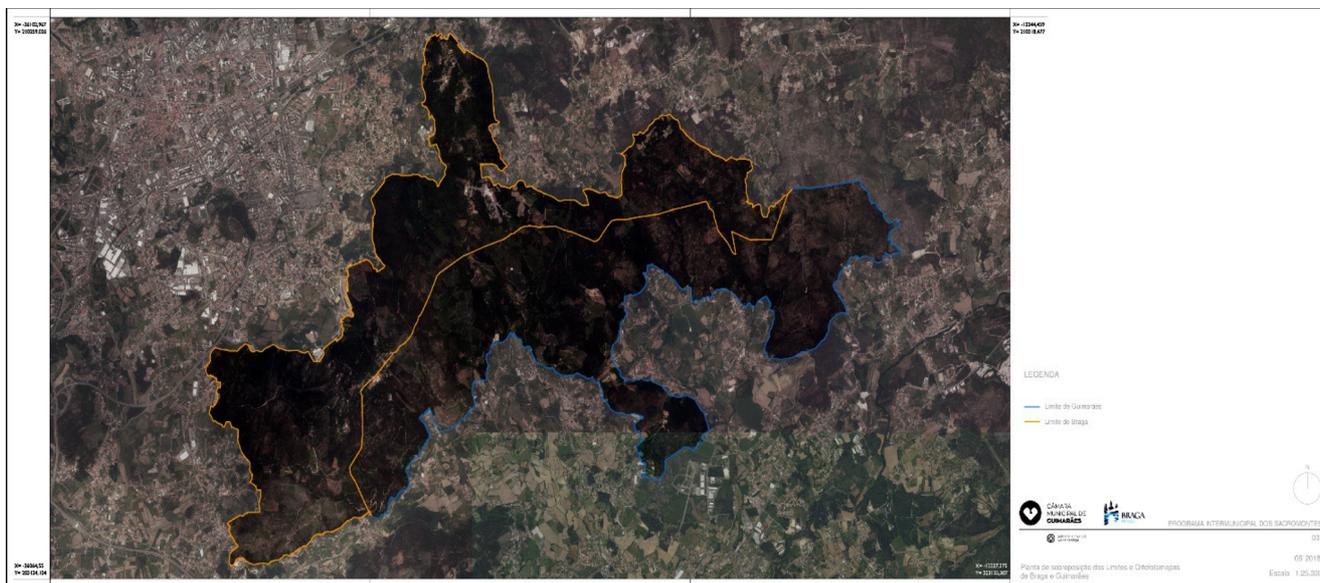
3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Norte, S. A.

4 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.



ANEXO

Área de Intervenção do Programa Intermunicipal dos Sacromontes



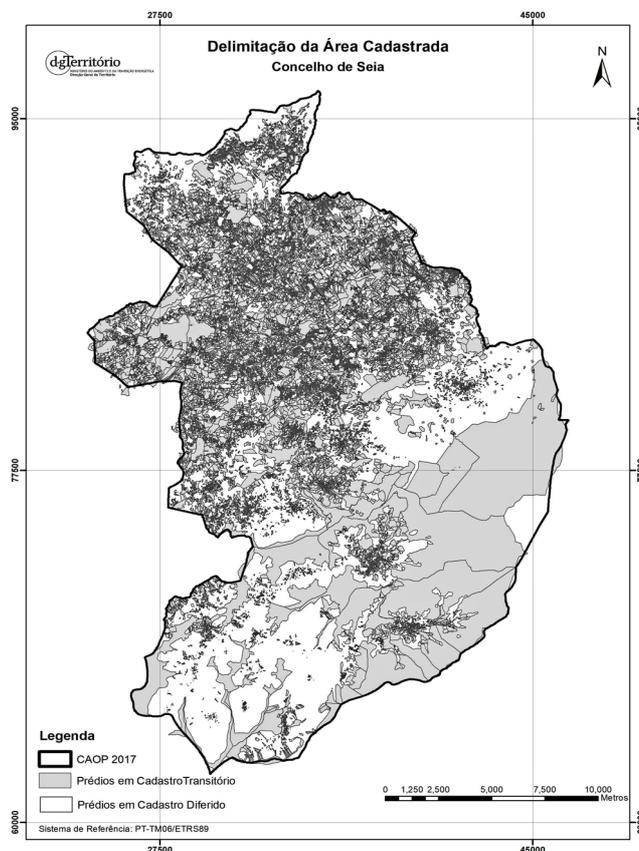
311886235

Direção-Geral do Território

Aviso n.º 18800/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de maio, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 65/2011, de 16 de maio, torna-se público que por meu despacho de 4 de dezembro de 2018, a operação de execução do cadastro predial no concelho de Seia foi dada por concluída, considerando-se como área cadastrada a que se encontra assinalada no mapa que consta em anexo ao presente aviso e dele faz parte integrante e que se encontra disponível no sítio da internet da Direção-Geral do Território. Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do supra referido regime legal, os prédios cadastrados ficam em situação de cadastro transitório até que seja confirmada a correspondência entre o teor das declarações de titularidade e os dados das descrições prediais e das inscrições matriciais e atribuído o número de identificação predial que permita a identificação unívoca dos prédios cadastrados. A harmonização deve ocorrer no âmbito do procedimento de conservação de cadastro predial que venha a ser regulado nos termos da lei. Até que ocorra a harmonização os dados relativos aos prédios presumem-se corretos, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as referentes ao fracionamento de terrenos aptos para a cultura, ao regime jurídico da estruturação fundiária, ao regime jurídico da urbanização e da edificação e ao domínio público, ou da conformidade com a realidade fundiária que resulte de título válido e eficaz. Os prédios em situação de cadastro diferido nos termos do supra referido Decreto-Lei n.º 224/2007, de 31 de maio ficam igualmente sujeitos ao procedimento de conservação de cadastro predial que venha a ser regulado nos termos da lei.

5 de dezembro de 2018. — A Diretora-Geral, *Fernanda do Carmo*.



311888869

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 12069/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, que aprova a Orgânica do XXI Governo Constitucional, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, através do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, alterado pelos Despachos n.ºs 7088/2017, de 21 de julho, 10644/2017, de 14 de novembro, e 2719/2018, de 8 de março, subdelego no conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), constituído pelo presidente, mestre Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues, o vice-presidente, licenciado Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, e os vogais, licenciado Rui Manuel Felizardo Pombo e mestre Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Em matéria de caça, das atividades cinegéticas e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 1 do artigo 16.º da Lei de Bases Gerais da Caça, aprovada pela Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2008, de 8 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, bem como as estabelecidas no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 22.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 26.º, no n.º 7 do artigo 29.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, no artigo 40.º, no n.º 5 do artigo 45.º, no artigo 46.º, no n.º 8 do artigo 48.º, no n.º 1, alíneas a) e c), e no n.º 2 do artigo 50.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 51.º, na alínea e) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º, nos n.ºs 1 e 6 do artigo 54.º, no artigo 60.º, no n.º 4 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 118.º, no n.º 3 do artigo 120.º e no n.º 3 do artigo 157.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 81/2013, de 14 de junho, 167/2015, de 21 de agosto, e 24/2018, de 11 de abril;

b) Em matéria de atividades piscícolas nas águas interiores e das condições do seu exercício, as competências para a criação e a extinção de zonas de proteção (ZP), de zonas de pesca lúdica (ZPL) e de zonas de pesca profissional (ZPP) a que se referem o artigo 18.º, o n.º 1 do artigo 34.º, o n.º 2 do artigo 44.º e o n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro;

c) Proceder à criação e reconhecimento de equipas de sapadores florestais nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;

d) Autorizar, nos termos do respetivo artigo 14.º, a comercialização de Materiais Florestais de Reprodução (MFR) que satisfaçam requisitos menos rigorosos aos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, quando se verificarem dificuldades temporárias de abastecimento do mercado nacional em MFR de uma ou mais espécies ou híbridos artificiais que não possam ser supridas no mercado da União Europeia, e autorizar a importação de MFR de países terceiros, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do referido diploma legal;

e) Declarar o interesse público na execução dos Planos de Gestão Florestal (PGF) das zonas de intervenção florestal nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2009, de 9 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho;

f) Autorizar, no âmbito das atribuições do ICNF, I. P., e de acordo com o regime legal especificamente aplicável a cada caso, a realização de despesas decorrentes da execução de programas de natureza especial previstos em protocolos por mim previamente aprovados ou homologados, dentro dos montantes máximos neles previstos;

g) Autorizar, em matéria de deslocações em serviço público, as despesas relativas às situações previstas no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e no n.º 2

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, alterada pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

h) Autorizar as deslocações do pessoal a exercer funções no ICNF, I. P., para participar em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas.

i) Autorizar a utilização de avião dentro do território continental, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

j) Autorizar o uso de telemóvel, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

k) Autorizar a acumulação e o exercício de funções públicas e privadas pelo pessoal dirigente, nomeadamente nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro;

l) Conceder a equiparação a bolseiro no País, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto;

m) Em matéria disciplinar, relativamente aos processos por mim determinados ou instaurados, as competências previstas no n.º 1 do artigo 205.º, no n.º 1 do artigo 211.º, no n.º 2 do artigo 219.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 220.º e no n.º 2 do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e, no mesmo âmbito, nomear instrutores, inquiridores e sindicantes quando não sejam por mim designados no despacho que ordenar os respetivos processos;

n) Autorizar despesas com seguros e com contratos de arrendamento, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

o) Autorizar acordo de cedência de interesse público de trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do artigo 241.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como conceder as autorizações previstas no artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/90, de 4 de maio, e 121/2008, de 11 de julho;

p) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de (euro) 1.250.000,00 nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

2 — Autorizo, no mesmo âmbito e ao abrigo das competências que me foram delegadas, o conselho diretivo do ICNF, I. P., a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que por este meu despacho lhe são subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo conselho diretivo do ICNF, I. P., através dos seus referidos membros, desde 17 de setembro de 2018, no âmbito dos números anteriores.

3 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piseiro de Freitas*.

311878727

### Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Aviso (extrato) n.º 18801/2018

#### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

De acordo com o Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, e verificada a conformidade do pedido de reconhecimento com o disposto

no artigo 10.º do citado decreto-lei, é concedido por despacho da Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Horta Osório, de 3 de dezembro de 2018, o reconhecimento à Certis — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo para produtos de carne de bovino “Charolês” e “Charolês Premium”.

O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

4 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.  
311878898

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

### Gabinetes dos Secretários de Estado da Agricultura e Alimentação e das Pescas

#### Despacho n.º 12070/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e na sequência de procedimento concursal aberto nos termos do artigo 18.º da mesma Lei, e no uso das competências delegadas nos termos da subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, e alínea *e*) do ponto 1.1 do n.º 1 do Despacho n.º 3762/2017, de 26 de abril de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio.

1 — Designa-se o Professor Doutor José Manuel Godinho Calado, para exercer, em regime de comissão de serviços por 5 anos, o cargo de Diretor-Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 15 de dezembro de 2018.

3 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*. — 5 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

#### Nota curricular

##### Identificação Pessoal

José Manuel Godinho Calado  
Data de Nascimento: 25 de abril de 1961  
Naturalidade: Évora

##### Formação Académica

Doutoramento em Agronomia concluído em 2005 com a classificação de Aprovado com Distinção e Louvor.

Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica na área da Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas concluídas em 1996 com a classificação de Aprovado com Muito Bom.

Licenciatura em Engenharia Agrícola concluída em 1990 com a classificação final de 15 valores, qualificação de Bom.

##### Experiência Profissional

De maio de 2014 a maio de 2018 — Pró-Reitor da Universidade de Évora.

De maio de 2014 a maio de 2018 — Gestor da ZEA, Sociedade Agrícola Unipessoal, L.ª, detida a 100 % pela Universidade de Évora.

De 2013 a 2014 — Coordenador da prova específica de avaliação de Ciências Agropecuárias para Professores do Ensino Básico e Secundário da responsabilidade do Gabinete de Avaliação Educacional, Ministério da Educação e Ciência.

De abril de 2011 a janeiro de 2015 — Diretor do Departamento de Fitotecnia da Universidade de Évora.

De 2009 a 2012 — Diretor do Curso de Especialização em Tecnologia Agrária da Universidade de Évora.

De 2007 a 2011 — Diretor do Curso de Agronomia da Universidade de Évora.

De 2007 a 2009 e de 1997 a 1999 — Adjunto do Presidente do Conselho do Departamento de Fitotecnia da Universidade de Évora.

Em 1994 e 1995 — Integrou o Grupo Restrito de Avaliação de Variedades de Girassol do Instituto de Proteção da Produção Agroalimentar.

De 1990 a 1993 — Coordenador técnico comercial da Sanivegetal, L.ª, Serviços Técnicos de Sanidade Vegetal, L.ª, e Coordenador técnico da Safil, L.ª, Sociedade Agrícola da Fiúza, L.ª.

Desde o início da carreira docente na Universidade de Évora, que ocorreu em 1993 como Assistente Estagiário (1993-1996), Assistente (1996-2005), Professor Auxiliar (2005-até à atualidade), lecionou diversas unidades curriculares nas áreas da Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas, Culturas Arvenses, Manutenção do Solo, Proteção das Culturas, em Cursos de Licenciatura, de Mestrado Integrado e de Mestrado.

No âmbito de atividades de extensão à sociedade orientou estágios profissionais em empresas e exerceu atividade na prestação de serviços de consultoria agrícola.

#### Outras Referências Relevantes

Pertenceu à Comissão Organizadora de algumas conferências, reuniões e seminários nacionais e da «9<sup>th</sup> Conference of the European Foundation for Plant Pathology».

Moderou diversas conferências, reuniões e seminários nacionais.

Orientou vários Trabalhos de Fim de Curso e de Mestrado em Engenharia Agronómica. Participou em diversos Júris de Trabalhos de Fim de Curso, tendo sido Presidente, e de Mestrado.

Pertenceu a várias equipas de Projetos de Investigação e de Transferência Tecnológica.

1.º Autor de Artigos em Revistas Internacionais com Arbitragem Científica indexadas na «ISI Web of Knowledge» e/ou «Scopus».

Autor de Artigos em Revistas Internacionais com Arbitragem Científica indexadas na «ISI Web of Knowledge» e/ou «Scopus», e em outras bases de circulação internacional.

1.º Autor e Autor de Artigos em Revistas Nacionais com Arbitragem Científica.

Autor de Artigos em Atas de Reuniões Científicas Internacionais e Nacionais com Arbitragem Científica.

Autor de Artigos em Revistas Nacionais sem Arbitragem Científica.

Autor de Comunicações em Encontros Científicos.

Membro da Ordem dos Engenheiros.

Membro da Sociedade de Ciências Agrárias de Portugal.

311890463

### Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

#### Despacho (extrato) n.º 12071/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se pública a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2018, nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018, havendo lugar à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em relação aos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Acácio Martins Tavares	Técnico Superior/Técnico Superior	9.ª
Acácio Sérgio de Oliveira da Silva Pedro	Técnico Superior/Técnico Superior	4.ª
Adelaide da Conceição Alves Carmona Neto	Técnico Superior/Técnico Superior	6.ª

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Adelina Maria Machado Martins	Técnico Superior/Técnico Superior	13. <sup>a</sup>
Adília Dores Afonso Domingues	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Agostinho Pimentel Cordeiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	5. <sup>a</sup>
Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Aldina de Oliveira Santos	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Alzira da Costa Esteves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
América Cristina Henriques Marques	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Amílcar Farias Pereira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Ana Alves Maravilha dos Santos Paulo	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Ana Bela Paes Cardoso Rodrigues	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Ana Cristina Micaelo Gregório	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Ana Cristina Vieira Antunes da Cunha Amorim	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12. <sup>a</sup>
Ana Maria Couchinho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Ana Maria Domingues Martins Baltazar Sequeira	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Ana Maria Duarte Serejo	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Ana Maria Fernandes Boavida	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Ana Maria Gomes Belo	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Ana Maria Gomes Nunes Diogo Candeias	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Ana Maria Lança Silva Cunha Mendes Manteigas	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Ana Maria Marques Guiné	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Ana Paulo Araújo Martins	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Ana Paula Pereira Leite	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Ana Paula Rodrigues Vilaranda	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Anabela Augusto	Assistente Técnico/Assistente Técnico	2. <sup>a</sup>
Anabela Costa Santos Lucas	Assistente Técnico/Assistente Técnico	2. <sup>a</sup>
Ângela Maria Fernandes Marques	Assistente Técnico/Assistente Técnico	3. <sup>a</sup>
Anselmo Manuel Esteves Cunha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
António Amaral Rodrigues Prata	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
António André Vicente	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
António Arlindo Santos Antunes	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
António Augusto da Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
António da Silva Pena	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
António Elisio Marques Godinho	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
António Francisco de Matos Martins Ferreira	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
António Gonçalves dos Santos	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
António Joaquim Mateus Soares de Sousa	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
António Joaquim Pinto Sousa	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
António Jorge de Almeida Carreira	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
António José Baetas da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	10. <sup>a</sup>
António José Domingues Marcelo	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
António José Pinheiro Andrade	Assistente Operacional/Assistente Operacional	5. <sup>a</sup>
António Lemos Mota	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
António Manuel Alves Agostinho	Especialista Informática/Especialista Informática Grau 2	Nível 2/Esc 3/Ind 740.
António Manuel Barroca Graça	Técnico Superior/Técnico Superior	10. <sup>a</sup>
António Manuel Brásio Gomes	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
António Manuel Castro da Fonseca	Assistente Técnico/Assistente Técnico	3. <sup>a</sup>
António Manuel Robalo Caiado da Costa Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
António Marques Gomes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
António Martins Soares	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
António Paulo Almeida Guedes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
António Pires Nunes	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	6. <sup>a</sup>
António Ribeiro Cabral	Assistente Técnico/Assistente Técnico	5. <sup>a</sup>
António Ricardo Rosa Monteiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
António Silva Ereio	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
António Silvestre Francisco Mata	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Armando Carvalho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Arménio José Fernandes Ferreira	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Armindo Mota Correia	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Artur Vitorino Baltasar Reis	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Augusto João Salvado Silva Martins	Especialista Informática/Especialista Informática Grau 1	Nível 1/Esc 3/Ind 500.
Belarmino Fajardo Saltão	Técnico Superior/Técnico Superior	10. <sup>a</sup>
Carla Regina Mirante Afonso Pinto de Andrade	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Carlos Albérico de Amorim Alves	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Carlos Alberto Alves Baptista	Técnico Superior/Técnico Superior	2. <sup>a</sup>
Carlos Alberto Ferreira Cardoso	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Carlos Alberto Ferreira Mota	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Carlos Alberto Mercês de Melo de Alarcão e Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	11. <sup>a</sup>
Carlos Américo dos Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	5. <sup>a</sup>
Carlos Domingos Rebelo	Técnico Superior/Técnico Superior	13. <sup>a</sup>
Carlos Emanuel Silveira Rodrigues	Técnico Superior/Técnico Superior	2. <sup>a</sup>

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Carlos Manuel de Carvalho Ribeiro	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Carlos Miguel Duarte Branco	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Carlos Vítor Barata Ramos Tomaz	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Carolina Augusta Alves da Rocha	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Catarina Augusta de Sousa Maluco	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Celestino José Moutinho Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
César Fernando Régio de Almeida	Técnico Superior/Técnico Superior	9. <sup>a</sup>
César Manuel Guerra Sequeira Estrela	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Cidália Maria Ventura Coutinho	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Cidalina Lopes Marques	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Constantino Duarte Gomes de Matos	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Cristina Gonçalves Pires Azevedo Matos	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Cristina Isabel Carloto Marques Monteiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Cristina Maria Roque Martins Marques	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Cristina Susana Marques Gil Fonseca	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Daniel Pato Veiga de Oliveira	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
David Américo Santos Loureiro	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
David Lucas Nunes	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Diana Clarinda Machado Cerveira	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Diogo Clemente da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Dulce Curado Faim Martins	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Edite Cardoso da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Elisabete Amaro Pereira	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Elisabete Santos Mendes Robalo	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Emília de Amorim Dantas	Assistente Operacional/Assistente Operacional	5. <sup>a</sup>
Emília Maria Fernandes Afonso Félix	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Ernesto Cunha	Técnico Superior/Técnico Superior	2. <sup>a</sup>
Eugénia Maria Fernandes de Campos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Eugénio Manuel Lopes Rangel	Técnico Superior/Técnico Superior	10. <sup>a</sup>
Fátima Maria da Costa Cheganças Rito	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	3. <sup>a</sup>
Fernanda de Jesus Lopes Rodrigues	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz	Técnico Superior/Técnico Superior	13. <sup>a</sup>
Fernando Carlos Alves Martins	Técnico Superior/Técnico Superior	9. <sup>a</sup>
Fernando da Silva Oliveira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	11. <sup>a</sup>
Fernando Ferreira de Sousa	Assistente Operacional/Assistente Operacional	10. <sup>a</sup>
Fernando Jorge Marzia Esteves Grilo	Especialista Informática/Especialista Informática Grau 2	Nível 2/Esc 4/Ind 780.
Fernando José Ribeiro da Cruz	Especialista Informática/Especialista Informática Grau 1	Nível 2/Esc 2/Ind 520.
Fernando Manuel Carranca Lemos Moreira	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Fernando Ribeiro Delgado	Técnico Superior/Técnico Superior	12. <sup>a</sup>
Francisco António Matos Soares	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Francisco Reinaldo de Meneses Correia	Técnico Superior/Técnico Superior	12. <sup>a</sup>
Francisco Xavier Marques Espírito Santo	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Gilberto José Neto	Especialista Informática/Especialista Informática Grau 3	Nível 1/Esc 4/Ind 840.
Glória Rosa Graça Ferreira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Gonçalo Luís Planas Raposo	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Guilherme de Melo Carvalho	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Guilherme Marcondes Duarte Rocha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Helena da Conceição Cardoso Ferreira Clara Meireles da Fonseca	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Helena Maria Pires Bicheira Batista Cunha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Henrique António Gonçalves Loureiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	10. <sup>a</sup>
Henrique de Oliveira Costa	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Henrique Manuel Ramos Fernandes	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Horácio Silva Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Ilda Coelho Fernandes Correia	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Ilídio Manuel Reis Adriano	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Irene Dias Cardoso	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Isabel Cristina Gardner Mendes Santos Marques	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Isabel Fernanda Cunha Dionísio Gonçalves	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Isabel Maria das Neves Bogalho Alves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	9. <sup>a</sup>
Isabel Maria Pereira Madeira	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
João António Pêgo Zeferino	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
João Carlos Ferreira Correia	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
João Carlos Gamboa Soares	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
João Carlos Gonçalves Loureiro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	9. <sup>a</sup>
João Eduardo Correia Rolão Preto	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
João Fernando Barroco	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
João Filipe Abrantes Ferraz	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
João José Batista de Matos	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
João Manuel Agostinho Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	10. <sup>a</sup>
João Manuel Fonseca Lopes Mateus	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
João Paulo Rodrigues Barbosa Barros	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
João Pedro Martins Figueiredo	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
João Reis Salgueiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Joaquim António Neves Gomes	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Joaquim José Costa Nunes Ribeiro	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Joaquim Santos Almeida	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Jorge Fernando Brancal da Silva Bulha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Jorge Manuel Esteves Carvalho Sofia	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Jorge Manuel Ferreira Brites	Técnico Superior/Técnico Superior	14. <sup>a</sup>
Jorge Manuel Mendes Manteigas	Técnico Superior/Técnico Superior	12. <sup>a</sup>
José Alberto Cardoso Coutinho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
José António Dias Fernandes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
José António Ferreira Martins Sardinha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
José António Neves Carvalheira	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
José António Oliveira Serralheiro	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
José Augusto Andrade Marques de Almeida	Técnico Superior/Técnico Superior	9. <sup>a</sup>
José Carlos Almeida Bernardo	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
José Carlos Calisto Fernandes	Técnico Superior/Técnico Superior	13. <sup>a</sup>
José Carlos Gardete Correia Diogo Leitão	Técnico Superior/Técnico Superior	2. <sup>a</sup>
José Carlos Ribeiro Ambrósio	Assistente Operacional/Assistente Operacional	9. <sup>a</sup>
José Carrondo Fernandes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
José dos Santos Marques	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
José dos Santos Simões Caldeira	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
José Fernando Lopes Rocha	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
José Lourenço de Oliveira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
José Manuel da Silva Cardoso	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
José Manuel de Jesus Loureiro Gomes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	7. <sup>a</sup>
José Manuel Ferreira da Costa	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
José Manuel Neves Pereira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	5. <sup>a</sup>
José Manuel Ribeiro Sequeira Salgueiro	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
José Maria Lopes Capelo	Assistente Técnico/Assistente Técnico	2. <sup>a</sup>
José Maria Silva Leitão	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
José Neves Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
José Paulo da Silva Dias	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Júlia Ferreira Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	7. <sup>a</sup>
Laurinda de Fátima Perdigoto Fernandinho Goulão Lavado	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Leonilde das Neves dos Reis Temudo	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Luís Alberto Almeida Direito Saraiva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Luís Amendoeira Teixeira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Luís António Ventura Pombal	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Luís Filipe Martins de Fontes e Sousa	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Luís Manuel Andrade Santos Félix	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Luís Manuel de Sousa Alexandre	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	3. <sup>a</sup>
Luís Manuel Nunes Sanches	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
Luís Miguel Marques Gonçalves	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Luís Miguel Vinagre Xavier	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Luís Neto Gonçalves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	9. <sup>a</sup>
Luís Ribeiro Gonçalves	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Luís Sérgio Matos Silva	Especialista Informática/Especialista Informática Grau I	Nível 1/Esc 2/Ind 460.
Luísa Maria Bronze de Oliveira Tavares Casaca	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Luísa Maria de Oliveira Simões Paião Amador	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Madalena Cristina Sancho da Silva Gonçalves	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Madalena da Silva Domingues Neves	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Madalena Ferreira Nogueira	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Madalena Março Tomás Ribeiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	2. <sup>a</sup>
Manuel Augusto Janeiro Andrade	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12. <sup>a</sup>
Manuel Carlos Martins	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Manuel Coelho de Carvalho de Azevedo Gomes	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Manuel de Horta Gregório	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Manuel de Seabra Lourenço	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Manuel João Oliveira da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Manuel João Serra Gardete	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Manuel Salazar	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Manuel Sebastião Anes Barata	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Manuel Simeão Barbosa dos Santos Póvoa	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Marco Paulo do Vale Matos Correia	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Margarida Rosa Vieira Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Adelaide Alves Pires Magueijo	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Maria Adelaide da Costa Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	7. <sup>a</sup>

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Maria Adelaide Freitas Soveral Ferreira Álvares	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Adosinda de Almeida Henriques	Técnico Superior/Técnico Superior	11. <sup>a</sup>
Maria Amélia Roque Simão	Assistente Técnico/Assistente Técnico	11. <sup>a</sup>
Maria Anabela Ângelo Andrade	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Maria Cecília da Mota Palmeiro	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Cecília da Silva Oliveira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
Maria Cecília Seabra dos Reis Gomes	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Clara Almeida Simões da Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Conceição Garcia Calado	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Maria Conceição Gonçalves Sousa	Técnico Informática/Técnico Informática Grau 2	Nível 1/Esc 2/Ind 500.
Maria Cristina da Cruz Neves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	8. <sup>a</sup>
Maria Cristina Serejo de Moura Pinheiro	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Maria da Conceição Costa da Cruz	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Maria da Conceição da Silva Coutinho	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria da Encarnação Silva Moreira Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
Maria da Graça Castanhola Batista	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Maria da Graça Matos Rodrigues	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria da Piedade Carnim Leite Gomes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	5. <sup>a</sup>
Maria das Dores Gonçalves dos Santos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Maria de Fátima da Cunha Matos de Vasconcelos Meneses Chambel Mariano	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria de Fátima de Jesus Nunes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	2. <sup>a</sup>
Maria de Fátima Magro Dias Pereira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Maria de Jesus Alves Bizarro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria de La Salette da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria de Lurdes da Costa Martins Pereira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Maria de Lurdes Lopes Duarte	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria de Lurdes Pereira Marques Soares	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria do Carmo Simões Fajardo Correia	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria do Céu Batista Jesus Cassiano	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria do Céu Marques Simões de Almeida Valverde	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria do Rosário Pestana Tonilhas Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Maria dos Santos Peres Nunes Rodrigues	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Emília Esteves Marques Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Maria Emília Herdade Barreiros	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Maria Ercília Hilário Rodrigues	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Maria Estela Saraiva Garcia	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Maria Fátima Monteiro Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Maria Fátima Reis Duarte	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Maria Fátima Santos Martinez	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Maria Fernanda Cruz Ribeiro Antunes	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
Maria Fernanda da Costa Nascimento	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Fernanda das Neves Cunha Rodrigues	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Maria Fernanda Lopes Vieira da Cunha	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Maria Guilhermina Antunes Garrido Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Maria Helena Cortês Pinto Marques	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Maria Helena Figueiredo Domingos	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Maria Helena Leão Rosa Félix	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Maria Helena Santos Cadete Monteiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Maria Hermínia Gonçalves Loureiro da Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Maria Isabel Batista Leite Tavares Madeira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
Maria Isabel Santos Moreira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Maria Jacinta Pereira Fernandes Pereira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Maria José Albuquerque Campos Quilhó Cardoso Lourenço	Técnico Superior/Técnico Superior	14. <sup>a</sup>
Maria José Conceição Breda Malheiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Maria José Sousa Alves Cruz Pontes	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Maria Josefina Mósca de Santana Rêgo Carvalho dos Santos	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Maria Leonor Mexêdo Ferreira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	3. <sup>a</sup>
Maria Leonor Sousa de Oliveira e Silva Cunha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Lucinda Gil Santos Guimarães	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Maria Luísa Fernandes Martins Tavares	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Maria Luísa Pinheiro de Vasconcelos Bettencourt de Castro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	7. <sup>a</sup>
Maria Luísa Solá Cruz Sousa Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	12. <sup>a</sup>
Maria Manuel Rodrigues Santos Pimentel	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Maria Manuela Mendes Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Manuela Nunes Castilho	Técnico Superior/Técnico Superior	7. <sup>a</sup>
Maria Manuela Sequeira Bizarro	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Margarida Lemos Gomes Favila Vieira Raposo	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Maria Margarida Matias dos Santos Ferrinho	Assistente Técnico/Assistente Técnico	11. <sup>a</sup>
Maria Olinda Amaral Augusto	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Maria Paula Balseiro Vidal	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Pimentel Fernandes	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Rita Dinis Neves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Rosa Queiroz Canha	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Rosa Silveira Capelo Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Maria Silvina Gaspar das Neves	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Maria Teresa Dias Correia	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Teresa Duran Abreu	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Maria Teresa Mendes Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Maria Teresa Morais Ferreira	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Maria Teresa Nabais Gonçalves da Encarnação	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Mário Fernando Carrilho Esteves	Assistente Técnico/Coordenador Técnico	6. <sup>a</sup>
Mário João Ribeiro da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	9. <sup>a</sup>
Mário João Proença Ribeiro	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Mário Júlio Pereira das Neves	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Marta Maria Filipe de Oliveira Caetano	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Martinho Lopes Carvalho	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Miguel José Campos Lourenço	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Moisés Ribeiro Teixeira	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Natália Santos Costa Belard Silvano	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Nelson Manuel Marques Vieira	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Nuno Jorge Lopes Neves	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Olinda Maria Alves de Castro Pereira Marques	Técnico Superior/Técnico Superior	9. <sup>a</sup>
Paula Cristina Pires Rolo Carreiro	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Paula Maria Fernandes da Silva	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Paula Maria Gonçalves Almeida Nave	Assistente Técnico/Assistente Técnico	3. <sup>a</sup>
Paula Marina Borges Rente	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Paulo Alexandre Sarabando Cordeiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	5. <sup>a</sup>
Paulo David Pereira da Fonseca	Assistente Técnico/Assistente Técnico	11. <sup>a</sup>
Paulo Eduardo Seabra dos Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	6. <sup>a</sup>
Paulo Faustino Canelas Brás	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Paulo Henrique da Costa	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Paulo Jorge Encarnação Oliveira	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Paulo Jorge Farias Pires	Assistente Operacional/Assistente Operacional	6. <sup>a</sup>
Paulo Jorge Maia dos Santos Quelhas	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Paulo Mateus Marques Morenito	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Paulo Miguel de Carvalho Sucena	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Paulo Sérgio de Gravato Andrade	Assistente Técnico/Assistente Técnico	4. <sup>a</sup>
Pompeu José Rodrigues Martins	Assistente Operacional/Assistente Operacional	4. <sup>a</sup>
Porfírio André Lucas Simão	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Regina Mariano Lopes	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Rosa dos Santos Ferreira Pires	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Rosária Adélia Fortes Fonseca Pinto Monteiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Rui Alberto Simões Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Rui Filipe Vieira	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Rui Manuel Andrade Freira Mangana	Assistente Técnico/Assistente Técnico	3. <sup>a</sup>
Rui Manuel Cabral Rodrigues	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Rui Manuel José Madureira Magalhães Rodrigues Martins	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Rui Manuel Moreno Guimarães Costa	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Rui Maria Verga Catalão	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Rui Salgueiro Ramos Moreira	Técnico Superior/Técnico Superior	14. <sup>a</sup>
Samuel Santos Gamas	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Sérgio Alexandre Lopes Martins	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Teresa de Jesus dos Santos Freitas Moreira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	9. <sup>a</sup>
Ulisses Manuel de Jesus Alferes	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Vanda Cristina Azevedo da Costa Batista	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Vanda Maria Abrantes Pedroso	Técnico Superior/Técnico Superior	8. <sup>a</sup>
Vasco Roquette Álvares	Técnico Superior/Técnico Superior	6. <sup>a</sup>
Victor Fernando Todo Bom Pereira	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>
Victor Manuel José Mateus Ferreira	Técnico Superior/Técnico Superior	3. <sup>a</sup>
Viriato António Araújo Sousa Figueiredo Garcez	Técnico Superior/Técnico Superior	5. <sup>a</sup>
Vitor Manuel Lopes Fazenda	Assistente Técnico/Assistente Técnico	10. <sup>a</sup>
Vitor Manuel Quadrado Sousa	Técnico Superior/Técnico Superior	4. <sup>a</sup>



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Acórdão (extrato) n.º 565/2018

##### Processo n.º 524/18

##### III — Decisão

Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por violação da reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República em matéria de direitos, liberdades e garantias prevista no artigo 165.º, n.º 1, alínea b), da Constituição e do princípio da igualdade consignado no seu artigo 13.º, n.º 1, a norma do n.º 7 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto, correspondente ao entendimento segundo o qual, nas ações destinadas à efetivação da responsabilidade civil decorrente de acidente de viação, para efeitos de apuramento do rendimento mensal do lesado, no âmbito da determinação do montante da indemnização por danos patrimoniais a atribuir ao mesmo, o tribunal apenas pode valorar os rendimentos líquidos auferidos à data do acidente, que se encontrem fiscalmente comprovados, após cumprimento das obrigações declarativas legalmente fixadas para tal período;

E, em consequência,

b) Negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Lisboa, 7 de novembro de 2018. — *Pedro Machete* — *Fernando Vaz Ventura* — *Catarina Sarmento e Castro* (Voto a decisão, mas seguiria a fundamentação apontada pelo Acórdão n.º 383/2012, identificada com a violação do princípio da tutela jurisdicional efetiva) — *Maria Clara Sottomayor* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180565.html?impressao=1>  
311882088

#### Acórdão (extrato) n.º 566/2018

##### Processo n.º 336/18

##### III — Decisão

Nestes termos, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional a norma extraída do artigo 283.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, aplicável ex vi artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e artigo 45.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, e dos artigos 50.º e 58.º do citado Decreto-Lei n.º 433/82, igualmente aplicáveis por força do referido artigo 45.º, segundo a qual «em decisão condenatória proferida na fase administrativa de processo contraordenacional não carecem de ser indicadas as pessoas singulares representantes da pessoa coletiva infratora e responsáveis pelas infrações»;

b) Não conhecer do objeto do recurso quanto às demais questões de inconstitucionalidade suscitadas pela recorrente;

E, em consequência,

c) Negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 (vinte e cinco) UC, ponderados os critérios referidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro (cf. o artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 7 de novembro de 2018. — *Pedro Machete* — *Fernando Vaz Ventura* — *Catarina Sarmento e Castro* — *Maria Clara Sottomayor* — *Manuel da Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180566.html?impressao=1>  
311882169

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Secção Regional da Madeira

##### Despacho n.º 12072/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, determino, sob proposta fundamentada da Subdiretora-Geral, que o Conselho Administrativo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas tenha a composição seguinte a partir do dia 2 de janeiro de 2019:

Presidente: Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso, Subdiretora-Geral do SAM

Vogais efetivos:

1.º Alberto Miguel Faria Pestana, Auditor-Coordenador do SAM

2.º Maria Alice Pereira Marques Ferreira, Técnica Verificadora Superior Principal

Vogais suplentes:

1.º Maria Susana Ferreira da Silva, Auditora-Chefe

2.º Maria Mercia Correia Fernandes Dias, Auditora-Chefe

Nas suas ausências e impedimentos, a Presidente do Conselho Administrativo é substituído pelo Auditor-Coordenador, seu substituto legal, salvo no caso de impossibilidade, caso em que a substituição será deferida ao outro vogal efetivo.

Fica revogado o Despacho n.º 1/2017 — JC/SRMTC, de 1 de fevereiro.

03-12-2018. — A Juíza Conselheira, *Laura Tavares da Silva*.

311879189

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

##### Despacho n.º 12073/2018

Ao abrigo do disposto nas normas dos artigos 55.º n.º 6, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março e 36.º n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, determino que o mapa de turnos (de janeiro a dezembro de 2019), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos, fique assim constituído:

##### Férias de Natal

1 — Município de Idanha-a-Nova

Sábado 5 de janeiro de 2019 — Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova

2 — Município de Oleiros

Sábado 12 de janeiro de 2019 — Juízo de Competência Genérica de Oleiros

3 — Município da Sertã

Sábado 19 de janeiro de 2019 — Juízo de Competência Genérica de Sertã

4 — Município de Castelo Branco

Sábado 26 de janeiro de 2019 — Juízo Central Criminal — J3

Sábado 02 de fevereiro de 2019 — Juízo Local Criminal — J1

Sábado 09 de fevereiro de 2019 — Juízo Local Criminal — J2

Sábado 16 de fevereiro de 2019 — Juízo Local Criminal — Juiz Auxiliar

Sábado 23 de fevereiro de 2019 — Juízo Central Cível — J1

Sábado 02 de março de 2019 — Juízo Central Cível — J2

Sábado 09 de março de 2019 — Juízo Local Cível — J1

Sábado 16 de março de 2019 — Juízo Local Cível — J2  
 Sábado 23 de março de 2019 — Juízo Local Cível — J3  
 Sábado 30 de março de 2019 — Juízo de Família e Menores  
 Sábado 06 de abril de 2019 — Juízo do Trabalho

5 — Município da Covilhã

Sábado 13 de abril de 2019 — Juízo Local Cível — J1

#### Férias da Páscoa

a) Núcleos da Covilhã/Fundão

Sábado 20 de abril de 2019 — Núcleo do Fundão

b) Núcleos de Castelo Branco/Idanha/Oleiros/Sertã

Sábado 20 de abril de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

6 — Município da Covilhã

Sábado 27 de abril de 2019 — Juízo Local Cível — J2

Sábado 04 de maio de 2019 — Juízo de Família e Menores

Sábado 11 de maio de 2019 — Juízo do Trabalho

7 — Município do Fundão

Sábado 18 de maio de 2019 — Juízo Local Criminal

Sábado 25 de maio de 2019 — Juízo Local Cível

Sábado 01 de junho de 2019 — Juízo do Comércio

8 — Município de Idanha-a-Nova

Sábado 08 de junho de 2019 — Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova

9 — Município de Oleiros

Segunda-feira 10 de junho de 2019 — Juízo de Competência Genérica de Oleiros

10 — Município da Sertã

Sábado 15 de junho de 2019 — Juízo de Competência Genérica de Sertã

11 — Município de Castelo Branco

Sábado 22 de junho de 2019 — Juízo Central Criminal — J1

Sábado 29 de junho de 2019 — Juízo Central Criminal — J2

Sábado 06 de julho de 2019 — Juízo Central Criminal — J3

Sábado 13 de julho de 2019 — Juízo Local Criminal — J1

#### Férias de verão

c) Núcleos da Covilhã/Fundão

Sábado 20 de julho de 2019 — Núcleo do Fundão

Sábado 27 de julho de 2019 — Núcleo da Covilhã

Sábado 03 de agosto de 2019 — Núcleo da Covilhã

Sábado 10 de agosto de 2019 — Núcleo da Covilhã

Sábado 17 de agosto de 2019 — Núcleo do Fundão

Sábado 24 de agosto de 2019 — Núcleo do Fundão

Sábado 31 de agosto de 2019 — Núcleo do Fundão

d) Núcleos de Castelo Branco/Idanha/Oleiros/Sertã

Sábado 20 de julho de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Sábado 27 de julho de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Sábado 03 de agosto de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Sábado 10 de agosto de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Sábado 17 de agosto de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Sábado 24 de agosto de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Sábado 31 de agosto de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

12 — Município de Castelo Branco

Sábado 07 de setembro de 2019 — Juízo Local Criminal — J2

Sábado 14 de setembro de 2019 — Juízo Local Criminal — Juiz Auxiliar

Sábado 21 de setembro de 2019 — Juízo Central Cível — J1

Sábado 28 de setembro de 2019 — Juízo Central Cível — J2

Sábado 05 de outubro de 2019 — Juízo Local Cível — J1

Sábado 12 de outubro de 2019 — Juízo Local Cível — J2

Sábado 19 de outubro de 2019 — Juízo Local Cível — J3

Sábado 26 de outubro de 2019 — Juízo de Família e Menores

Sábado 02 de novembro de 2019 — Juízo do Trabalho

13 — Município da Covilhã

Sábado 09 de novembro de 2019 — Juízo Local Criminal

Sábado 16 de novembro de 2019 — Juízo Local Cível — J1

Sábado 23 de novembro de 2019 — Juízo Local Cível — J2

Sábado 30 de novembro de 2019 — Juízo de Família e Menores

Sábado 07 de dezembro de 2019 — Juízo do Trabalho

14 — Município do Fundão

Sábado 14 de dezembro de 2019 — Juízo Local Criminal

Sábado 21 de dezembro de 2019 — Juízo Local Cível

#### Férias de Natal

e) Núcleos da Covilhã/Fundão

Sábado 28 de dezembro de 2019 — Núcleo do Fundão

f) Núcleos de Castelo Branco/Idanha/Oleiros/Sertã

Sábado 28 de dezembro de 2019 — Núcleo de Castelo Branco

Publicite e divulgue nos moldes habituais.

23 de outubro de 2018. — O Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, *José Avelino Gonçalves*.

311869663



## PARTE E

### AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

#### Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2018-R

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Os índices publicados pela ASF têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar,

de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel.

Importa considerar, no entanto, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo no âmbito de seguros obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros.

O projeto da presente Norma Regulamentar esteve em processo de consulta pública, nos termos do artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, não tendo sido recebidos comentários.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Con-

trato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

#### Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2019 são os seguintes:

- Índice de Edifícios (IE) — 383,67.
- Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 274,81.
- Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 340,13.
- (Base 100: primeiro trimestre 1987).

21 de novembro de 2018. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Maria de Nazaré Barroso*, vogal.  
311872879

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### Aviso n.º 18802/2018

#### Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de um Assistente Técnico

Considerando a existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da ESEP, na carreira e categoria de assistente técnico;

Considerando que o Conselho de gestão, em sede de reunião realizada a 13 de novembro de 2018, confirmada a existência da correspondente vaga no mapa de pessoal da ESEP, entendeu oportuno e necessário aprovar a abertura de recrutamento para o preenchimento do referido posto de trabalho;

Considerando, ainda,

Que não existe pessoal excedentário noutros serviços da escola;

A inexistência de reservas de recrutamento pré-constituídas na ESEP;

Que a contratação a que se refere o presente despacho tem o correspondente cabimento orçamental na dotação do Orçamento da Escola, conforme informação do Centro de Gestão de Recursos — Contabilidade e Controlo Orçamental da ESEP;

Que se encontra assegurado o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;

Após decurso de procedimento concursal para o recrutamento de um assistente técnico (publicado Pelo Aviso (extrato) n.º 9578/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2018), que foi declarado deserto por motivo de inexistência de candidatos aprovados nos respetivos métodos de seleção;

Que o mapa de pessoal para 2019 prevê 16 lugares na categoria de assistente técnico, estando nesta data ocupados 13 lugares;

Que se prevê a possibilidade de um lugar ficar disponível por aposentação;

Que o orçamento para 2019 prevê dotação orçamental para os 16 lugares;

Que no início do ano de 2019 será elaborado o respetivo cabimento;

A necessidade de proceder a recrutamento de assistentes técnicos para apoio a diversas áreas;

Que se trata de uma carreira geral, sem que os postos de trabalho estejam afetos a um dado serviço ou funções;

O nível de complexidade de um tema específico do concurso anterior pode ter sido um dos motivos fundamentais para a não aprovação de todos os candidatos;

Os custos envolvidos na tramitação de um procedimento concursal;

A possibilidade de vir a ser necessário aumentar o número de contratações em 2019;

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro;

No uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 31.º, dos Estatutos da ESEP, homologados pelo Despacho Normativo n.º 26/2009, de 9 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho;

Determino a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por

tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da ESEP, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da LTFP.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (adiante também Lei do Orçamento de Estado para 2018); Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (adiante também designada por LTFP); Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; e, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante também designada apenas por Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

2 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem do Porto (polo Cidade do Porto, polo Dona Ana Guedes e polo São João).

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interno).

4 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º e do mapa anexo à LTFP, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções:

- a*) Assegurar o atendimento presencial e não presencial dos clientes internos e, quando for o caso, dos clientes externos;
- b*) Executar as deliberações e os despachos dos órgãos competentes, no âmbito do respetivo serviço;
- c*) Prestar as informações que lhes sejam solicitadas;
- d*) Compilar e organizar a informação à tomada de decisão;
- e*) Assegurar a receção, a expedição e o arquivo da correspondência dos serviços;
- f*) Secretariar reuniões e outros eventos;
- g*) Distribuir a correspondência externa pelos diferentes serviços;
- h*) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista a otimizar a atividade da escola;
- i*) Apresentar sugestões de melhoria de funcionamento do serviço e/ou da escola;
- j*) Assegurar a existência do material necessário ao bom desempenho do serviço;
- k*) Criar conteúdos e assegurar a atualização da informação respeitante ao serviço no sítio da Internet da ESEP;
- l*) Organizar e manter atualizada uma coletânea da legislação, regulamentos, despachos, normas de serviço, circulares informativas, instruções de trabalho e ordens de serviço, para consulta e aplicação dos preceitos relevantes para o serviço;
- m*) Receber e organizar a documentação que é produzida pela ESEP independentemente do suporte em que estiver registado;
- n*) Apoiar a gestão e manutenção dos arquivos correntes dos diferentes serviços;
- o*) Monitorizar os prazos de incorporação dos documentos no arquivo definitivo; avaliar e determinar os prazos de conservação dos documentos de acordo com as normas existentes, nomeadamente a RADA, de forma a uma avaliação documental que determine o valor arquivístico de documentos ou arquivos;
- p*) Classificar, ordenar e descrever os documentos de acordo com normas arquivísticas;
- q*) Identificar funções, processos de negócio e atividades, de acordo com a (MEF).

5 — Requisitos de admissão: os constantes do artigo 17.º da LTFP:

- 5.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 5.2 — 18 anos de idade completos;
- 5.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 5.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 5.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — No cumprimento do disposto no artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se, prioritariamente, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Tendo em consideração que o presente procedimento foi precedido por outro procedimento de recrutamento (publicado pelo Aviso (extrato) n.º 9578/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho de 2018), para o mesmo posto de trabalho, que cessou por inexistência de candidatos aprovados nos métodos de seleção, considerando, ainda, a escassez de recursos humanos, a urgência de que se

reveste o presente procedimento e os princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do presente Despacho, efetuado ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8 — Posicionamento remuneratório: será determinado de acordo com o previsto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantido em vigor por prorrogação dos seus efeitos pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, ou seja, o 5.º nível remuneratório num montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — É adotado o modelo de formulário tipo de candidatura ao processo de seleção, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível no site da ESEP, no endereço [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt), e no Centro de Gestão de Recursos — Recursos Humanos da ESEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, no Porto, com o telefone n.º 22 507 35 00/96 728 81 93/4.

9.2 — Cada candidato deverá anexar ao formulário de candidatura fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e as atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização), devidamente datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

c) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca:

i) A existência e natureza do vínculo, bem como, a antiguidade no exercício de funções públicas;

ii) A carreira e a categoria com indicação das respetivas antiguidades;

iii) A posição e o nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos;

iv) As três últimas avaliações de desempenho obtidas.

d) Declarações emitidas pelos serviços competentes com a descrição das funções exercidas em cada posto de trabalho ocupado.

9.3 — A não apresentação dos documentos previstos no número anterior determina, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilita a sua admissão ou a avaliação;

b) A impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos.

9.4 — O requerimento-modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no n.º 9.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Escola Superior de Enfermagem do Porto — Centro de Gestão de Recursos — Recursos Humanos — Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de seleção a que se candidatam. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, no Centro de Gestão de Recursos — Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, entre as 09h00 e as 16h00. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção e critérios: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

10.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que, cumulativamente, se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

i) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

10.2 — Para os restantes candidatos serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

i) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

10.3 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incidirá especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

10.4 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos técnicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre as competências base das habilitações exigidas, as competências para utilização do Office enquanto utilizador, bem como, os conteúdos específicos identificados em anexo, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa. Esta prova será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel e/ou em suporte informático. A prova está organizada em partes de acordo com os conhecimentos a avaliar. Cada candidato disporá de um total de 90 minutos para a sua realização, sendo permitida a consulta de legislação nas partes da prova que se considere adequado. A prova poderá ser faseada se o número de candidatos for superior ao número de lugares disponíveis nas salas de informática.

10.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método permite uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

10.6 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

10.7 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para aplicação dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

12 — Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e/ou não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção;

12.1 — Neste caso, não serão aplicados, a esses candidatos, os restantes métodos;

12.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada e publicada nos locais de estilo da ESEP e no portal.

13 — A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados

será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

i) Aos candidatos referidos na alínea a) do ponto 10.1:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%);$$

ii) Aos candidatos referidos no ponto 10.2:

$$CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 35\%);$$

Sendo:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

PC — prova de conhecimentos;

AP — avaliação psicológica;

EAC — entrevista de avaliação de competências;

EPS — entrevista profissional de seleção.

iii) A pontuação da avaliação curricular (AC) resultará da ponderação dos itens abaixo referidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB \times 20\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 20\%)$$

Sendo:

HAB — habilitações académicas, através da ponderação da titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura nos termos do ponto 6. — 16 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido — 20 valores.

FP — formação profissional realizada nos de 2014 a 2018, considerando as áreas de formação e de atualização profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da profissão:

Sem participações em ações de formação — 0 valores;

Média anual de formação entre 1 e 18 horas — 8 valores;

Média anual de formação entre 19 e 36 horas — 12 valores;

Média anual de formação entre 37 e 50 horas — 16 valores;

Média anual de formação entre 51 e 80 horas — 20 valores;

Média anual de formação maior do que 80 horas — 20 valores.

(Nota: para efeitos da determinação do número de horas considerar-se-á que um dia inteiro de formação corresponderá a 7 horas. O valor da média será arredondado por excesso.)

EP — experiência profissional, incidindo sobre a execução de funções similares às estabelecidas no ponto 4 do Despacho, relativamente ao respetivo posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (em anos completos):

Sem experiência — 0 valores;

Menos de 1 ano — 8 valores;

De 1 a 3 anos — 12 valores;

De 4 a 5 anos — 16 valores;

6 ou mais anos — 20 valores.

AD — avaliação de desempenho, determinada através da média das classificações obtidas, na mesma categoria, nos anos de 2012, 2013/2014 a 2015/2016, sendo que a falta de avaliação de qualquer dos anos contará 10 valores, de acordo com as regras seguintes:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

Desempenho Inadequado — 0 valores;

Desempenho Adequado — 12 valores;

Desempenho Relevante — 16 valores;

Reconhecimento de mérito — 20 valores.

13.1 — Os candidatos que completem o procedimento com aprovação, nos termos do ponto 13, serão seriados por ordem decrescente da classificação final obtida.

14 — Em caso de igualdade de classificação entre dois ou mais candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas no *site* da ESEP, no seguinte endereço: [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt), e afixadas nos locais de estilo da Escola.

16 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Virgínia Cláudia Teixeira Moreira (Administradora da ESEP);

Vogais efetivos: Lara Andreia Salgado Pereira (Técnica superior do Centro de Gestão de Recursos); Luís Alexandre de Sousa Oliveira (Técnico Superior do Expediente, Arquivo e Museu);

Vogais suplentes: Maria João Gavina Maia Pereira (Técnica Superior do Serviço de Secretariado) e Filipe Pepe Nogueira (Coordenador do Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante);

16.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal efetiva indicada em primeiro lugar;

16.2 — Todos os elementos do Júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

16.3 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas;

16.4 — Nos termos e para os efeitos do artigo 46.º do LTFP, o mesmo júri é nomeado para o acompanhamento e avaliação do período experimental do contrato a celebrar.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da ESEP, no endereço [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt).

18 — Os candidatos aprovados no(s) método(s) de seleção obrigatório(s) são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica da ESEP, no endereço [www.esenf.pt](http://www.esenf.pt) e afixada nas instalações da ESEP.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, todos com as alterações subsequentes.

#### ANEXO

Competências a avaliar:

Domínio da língua portuguesa;

Domínio básico da língua inglesa;

Word, por exemplo, elaboração de texto, incluindo a colocação e formatação de tabelas, imagens, gráficos, legenda;

Excel, por exemplo, trabalho com tabelas, cálculo de médias, modas ou medianas, operações matemáticas, procura de valores, elaboração de gráficos.

Bibliografia de suporte:

Regulamento de mobilidade de trabalhadores (a)

Regulamento orgânico (a)

Regulamento do sistema de controlo interno (a)

Regulamento geral matrícula, inscrição e conclusão (a)

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto (b)

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (c);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (c);

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro — SIADAP (c);

Decreto-Lei n.º 290-D/99, de agosto — Regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital

Decreto-Lei n.º 116-A/2006 de 16 de julho — Cria o sistema de certificação eletrónica do Estado

Decreto-Lei n.º 102/2017 de 23 de agosto — Programa SIM-PLEX+2016

Instituto dos Arquivos Nacionais. Torre do Tombo — Programa SIADAP: Sistemas de informação, arquivos e documentos eletrónicos. Lisboa: IAN, 2002

MOREQ 2010 — Modelo de requisitos para a gestão de documentos de arquivo.

Portugal. Direção-Geral de Arquivos — MIP: Metainformação para Interoperabilidade. Lisboa, 2012

(a) Disponível em <http://www.esenf.pt/pt/a-esep/instrumentos-gestao/regulamentos/>

(b) Disponível em [http://www.esenf.pt/fotos/editor2/a\\_esep/estatutos.pdf](http://www.esenf.pt/fotos/editor2/a_esep/estatutos.pdf)

(c) Na sua redação atual

5 de dezembro de 2018. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extrato) n.º 909/2018**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de setembro de 2018, no âmbito do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e ao abrigo do contrato-programa estabelecido com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em 27 de julho de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria Regina Oliveira Lopes da Cunha, como investigadora doutorada, em regime de exclusividade, para o Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao nível 33, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sequência de procedimento concursal, Edital (extrato) n.º 480/2018 — Referência M, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de maio de 2018.

30-11-2018. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311876548

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Regulamento n.º 834/2018****Regulamento do Centro de Investigação em Média Digitais e Interação****Preâmbulo**

O Centro de Investigação em Média Digitais e Interação é uma unidade de investigação, caracterizada, na estrutura orgânica da Universidade de Aveiro, como uma unidade básica de investigação, de acordo com o artigo 8.º, n.º 1, alínea c), e n.º 5, e com os artigos 43.º e 44.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 24 de abril, e doravante designados por Estatutos.

O presente Regulamento visa concretizar a estrutura organizativa e funcional do Centro de Investigação em Média Digitais e Interação, de acordo com o respetivo objeto e objetivos, pelo que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos, ouvidos os órgãos próprios desta unidade de investigação, e ao abrigo da competência estabelecida na alínea m) do n.º 3, do artigo 23.º dos Estatutos é aprovado, em 23 de maio de 2018, pelo Reitor da Universidade de Aveiro o seguinte:

**Regulamento do Centro de Investigação em Média Digitais e Interação****Artigo 1.º****Objeto**

O Centro de Investigação em Média Digitais e Interação (Digital Media and Interaction Research Centre), doravante designado por DigiMedia, é uma unidade básica de investigação, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, adstrita ao Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro, e cujo objeto consiste no desenvolvimento de atividades de investigação, fundamental ou aplicada, nas áreas científicas identificadas no artigo 3.º do presente Regulamento.

**Artigo 2.º****Objetivos**

1 — O DigiMedia tem como objetivo promover, no âmbito da área dos Média Digitais e Interação, a investigação, a divulgação científica e a prestação de serviços, desenvolvendo ações com relevância a nível nacional e internacional.

2 — Constitui, igualmente, um dos objetivos do DigiMedia, a ancoragem científica em Ciências e Tecnologias da Comunicação da formação graduada e pós-graduada disponível no Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

3 — São ainda objetivos do DigiMedia:

- a) Criar condições para que os projetos possam beneficiar, por um lado, da formação científica específica e, por outro lado, da articulação de perspetivas dos investigadores envolvidos;
- b) Promover a submissão de projetos de investigação a programas específicos de financiamento, nacionais e internacionais, garantindo as melhores condições para a sua efetivação;
- c) Incentivar o diálogo científico assíduo e a prática colaborativa regular com outras unidades de investigação da Universidade de Aveiro, em áreas de interseção dos Média Digitais e dos Desafios Societais;
- d) Criar pontes e estimular sinergias entre os programas doutorais e o DigiMedia, por forma a que, por um lado, os doutorandos encontrem no DigiMedia o espaço adequado para enquadramento dos seus projetos, e, por outro, contribuam, com a sua atividade de investigação, para a produtividade do DigiMedia, nas suas áreas de ação;
- e) Fomentar o diálogo com outros centros de investigação portugueses e com instituições estrangeiras que desenvolvam projetos afins;
- f) Estimular a internacionalização;
- g) Promover a realização de congressos e outras reuniões científicas, bem como de seminários e cursos em estreita articulação com as linhas de investigação do DigiMedia;
- h) Promover a qualidade da produção científica;
- i) Proceder a uma divulgação adequada do programa de investigação do DigiMedia e dos resultados dos projetos;
- j) Dinamizar uma estratégia de cooperação com entidades internacionais, nacionais e regionais e de ligação à comunidade.

**Artigo 3.º****Áreas Científicas**

1 — A atividade do DigiMedia insere-se na área científica de Ciências e Tecnologias da Comunicação.

2 — A atividade do DigiMedia pode ser alargada a novas áreas científicas, não consagradas no número anterior, e que venham a ser consideradas estratégias pelo Conselho Científico do DigiMedia.

**Artigo 4.º****Membros do DigiMedia**

1 — O DigiMedia é constituído por investigadores da Universidade de Aveiro ou de outras instituições de ensino superior ou de investigação, bem como por investigadores de outras entidades, designadamente empresas, e outros investigadores independentes.

2 — O DigiMedia acolhe membros integrados e membros não integrados, caracterizados estes últimos por colaboradores, de acordo com as regras estabelecidas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

3 — Pode ser atribuído o título de membro honorário do DigiMedia a personalidades de reconhecido mérito, sob proposta de membros integrados e após aprovação do Conselho Científico do DigiMedia.

4 — O DigiMedia pode, ainda, acolher investigadores visitantes para desenvolverem, temporariamente, projetos de investigação ou missões específicas, mediante aceitação prévia do Coordenador Científico.

5 — A qualidade de membro do DigiMedia é solicitada pelo interessado e submetida à aprovação pelo Conselho Científico, sendo a decisão posteriormente comunicada pelo Coordenador Científico.

6 — Perde a qualidade de membro aquele que o manifestar em carta dirigida ao Conselho Científico ou quando não cumprir os deveres previstos no presente Regulamento, salvaguardadas as devidas garantias de defesa e validado por deliberação do Conselho Científico.

**Artigo 5.º****Deveres e Direitos dos Membros do DigiMedia**

1 — São deveres dos membros do DigiMedia:

- a) Desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo DigiMedia;
- b) Apresentar ao Coordenador Científico os relatórios periódicos das suas atividades e projetos nos prazos fixados para o efeito, bem como facultar aos órgãos do DigiMedia a informação que lhe seja solicitada;
- c) Comunicar aos organismos nacionais e internacionais competentes e para os serviços da Universidade a documentação e a informação relevante à execução de projetos ou outra considerada relevante;
- d) Disseminar os resultados da investigação realizada, nomeadamente através da publicação de livros e capítulos de livros, de artigos em

revistas científicas, em atas de eventos científicos e da comunicação em conferências;

e) Proteger, através dos serviços competentes da Universidade de Aveiro, os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial decorrentes da investigação que desenvolvam;

f) Identificar em todas as publicações científicas ou trabalhos de investigação a instituição a que pertencem e, também, o DigiMedia sempre que se trate de trabalhos realizados no âmbito do plano de actividade do DigiMedia;

g) Participar nas reuniões para que sejam convocados no âmbito da actividade do DigiMedia;

h) Organizar e participar em eventos científicos e em ações de promoção da cultura científica realizados no âmbito da actividade do DigiMedia;

i) Cumprir as regras deontológicas e éticas impostas na realização de actividades de investigação.

2 — São direitos dos membros do DigiMedia:

a) Beneficiar, de forma compatível com o n.º 1 anterior, do financiamento atribuído ao DigiMedia para as despesas inerentes à actividade de investigação, de acordo com as regras estabelecidas nos órgãos competentes, e após a devida autorização prévia do Coordenador Científico do DigiMedia;

b) Participar nos órgãos do DigiMedia nos termos estabelecidos no presente Regulamento;

c) Ser informado dos procedimentos e das deliberações que afetem o funcionamento e a organização do DigiMedia;

d) Propor a aquisição de material e de equipamento necessários ao desenvolvimento da sua investigação.

Artigo 6.º

#### Órgãos do DigiMedia

São órgãos do DigiMedia:

a) O Coordenador Científico;

b) A Comissão Executiva;

c) O Conselho Científico;

d) A Comissão Externa de Aconselhamento.

Artigo 7.º

#### Coordenador Científico

O Coordenador Científico tem como competência, nos termos da lei geral e dos regulamentos aplicáveis, a direção, gestão e administração do DigiMedia, incumbindo-lhe:

a) Coordenar todas as actividades do DigiMedia e articular essa coordenação com a Comissão Executiva;

b) Representar o DigiMedia na Universidade de Aveiro e fora dela, sem prejuízo das competências dos órgãos comuns da Universidade;

c) Velar pela observância das normas legais e regulamentares;

d) Manter informado, quando aplicável, o Diretor do Departamento de Comunicação e Arte;

e) Superintender a gestão administrativa, financeira e científica do DigiMedia, em articulação, quando aplicável, com o Diretor do Departamento de Comunicação e Arte;

f) Propor à aprovação do Conselho Científico as modalidades e os critérios de distribuição de verbas;

g) Coordenar a elaboração do relatório e do plano anual de actividades;

h) Convocar e presidir às reuniões do Conselho Científico;

i) Assegurar a ligação com os organismos e unidades orgânicas de ensino e investigação associados à investigação realizada pelo DigiMedia;

j) Validar as propostas de projetos de investigação ou de prestação de serviços elaborados no âmbito das actividades do DigiMedia;

Artigo 8.º

#### Eleição do Coordenador Científico

1 — O Coordenador Científico é eleito pelo Conselho Científico do DigiMedia, de entre os membros integrados, do DigiMedia, vinculados à Universidade de Aveiro.

2 — Os membros do DigiMedia que preencham as condições identificadas no número anterior e que pretendam candidatar-se ao cargo de Coordenador Científico devem apresentar um programa, no prazo e nos termos expressamente fixados para o efeito, pelo Conselho Científico.

3 — A data do ato eleitoral é marcada, em conformidade com os parâmetros fixados pelo Conselho Científico, pelo Coordenador Científico em funções, por meio de convocatória enviada por escrito, através de

correio eletrónico, a todos os membros do Conselho Científico, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

4 — A votação é realizada por escrutínio presencial e secreto.

5 — No processo eleitoral, para que um candidato se considere eleito em primeira votação, exige-se que obtenha a maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

6 — Se existir apenas um candidato e este não obtiver a maioria exigida no número anterior, procede-se a nova votação, no prazo de cinco dias, em reunião marcada expressamente para o efeito, e, se a situação se mantiver, reabre-se novo processo eleitoral.

7 — Se existir mais do que um candidato e nenhum deles obtiver, em primeira votação, a maioria exigida no n.º 5, procede-se a nova votação, no prazo de cinco dias, em reunião marcada expressamente para o efeito, com os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

8 — Na situação identificada na parte final do número anterior, caso nenhum dos candidatos obtenha a maioria exigida no número anterior, adota-se, com as devidas adaptações, o regime estabelecido no n.º 6.

9 — O mandato do Coordenador Científico do DigiMedia tem a duração de três anos.

Artigo 9.º

#### Comissão Executiva

1 — A Comissão Executiva é composta pelo Coordenador Científico, que preside, e por dois a quatro membros integrados e por ele designados.

2 — O mandato de cada um dos membros da Comissão Executiva é coincidente com o do Coordenador Científico e cessa por decisão do Coordenador Científico ou por cessação do mandato do Coordenador Científico.

3 — A Comissão Executiva tem por função coadjuvar o Coordenador Científico nas funções de sua competência, designadamente:

a) Preparar, para ser submetido à aprovação pelo Conselho Científico, o relatório anual, plano de actividades e o orçamento da unidade;

b) Propor para deliberação pelo Conselho Científico o modelo de distribuição das verbas de financiamento plurianual atribuídas pela FCT;

c) Validar a realização de despesas inerentes a execução financeira do orçamento do DigiMedia;

d) Preparar propostas de admissão de novos membros e de exclusão de membros, assim como a eventual passagem a colaborador de membros integrados;

e) Preparar proposta de constituição da Comissão Externa de Aconselhamento.

4 — O Coordenador Científico pode nomear até dois membros da Comissão Executiva como Vice-Coordenadores, podendo ser-lhe delegado, de forma temporária ou permanente, o exercício de algumas das suas competências.

5 — O Coordenador Científico é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Coordenador que designar expressamente para o efeito.

Artigo 10.º

#### Conselho Científico

1 — O Conselho Científico é constituído por todos os membros integrados do DigiMedia, sendo presidido pelo Coordenador Científico do DigiMedia.

2 — Compete ao Conselho Científico:

a) Eleger o Coordenador Científico, nos termos do artigo 8.º;

b) Aprovar, sob proposta do Coordenador Científico, a constituição da Comissão Externa de Aconselhamento;

c) Pronunciar-se e dar parecer sobre questões organizacionais, orçamentais, estratégicas e científicas relativas ao DigiMedia;

d) Aprovar a admissão e a exclusão de novos membros do DigiMedia;

e) Apreçar e aprovar o orçamento do DigiMedia;

f) Apreçar e aprovar o plano e o relatório de actividades anuais do DigiMedia;

g) Aprovar o relatório financeiro anual do DigiMedia;

h) Aprovar a criação e extinção de Áreas de Intervenção e de Grupos de Investigação;

i) Aprovar a criação de estruturas descentralizadas previstas no artigo 13.º;

j) Aprovar todas as alterações ao presente Regulamento;

k) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Coordenador Científico.

3 — As deliberações das alíneas d), h), i) e j) do n.º 2 e do artigo 4.º, n.º 3, exigem para a sua aprovação a maioria de dois terços dos votos

expressos desde que não inferior à maioria dos membros do Conselho Científico em efetividade de funções.

4 — O Conselho Científico reúne em sessão ordinária três vezes por ano.

5 — Podem ser convocadas reuniões extraordinárias do Conselho Científico por solicitação do Coordenador Científico do DigiMedia, ou de um grupo de membros daquele órgão, não inferior a um terço da totalidade dos seus membros integrados.

#### Artigo 11.º

##### Comissão Externa de Aconselhamento

1 — A Comissão Externa de Aconselhamento é constituída por três a cinco personalidades externas, nacionais e estrangeiras, de reconhecido mérito internacional nas áreas científicas de atuação do DigiMedia, propostas pelo Coordenador Científico ou por um mínimo de três membros do Conselho Científico e aprovadas pelo Conselho Científico.

2 — O Coordenador Científico deve informar o Reitor sobre as personalidades externas escolhidas, antes de ser formalizado o respetivo convite.

3 — As reuniões da Comissão Externa de Aconselhamento são presididas pelo Coordenador Científico.

4 — Compete à Comissão Externa de Aconselhamento acompanhar e analisar o funcionamento do DigiMedia, bem como emitir parecer sobre o plano e o relatório de atividades anuais e o orçamento da Unidade, a remeter à Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

5 — A Comissão Externa de Aconselhamento reúne, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, por iniciativa do Coordenador Científico do DigiMedia relativamente a assuntos da respetiva competência ou por solicitação de um grupo de membros do Conselho Científico, não inferior a um terço da totalidade dos seus membros integrados.

6 — O mandato dos membros da Comissão Externa de Aconselhamento é de três anos.

#### Artigo 12.º

##### Estrutura de investigação

1 — O DigiMedia desenvolve a sua investigação em Áreas de Intervenção através de Grupos de Investigação constituídos em função das áreas científicas previstas no artigo 3.º ou de áreas de saber científicas afins.

2 — As Áreas de Intervenção identificam as fileiras temáticas que caracterizam a identidade científica do DigiMedia.

3 — Os Grupos de Investigação são estruturas operacionais constituídas por um grupo de investigadores que partilham interesses científicos comuns durante um período de tempo.

4 — A criação de Áreas de Intervenção e de Grupos de Investigação é proposta pelo Coordenador Científico ou por um mínimo de cinco membros integrados do DigiMedia, cabendo ao Conselho Científico a respetiva deliberação.

5 — A proposta de criação de um Grupo de Investigação deve estabelecer qual a Área, ou Áreas, de Intervenção em que pretende desenvolver atividade.

6 — Os membros e colaboradores do DigiMedia podem integrar vários Grupos de Investigação em função dos seus interesses e atividades científicas.

7 — A participação nos Grupos de Investigação é voluntária, mas cada membro integrado ou colaborador tem de estar integrado em, pelo menos, um Grupo de Investigação.

8 — Cada Grupo de Investigação é liderado por um Coordenador, eleito por e de entre os membros do Grupo, que pode designar um Vice-Coordenador também de entre os membros do Grupo.

9 — Compete ao Coordenador de cada Grupo de Investigação:

- a) Coordenar as actividades científicas do Grupo de Investigação;
- b) Representar o Grupo de Investigação junto dos órgãos de gestão do DigiMedia.

10 — As Áreas de Intervenção constam do Anexo I, o qual pode ser alterado pelo Conselho Científico, de acordo com a alínea h) do n.º 2 do artigo 10.º

#### Artigo 13.º

##### Estruturas descentralizadas

1 — O DigiMedia pode, quando se justifique, criar estruturas descentralizadas, adstritas a outras instituições, para a realização do mesmo objeto e de acordo com os objetivos fixados no presente Regulamento.

2 — Os termos e as condições de funcionamento e de financiamento das estruturas descentralizadas a criar constam de acordo a celebrar entre a Universidade de Aveiro e a outra instituição.

#### Artigo 14.º

##### Requisitos mínimos de publicação científica e de atividades de Investigação e Desenvolvimento

1 — Os membros integrados do DigiMedia devem cumprir os requisitos mínimos de publicação científica e de atividades de Investigação e Desenvolvimento constantes do Anexo II que faz parte integrante do presente Regulamento.

2 — Os requisitos identificados no número anterior devem ser monitorizados anualmente, e revistos, no mínimo, trienalmente, por deliberação do Conselho Científico sob proposta do Coordenador Científico.

#### Artigo 15.º

##### Afetação de verbas

1 — No plano financeiro anual é estabelecida uma verba a afetar, para esse período temporal, aos membros integrados do DigiMedia.

2 — A verba referida no número anterior é distribuída tendo em consideração a análise da qualidade e o impacto dos resultados científicos alcançados pelos membros integrados tendo como referencial os indicadores do Anexo II.

#### Artigo 16.º

##### Funcionamento dos órgãos

1 — As convocatórias são enviadas, preferencialmente por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de 48 horas de antecedência sobre a data da reunião e acompanhadas dos documentos exigíveis.

2 — De todas as reuniões dos órgãos do DigiMedia são lavradas atas, com um resumo de tudo o que tiver ocorrido na reunião, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações.

3 — Os órgãos do DigiMedia só podem deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros, com direito a voto.

4 — Salvo quando for expressamente exigida outra maioria, absoluta ou qualificada, as deliberações são tomadas à pluralidade de votos, não se contando as abstenções quando admissíveis.

5 — As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto, deliberando o órgão sobre a forma de votação por maioria qualificada de dois terços.

6 — Os prazos previstos no presente Regulamento contam-se em dias úteis, nos termos estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo, estando a respetiva contagem suspensa durante os períodos de férias escolares.

7 — Os membros do Conselho Geral podem participar de forma não presencial, através do recurso a videoconferência ou outros meios tecnológicos análogos, quando excepcionalmente isso se justifique, mediante decisão casuística e fundamentada do Presidente, que como tal o reconheça, e desde que sejam garantidos, com as devidas adaptações, os valores e interesses subjacentes aos princípios e normas legais que impõem, regra geral, a participação presencial.

8 — A utilização dos meios a que se refere o número anterior não se considera compatível com a votação por escrutínio secreto, caso, nos termos legais ou regulamentares aplicáveis, a deliberação o requiera.

#### Artigo 17.º

##### Alteração do Regulamento

1 — As propostas de alteração do presente Regulamento são formuladas pelo mínimo de um terço dos membros do DigiMedia e submetidas à apreciação e votação do Conselho Científico do DigiMedia, conforme estabelecido na alínea j) do n.º 2 do artigo 10.º

2 — O Regulamento, após a devida aprovação do Conselho Científico, e sob proposta do Coordenador Científico, é submetido à aprovação final pelo Reitor, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a alteração dos Anexos integrantes do presente Regulamento carece apenas de aprovação pelo Conselho Científico, nos termos exigíveis.

#### Artigo 18.º

##### Disposições transitórias e questões omissas ou controvertidas

1 — A constituição dos órgãos identificados no artigo 6.º deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do presente Regulamento.

2 — Todas as questões omissas ou controvertidas que ocorram na aplicação do presente Regulamento são decididas pelo Conselho Científico, podendo ser submetidas, como recurso, ao Reitor da Universidade de Aveiro.

#### Artigo 19.º

##### Entrada em vigor do Regulamento

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação nos termos legais, e após a devida aprovação pelo Reitor, nos termos do n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos.

23 de maio de 2018. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

#### ANEXO I

##### Áreas de Intervenção

As áreas de Intervenção do DigiMedia são as seguintes:

###### 1 — Convergência dos Média e Cibercultura

Nesta área de intervenção, a investigação em média digitais e interação tem o propósito de compreender as implicações dos média digitais na vivência individual, grupal e na sociedade. A atividade de investigação desta área centra-se nos estudos relacionados com: a experiência cognitiva, envolvimento emocional, dinâmicas de ludicidade, práticas de cidadania, relações intergeracionais e a dialética entre cibercultura e apropriação social da tecnologia, bem como na relação, na era digital, entre as tecnologias, as indústrias criativas e culturais, os mercados, os géneros e as audiências.

###### 2 — Novos Média e Entretenimento Digital

Nesta área de intervenção, a investigação em média digitais e interação centra-se na especificação, desenvolvimento e avaliação (usabilidade e UX) de soluções na área dos novos média e do entretenimento digital (como são exemplo, entre outros, os ecossistemas televisivo e de entretenimento doméstico) para diversos públicos-alvo, nomeadamente pessoas com necessidades especiais e seniores. A produção de conteúdos para os novos média, em abordagens cross e transmédia, faz também parte das atividades desta área.

###### 3 — Média e Conhecimento em Comunidades em Rede

Nesta área de intervenção, a investigação em média digitais e interação tem o propósito de estudar as relações entre utilizadores, comunidades, conhecimento e tecnologias. A atividade de investigação é orientada para a conceptualização, desenvolvimento e avaliação de novos produtos e serviços digitais de comunicação que promovam formas de interação mais eficientes e eficazes entre utilizadores, no contexto das suas comunidades, promovendo os processos de participação e literacia em contextos diversificados, como os da aprendizagem, da saúde e das comunidades de prática.

#### ANEXO II

##### Requisitos mínimos de publicação científica e de atividades de Investigação e Desenvolvimento

Por forma a fomentar os níveis de produtividade, qualidade científica e afirmação internacional, cada membro integrado do DigiMedia deverá alcançar, numa janela temporal de 3 anos, as seguintes metas mínimas:

- Número de livros, ou artigos em revistas ou em atas de congressos, ou capítulos de livros, ou edições de livros: 4
- Envolvimento na preparação de candidaturas e na gestão de projetos de I&D ou de cooperação: 3

As publicações deverão obrigatoriamente considerar, como referência, as fontes de indexação SCOPUS, ISI Web of Science e QUALIS. Nas contribuições para livros apenas deverão ser contabilizados os livros com revisão por pares.

311878127

#### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

##### Aviso (extrato) n.º 18803/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal

comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso 3509/2018, D.R. n.º 54, 2.ª, de 16 de março, homologada por despacho de 15 de novembro, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (<http://www.ubi.pt/Ficheiros/Concursos>).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

30 de novembro de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
311875008

##### Aviso (extrato) n.º 18804/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para a Biblioteca, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso 5225/2017, D.R. n.º 91, 2.ª, de 11 de maio, homologada por despacho de 3 de dezembro, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (<http://www.ubi.pt/Ficheiros/Concursos>).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

3 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
311880379

##### Aviso n.º 18805/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Serralheiro), do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 3109/2018, *Diário da República* n.º 48, 2.ª, de 8 de março, homologada por despacho de 5 de dezembro, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (<http://www.ubi.pt/Ficheiros/Concursos>).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo todos os candidatos excluídos.

6 de dezembro de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
311887775

#### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

##### Aviso n.º 18806/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 20/11/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Univer-

sidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências agrárias, Agricultura, silvicultura e pescas, na Universidade de Coimbra, Departamento de Ciências da Vida, UNIDADE 4004 — Centro de Ecologia Funcional, KnowLuci — The threat of the root-knot nematode *Meloidogyne luci*: pathogenicity and diagnostics (POCI-01-0145-FEDER-031946).

Projeto cofinanciado pelo COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7575

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Ciências da Vida, UNIDADE 4004 — Centro de Ecologia Funcional, KnowLuci — The threat of the root-knot nematode *Meloidogyne luci*: pathogenicity and diagnostics (POCI-01-0145-FEDER-031946).

I.3 — Atividades a desempenhar: Atividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico na área da fitonematologia agrícola e biologia molecular. De um modo particular, as funções a desempenhar envolvem: estudos sobre a biologia e a ecologia do nemátode das galhas radiculares *Meloidogyne luci*, desenvolvimento de métodos moleculares para deteção/identificação deste nemátode; e organização/participação em atividades de divulgação.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista[E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por

mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-18-7575](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7575) até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-18-7575](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7575)

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente:

Isabel Maria de Oliveira Abrantes, Professor Catedrático Convidado, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

Ivânia Sofia Grasina Esteves, Investigadora doutorada, Instituto de Investigação Interdisciplinar, Centro de Ecologia Funcional, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Carla Maria Nobre Maleita, Investigadora doutorada, Instituto de Investigação Interdisciplinar, Centro de Investigação em Engenharia dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Mara Helga Medeiros Braga, Investigadora doutorada, Centro de Investigação em Engenharia dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Joana Moura e Sá Cardoso, Investigadora doutorada, Instituto de Investigação Interdisciplinar, Centro de Ecologia Funcional, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Isabel Luci Pisa Mata da Conceição, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Luís Miguel Bidarra da Fonseca, Investigador doutorado, Instituto de Investigação Interdisciplinar, Centro de Ecologia Funcional, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

20 de novembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311849883

### Aviso n.º 18807/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 21/11/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências sociais, Psicologia, Neurociências Cognitivas, Machine Learning, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, UNIDADE 730 — Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental, POCI-01-0145-FEDER-030757 | PTDC/PSI-GER/30757/2017.

Projeto cofinanciado pelo COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7579

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, UNIDADE 730 — Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental, POCI-01-0145-FEDER-030757 | PTDC/PSI-GER/30757/2017.

I.3 — Atividades a desempenhar: As inerentes ao projeto POCI-01-0145-FEDER-030757 — SeeingEars, nomeadamente: a preparação de experiências de neurociência cognitiva através do uso de imagiologia funcional por ressonância magnética com o apoio de programação em Matlab ou Python; a análise univariada e multivariada de dados de imagiologia funcional por ressonância magnética através do uso de modelos computacionais, machine learning, multivoxel pattern analysis, representational similarity analysis, entre outros; o uso de toolboxes de análise em linguagem Python, matlab ou Unix; a redação de artigos científicos em língua inglesa; e a execução de outra investigação científica necessária à execução do projeto.

I.4 — Remuneração mensal líquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

*a*) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

*b*) Indicar o seu nome completo e morada;

*c*) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

*d*) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

*e*) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

*f*) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

*g*) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

*h*) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de

deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g) do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

#### IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparado, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

#### V — Processo de seleção

##### V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

##### V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora

agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-18-7579](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7579) até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-18-7579](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7579)

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente:

Jorge Manuel Castelo Branco de Albuquerque Almeida, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Vogais efetivos:

Bruno Cecílio de Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Fredrik Bergström, Professor Auxiliar Convocado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

António Gomes Alves Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes:

Mário Manuel Rodrigues Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Pedro Manuel Malaquias Pires Urbano, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

21 de novembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311849461

### Aviso n.º 18808/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 27/11/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências exatas e naturais, Ciências da terra e ciências do ambiente, Ecologia, Biogeoquímica, Mudanças climáticas, na Universidade de Coimbra, Departamento de Ciências da Vida, UNIDADE 4004 — Centro de Ecologia Funcional, Projeto 02/SAICT/2017. Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT). Programa Operacional Regional do Centro; Programa Operacional Regional de Lisboa.

Projeto financiado pelo COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I. P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-18-7589

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Departamento de Ciências da Vida, UNIDADE 4004 — Centro de Ecologia Funcional, Projeto 02/SAICT/2017. Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT). Programa Operacional Regional do Centro; Programa Operacional Regional de Lisboa.

I.3 — Atividades a desempenhar: O candidato selecionado participará no projeto UNDERCLIME (Revelando os controlos das emissões de gases com efeito de estufa em drylands e a sua sensibilidade às mudanças climáticas), que visa (i) avaliar a troca de gases de efeito estufa (GEE; CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub> e N<sub>2</sub>O) entre solo e atmosfera em drylands; (ii) estudar seus drivers bióticos e abióticos; e (iii) entender como as mudanças projetadas no clima irão afetá-la em escalas regional e global. O candidato participará em campanhas de amostragem no território português (pelo menos 4 campanhas por ano), analisará de amostras de solo (variáveis físico-químicas, microbiologia, etc.) e fluxos de GEE, e liderará análises de dados e estatísticos, assim como a escrita de vários manuscritos científicos.

I.4 — Remuneração mensal ilíquida: € 2128,34, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, caso em que a remuneração é fixada com vista ao cumprimento desse preceito legal.

I.5 — Duração máxima: Três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

## II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

## III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar um exemplar em suporte de papel e um exemplar em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), dos documentos listados a seguir, com exceção dos mencionados nos pontos III.1.4. a III.1.6., que devem ser entregues apenas em formato digital. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues 5 exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa multiplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (nível ou categoria e área ou áreas científicas) a que se candidata, mencionando a referência indicada no ponto I.1 do aviso;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 300 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua entrevista ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Solicitar, caso pretenda, que o período considerado para a avaliação do seu percurso, que corresponde por regra aos últimos cinco anos, seja aumentado pelo júri, fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo para o efeito;

h) Se aplicável, declarar, sob compromisso de honra, de que é detentor de deficiência, indicando o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

i) Declarar, sob compromisso de honra, que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, relativo aos últimos cinco anos ou ao período alargado a que tem direito, se fundamentadamente requerido nos termos da alínea g. do ponto anterior, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respec-

tivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.1.3 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem, até ao termo do prazo de candidatura comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, equivalência ou registo, consoante o caso, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.1.4 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.5 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.6 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.5 e III.1.6. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.3. e III.1.4. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Exceção fazem-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente, na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado, a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente aviso.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

## IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90\%) + (E \times 10\%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada na data prevista para o efeito no calendário do procedimento, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-18-7589](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7589) até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-18-7589](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7589)

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente:

Jorge Durán Humia, Investigador Auxiliar Convidado, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos:

Maria Cristina Amaral Penas Nabais dos Santos, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Helena Maria de Oliveira Freitas, Professor Catedrático, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Susana Rodriguez Echeverria, Investigador Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

João Carlos Mano Castro Loureiro, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

José Paulo Filipe Afonso de Sousa, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Ruben Huttel Heleno, Investigador Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

27 de novembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311867427

#### Aviso n.º 18809/2018

Designados, por despacho reitoral de 26 de novembro de 2018\*, para fazerem parte do júri de Equivalência ao Grau de Mestre em Psicologia requerido por Henrique José Leal-Ferreira Rodrigues.

Presidente: Pedro Manuel Malaquias Pires Urbano, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais: António José César de Almeida Gonzalez, Professor Auxiliar do ISPA — Instituto Universitário Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, Maria Jorge Almeida Rama Ferro, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

\* Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, n.º 8009/2018, publicado no *Diário da República*, segunda série, n.º 158, de 17 de agosto.

28 de novembro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo*.

311866228

#### Declaração de Retificação n.º 933/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2018, retifica-se o Edital n.º 875/2018, respeitante ao concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Medicina, subárea de Bioestatística, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a referência P053-17-5858.

Onde se lê:

«IV.3. Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.»

deve ler-se:

«IV.3. Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição

Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica, atividade médica e laboratorial). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1, IV.2.2 e IV.2.3. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI. do presente Edital.»

5 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311891273

#### Declaração de Retificação n.º 934/2018

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2018, retifica-se o Edital n.º 896/2018, respeitante ao concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Medicina Dentária, subárea de Ortodôncia, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a referência P053-17-4307.

Onde se lê:

«IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1 e IV.2.2. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI do presente Edital.»

deve ler-se:

«IV.3 — Cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública, uma classificação em cada critério de seleção (desempenho científico, capacidade pedagógica, atividade médica e laboratorial). A classificação global que cada elemento do júri atribui a cada candidato admitido, em cada um dos métodos de seleção, é a média ponderada das classificações que lhe atribuiu em cada critério de seleção, sendo os pesos os indicados em IV.2.1, IV.2.2 e IV.2.3. A classificação final que cada elemento do júri atribuiu a cada candidato é média simples da classificação global que atribuiu a esse candidato em cada um dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Audição Pública.

Os candidatos são então sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI do presente Edital. Caso não haja lugar a Audição Pública, a classificação final será a atribuída em sede de Avaliação Curricular, sendo depois os candidatos sujeitos à aprovação em Mérito Absoluto e posterior ordenação nos termos do ponto VI do presente Edital.»

5 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

311891208

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Aviso n.º 18810/2018

A Reitora da Universidade de Évora nomeou em 22 de outubro de 2018, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação — Administração, Regulação e Poli-

tivas Educativas, requerida por Kátia Regina Teixeira Vasconcellos, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Miguel dos Santos Sebastião, Professor Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora

Vogais:

Doutora Olga Maria Santos de Magalhães, Professora Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora

Doutor Jorge Manuel Bento Pinto, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal

25/10/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311889654

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12074/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Engenharia Física

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 57, de 26 de abril, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Engenharia Física.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 2797/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 373/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51 de 12 de março, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A -Cr 113/2011.

Foi alterado pelo Despacho n.º 13317/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro, e pelo Despacho n.º 12608/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201 de 19 de outubro.

Foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1516/1001461, em 12 de outubro de 2017.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

### Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

#### Ciclo de estudos em Engenharia Física

Grau de doutor

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção . . . . .	CEGO	1.º	Semestral . . .	84									3	Intervalo: 84-252 horas de trabalho; 3-9 ECTS.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES a 07 de novembro de 2018, com o n.º R/A-Cr 113/2011/AL03, entram em vigor a partir do ano letivo de 2018/2019 e aplicam-se a todos os alunos.

16 de novembro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Física
- 5 — Área científica predominante: Engenharias e Tecnologias Físicas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharias e Tecnologias Físicas. . .	ETFIS	213	0-24
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização . . . . .	CEGO		3-9
Outra . . . . .	OUT		0-24
<i>Subtotal</i> . . . . .		213	27
<i>Total</i> . . . . .		240	

10 — Observações:

A duração normal do ciclo de estudos é de 4 anos em tempo integral. A duração mínima do ciclo de estudos é de 3 anos.

Parte ou totalidade dos créditos optativos durante o Curso de Doutoramento pode ser adquirida por creditação de formação obtida no âmbito de Estágios de Investigação em Centros de Investigação ou outras Instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras em áreas consideradas relevantes para o tema da tese, bem como em Escolas de Verão organizadas por instituições ou redes científicas de reconhecido mérito científico, tecnológico e de engenharia.

O grupo de disciplinas opcionais poderá incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCUL, sob proposta do Coordenador do Doutoramento.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Seminário .....	ETFIS	1.º	Anual .....	84								7		3	Intervalo: 504-672 horas de trabalho; 18-24 ECTS.
Projeto de Investigação .....	ETFIS	1.º	Anual .....	840								70		30	
Disciplinas de Opção .....	ETFIS/ OUT	1.º	Semestral ...	504										18	

## 2.º, 3.º e 4.º anos

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Tese .....	ETFIS	2.º, 3.º, 4.º	Plurianual .....	5040									336	180

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
					Total	Contacto								
						T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Tecnologias Instrumentais, Óticas e Fotónicas	Engenharia de Sistemas e Processamento Laser.	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Processamento de Materiais por Laser.	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Sistemas no Infravermelho .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Arquiteturas e Tecnologias de Sistemas de Imagem.	ETFIS	1.º	Semestral ...	168	28		56						6
	Propagação de Feixes .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Metrologia Ótica Avançada .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Processamento Digital de Imagem Avançado.	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Fotónica Avançada .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	168	28		56						6
	Sensores Óticos .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	168	28		56						6
	Metrologia e Engenharia da Medida.	ETFIS	1.º	Semestral ...	168	28	28							6
Outras disciplinas da FCUL, ou da ULisboa, de 3.º Ciclo, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—								—	
Disciplinas de 3.º Ciclo de outras IES, ou de Escolas integradas em redes europeias, ou programas doutorais nacionais de que a FCUL faça parte, mediante acordo da Coordenação do Curso.	—	—	—	—	—								—	
Grupo Opcional: Tópicos Avançados de Engenharia Física — Tecnologia das Radiações Nucleares e de Partículas.	Reações Nucleares .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Técnicas Nucleares com Feixes de Iões.	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Técnicas e Aplicações Nucleares com Neutrões.	ETFIS	1.º	Semestral ...	168	28		56						6
	Análise de Dados em Física Nuclear e de Partículas.	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Simulação de Monte Carlo .....	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3
	Detetores de Radiação e de Partículas.	ETFIS	1.º	Semestral ...	84	7		21						3



Unidade curricular opcional	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	
					Total	Contacto								
						T	TP	PL	TC	S	E	OT		O
	Cursos e ações orientadas para o empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia, organizados por entidades consideradas credíveis pela FCUL e pela Coordenação do Curso.	—	—	—	—									—

311827915

**Despacho n.º 12075/2018****Criação de Novo Ciclo de Estudos****Mestrado em Ciência de Dados**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RIIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 185/2017, de 9 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação do Mestrado em Ciência de Dados.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/17/00102, em 11 de maio de 2018, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 45/2018, em 7 de junho de 2018.

1.º

**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Ciência de Dados.

2.º

**Organização do ciclo de estudos**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciência de Dados corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

a) Um 1.º ano constituído por uma parte curricular com 60 créditos ECTS distribuída em 2 semestres que confere um diploma de curso de pós-graduação em Ciência de Dados.

b) Um 2.º ano constituído pela UC “Introdução à Investigação em Ciência de Dados” com 6 ECTS (semestral), e por uma dissertação/projeto/estágio com 54 ECTS (anual).

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

**Concessão do grau de mestre**

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa do trabalho final, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

**Classificação final do grau de mestre**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências.

6.º

**Normas regulamentares**

Os órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, através do Despacho n.º 7024/2017.

7.º

**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2018/2019.

20 de novembro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidades Orgânicas: Faculdade de Ciências.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de Estudos: Ciência de Dados.
- 5 — Área científica predominante: Ciência e Engenharia Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Engenharia Informática	CEI	78	12-30
Ciências Matemáticas	CMAT		12-30
Qualquer Área	QA		0-18
		78	42
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

a) Este mestrado, a que correspondem 120 créditos ECTS, está organizado em 2 anos letivos. O 1.º ano é constituído por uma parte curricular com 60 créditos ECTS distribuída em 2 semestres. Os 60 ECTS correspondentes à realização de todas as UC's do 1.º ano conferem um diploma de curso de pós-graduação em Ciência de Dados.

b) Os alunos poderão inscrever-se até um limite de três UC's, nas áreas de formação deste mestrado, no Instituto Superior Técnico, mediante aprovação da coordenação do Mestrado, por forma a corresponderem aos objetivos da formação. As UC's escolhidas pelos alunos neste contexto não podem exceder uma UC relativamente a cada um dos grupos 1, 2, 3 e 4 do MCD.

c) Os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FC, sob proposta dos Departamentos responsáveis.

11 — Plano de Estudos:

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

## Ciclo de estudos em Ciência de Dados

## Grau de mestre

## 1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Ciência de Dados .....	CEI	Semestral .....	84	T: 21	3	Obrigatória.
Seminário em Ciência de Dados .....	CEI	Semestral .....	84	S: 14	3	Obrigatória.
Aprendizagem Automática .....	CEI	Semestral .....	168	T: 28; TP:21	6	Obrigatória.
Tecnologia de Bases de Dados .....	CEI	Semestral .....	168	T: 28; TP:21	6	Obrigatória.
Opção do Grupo 1 .....	CMAT	Semestral .....	168	Variável	6	Optativa.
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4 .....	QA	Semestral .....	168	Variável	6	Optativa (a).
<i>Total</i> .....					30	

(a) No 1.º Ano o aluno terá obrigatoriamente de escolher 1 UC do Grupo 1, 1 UC do Grupo 2 e 1 UC do Grupo 3..

## 1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Opção do Grupo 2 .....	CEI	Semestral .....	168	Variável .....	6	Optativa.
Opção do Grupo 3 .....	QA	Semestral .....	168	Variável .....	6	Optativa.
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4 .....	QA	Semestral .....	168	Variável .....	6	Optativa (a).
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4 .....	QA	Semestral .....	168	Variável .....	6	
Opção do Grupo 1, 2, 3, ou 4 .....	QA	Semestral .....	168	Variável .....	6	
<i>Total</i> .....					30	

(a) No 1.º Ano o aluno terá obrigatoriamente de escolher 1 UC do Grupo 1, 1 UC do Grupo 2 e 1 UC do Grupo 3.

## 1.º Ano — Grupo Opcional 1

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Modelos Estatísticos .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 28; TP:14	6	Optativa.
Estatística Bayesiana .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 28; PL: 14	6	Optativa.
Processos de Previsão e Decisão .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 28; TP:14	6	Optativa.
Amostragem e Análise de Dados .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 21; TP: 28	6	Optativa.
Métodos Computacionais para Estatística e Investigação Operacional .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 21; PL: 21	6	Optativa.
Métodos Estatísticos .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Probabilidade e Estatística .....	CMAT	Semestral .....	168	T: 42; TP: 14	6	Optativa.
Análise da Variância e Regressão .....	CMAT	Semestral .....	168	T:28; TP: 28	6	Optativa.
Métodos Estatísticos em Genética .....	CMAT	Semestral .....	168	T:21; PL:14	6	Optativa.

## 1.º Ano — Grupo Opcional 2

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Visualização de Dados . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Tecnologias de Processamento de Dados. . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Aplicações na Web. . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Computação em Nuvem. . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Deteção e Tolerância a Intrusões . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Programação para Cluster e Multicore . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.

## 1.º Ano — Grupo Opcional 3

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Prospecção de Dados . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP:21	6	Optativa.
Complementos de Aprendizagem Automática. . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP:21	6	Optativa.
Fundamentos da Web Semântica . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP:21	6	Optativa.
Desenho e Análise de Algoritmos . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP:21	6	Optativa.
Modelação em Física e Engenharia . . . . .	ETFIS	Semestral . . . . .	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Métodos Quantitativos em Biologia de Sistemas . . . . .	CVIDA	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP:21	6	Optativa.

## 1.º Ano — Grupo Opcional 4

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Bioinformática. . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Internet das Coisas . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Física Estatística Complementar . . . . .	CFIS	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 28	6	Optativa.
Análise de Dados em Ciências da Vida . . . . .	CVIDA	Semestral . . . . .	168	S: 28	6	Optativa.
Abordagens “Ómicas” em Biomedicina e Biotecnologia	CVIDA	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Matemática Computacional . . . . .	CMAT	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Tópicos de Matemática . . . . .	CMAT	Semestral . . . . .	168	T: 28; TP: 21	6	Optativa.
Análise da Variância e Regressão . . . . .	CMAT	Semestral . . . . .	168	T:28; TP: 28	6	Optativa.
Métodos Estatísticos em Genética . . . . .	CMAT	Semestral . . . . .	168	T:21; PL:14	6	Optativa.
Outra . . . . .	QA	Semestral . . . . .	168		6	Optativa (a).

(a) A coordenação do Curso pode indicar disciplinas de 2.º ciclo de outras áreas científicas, em vigor no plano de estudos de Ciclos da ULisboa, nos casos em que sejam consideradas necessárias para complementar a formação prévia do(a) aluno(a).

## 2.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Introdução à Investigação em Ciência de Dados . . . . .	CEI	Semestral . . . . .	168	TP: 14; OT: 14	6
Dissertação/Projeto/Estágio em Ciência de Dados . . . . .	CEI	Anual . . . . .	1512	OT: 56	54
<i>Total</i> . . . . .					60

## Faculdade de Arquitetura

### Declaração de Retificação n.º 935/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 889/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2018, que respeita à abertura de concurso documental internacional para recrutamento de uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Tecnologias da Arquitetura, Urbanismo e Design, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, a seguir se procede à respetiva retificação:

1 — No número v (Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final) do referido Edital, onde se lê:

«Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo-se as seguintes percentagens a cada um dos componentes em análise:

a) Capacidade pedagógica — 25 %, tendo em consideração, a análise da sua prática pedagógica anterior, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, tendo em conta a docência em Unidades Curriculares de tecnologias da arquitetura no âmbito do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar em que foi aberto o concurso ou equivalentes;

b) Desempenho científico — 20 %, com base na análise de cinco trabalhos constantes do currículo, selecionados pelo candidato como mais representativos da sua produção científica escrita, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da Área Disciplinar, sendo também avaliados outros fatores tais como, a coordenação e participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica e académica (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris), tendo em conta a investigação relacionada com as tecnologias da arquitetura no âmbito do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar em que foi aberto o concurso, considerando a sua relevância, qualidade e diversidade;

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato 35 %, sendo consideradas as atividades de extensão universitária (c1) e as atividades de gestão universitária (c2):

c1) Atividades de extensão universitária — 15 %, tendo designadamente em consideração a experiência profissional no âmbito do projeto de arquitetura e urbanismo, atividade de transferência de conhecimento, prestação de serviços e consultadoria e outros serviços à comunidade científica e à sociedade, participação em atividades editoriais de revistas nacionais e internacionais, tendo em conta a atividade relacionada com a prática e coordenação do projeto de arquitetura, com especial relevância quando desenvolvido no seio de instituição universitária.

c2) Atividades de gestão universitária — 20 %, tendo designadamente em consideração; Cargos em órgãos de universidades e de escola, atendendo à natureza e a responsabilidade do cargo; Cargos de coordenação de cursos, anos, unidades curriculares, tendo em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos/secções e/ou unidades de investigação; Cargos e tarefas temporárias, tendo em conta a natureza, o universo de atuação, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes; Outros cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

d) Projeto Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver para Unidade ou Unidades Curriculares do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar para a qual foi aberto o concurso — 20 %».

deve ler-se:

«Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo-se as seguintes percentagens a cada um dos componentes em análise:

a) Capacidade pedagógica — 25 %, tendo em consideração, a análise da sua prática pedagógica anterior, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, tendo em conta a docência em Unidades Curriculares no âmbito do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar em que foi aberto o concurso;

b) Desempenho científico — 25 %, com base na análise de cinco trabalhos constantes do currículo, selecionados pelo candidato como mais representativos da sua produção científica escrita, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da Área Disciplinar, sendo também avaliados outros fatores tais como, a coordenação e participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica, académica e artística (título de agregado, prémios, participação em comités, funções editoriais, júris), tendo em conta a investigação relacionada com o âmbito do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar em que foi aberto o concurso, considerando a sua relevância, qualidade e diversidade;

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato 25 %, sendo consideradas as atividades de extensão universitária (c1) e as atividades de gestão universitária (c2):

c1) Atividades de extensão universitária — 15 %, tendo designadamente em consideração a atividade profissional não académica, projeto e produção de realização em Gestão e Tecnologia, a atividade de transferência de conhecimento, prestação de serviços e consultadoria e outros serviços à comunidade científica e à sociedade, participação em atividades editoriais de revistas nacionais e internacionais, tendo em conta a atividade relacionada com Gestão e Tecnologia.

c2) Atividades de gestão universitária — 10 %, tendo designadamente em consideração; Cargos em órgãos de universidades e ou de escolas, atendendo à natureza e a responsabilidade do cargo; Cargos de coordenação de cursos, coordenação de anos, coordenação de unidades curriculares, tendo em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos/secções e/ou unidades de investigação; Cargos e tarefas temporárias, tendo em conta a natureza, o universo de atuação, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes; Outros cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

d) Projeto Pedagógico que o candidato se proponha desenvolver para Unidade ou Unidades Curriculares do Grupo de Unidades Curriculares da Área Disciplinar para a qual foi aberto o concurso — 25 %».

2 — Considerando a presente retificação, o prazo de 30 dias úteis para a apresentação de candidaturas, contar-se-á a partir da publicação desta retificação no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura,  
Doutor João Pardal Monteiro.

311882322

### Declaração de Retificação n.º 936/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 11576/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro de 2018, na p. 32418, procede-se à sua retificação nos termos seguintes: Onde se lê:

«Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, Professor Catedrático do IADE — Universidade Europeia»

deve ler-se:

«Doutor Fernando Jorge Matias Sanches Oliveira, Professor Auxiliar do IADE — Universidade Europeia»

5 de dezembro de 2018. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura,  
Doutor João Pardal Monteiro.

311882509

## Instituto Superior de Agronomia

### Declaração de Retificação n.º 937/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 16524/2018, publicado no *Diário da República* n.º 219/2018, 2.ª série, de 2018-11-14, assim se retifica, no ponto 4, onde se lê:

«4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Maria Otilia Carvalho, Investigadora Responsável (IR) do Projeto em apreço, Investigadora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa) e membro do Centro de Investigação LEAF; Miguel Pedro de Freitas Barbosa Mourato, co-IR deste projeto, Professor

Auxiliar do ISA/ULisboa e membro do LEAF; Ana Maria da Costa Aldir Magro, Investigadora Auxiliar do ISA/ULisboa.»

deve ler-se:

«4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente — Maria Otília Carvalho, Investigadora Responsável (IR) do Projeto em apreço, Investigadora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade de Lisboa (ISA/ULisboa) e membro do Centro de Investigação LEAF; Vogais — Miguel Pedro de Freitas Barbosa Mourato, co-IR deste projeto, Professor Auxiliar do ISA/ULisboa e membro do LEAF e Ana Maria da Costa Aldir Magro, Investigadora Auxiliar do ISA/ULisboa.»

4 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *António Guerreiro de Brito*.

311880176

## Instituto Superior Técnico

### Despacho n.º 12076/2018

Considerando a alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1503/2017, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2017, retificado pelo Despacho n.º 5765/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2018, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adiante designado por Estatuto do Pessoal Dirigente, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Estudos e Projetos do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que João David Augusto de Paiva Fernandes, Técnico Superior do Instituto Superior Técnico, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, e do artigo 100.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio João David Augusto de Paiva Fernandes, Coordenador do Núcleo de Estudos e Projetos do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

29 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311880249

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho n.º 12077/2018

Através dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente, de acordo com a alínea x) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas/NOVA Medical School aprovados pelo Despacho n.º 8032/2018, de 17 de agosto, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 21 do Despacho Normativo n.º 2/2017, de 11 de maio, foi aprovado o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde.

Nos termos do artigo 52.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto), o Ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde foi acreditado pela decisão NCE/17/00016, de 2018/07/26, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de R/A-Cr 96/2018, de 03 de agosto de 2018.

Em conformidade com o registo da Direção-Geral do Ensino Superior, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do novo ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Saúde, que são parte integrante do presente despacho.

#### Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade NOVA de Lisboa (UNL)
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School (FCM|NMS)
- 3 — Curso: Ciências da Saúde
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240
- 7 — Duração normal do curso: 4 anos
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Especialidade: Medicina

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Áreas Transversais	AT	28	3
Medicina	M	206	0
Opcional Livre	OL	3	0
<i>Total</i>		237	3

#### Especialidade: Biomedicina

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Áreas Transversais	AT	28	3
Biomedicina	BM	206	0
Opcional Livre	OL	3	0
<i>Total</i>		237	3

## Plano de Estudos

### Ciclo de estudos de Doutoramento em Ciências da Saúde

#### Especialidade: Medicina

#### 1.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Metodologias Nucleares em Investigação	AT	Semestral	336	T:35; TP:25; PL:7; S:58	12	
Competências Nucleares em Investigação	AT	Semestral	140	T:30; TP:25	5	

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Projeto de Tese .....	AT	Semestral .....	224	T:30; TP:22; S:30	8	Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*).
Tese (Medicina) .....	M	Anual .....	896	OT:102; PL:59; TC:211	32	
Novas Terapias Celulares e Moleculares .....	AT	Semestral .....	84	T:18; TP:15	3	
Inflamação Crónica .....	AT	Semestral .....	84	TP:12; S:20	3	
Saúde das Populações .....	AT	Semestral .....	84	TP:12; S:20	3	
“Ómicas” e Nutrição .....	AT	Semestral .....	84	S:28	3	
Doenças Crónicas e Envelhecimento .....	AT	Semestral .....	84	T:10; TP:12; S:10	3	
<i>Total</i> .....					60	

(\*) Os doutorandos têm obrigatoriamente que realizar e completar com aproveitamento uma das Unidades Curriculares Optativas (3 ECTS).

### 2.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Curso Avançado .....	AT	Semestral .....	84	T:12; TP:10; S:7; OT:7	3	
Tese (Medicina) .....	M	Anual .....	1596	OT:250; PL:151; TC:315	57	
<i>Total</i> .....					60	

### 3.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Opcional Livre .....	OL	—	84	—	3	
Tese (Medicina) .....	M	Anual .....	1596	OT:250; PL:151; TC:315	57	
<i>Total</i> .....					60	

### 4.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Tese (Medicina) .....	M	Anual .....	1680	OT:400; PL:145; TC:245	60	
<i>Total</i> .....					60	

## Especialidade: Biomedicina

### 1.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Metodologias Nucleares em Investigação .....	AT	Semestral .....	336	T:35; TP:25; PL:7; S:58	12	Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*). Optativa (*).
Competências Nucleares em Investigação .....	AT	Semestral .....	140	T:30; TP:25	5	
Projeto de Tese .....	AT	Semestral .....	224	T:30; TP:22; S:30	8	
Tese (Biomedicina) .....	BM	Anual .....	896	OT:102; PL:59; TC:211	32	
Novas Terapias Celulares e Moleculares .....	AT	Semestral .....	84	T:18; TP:15	3	
Inflamação Crónica .....	AT	Semestral .....	84	TP:12; S:20	3	
Saúde das Populações .....	AT	Semestral .....	84	TP:12; S:20	3	
“Ómicas” e Nutrição .....	AT	Semestral .....	84	S:28	3	
Doenças Crónicas e Envelhecimento .....	AT	Semestral .....	84	T:10; TP:12; S:10	3	
<i>Total</i> .....					60	

(\*) Os doutorandos têm obrigatoriamente que realizar e completar com aproveitamento uma das Unidades Curriculares Optativas (3 ECTS).

## 2.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Curso Avançado	AT BM	Semestral	84	T:12; TP:10; S:7; OT:7	3	
Tese (Biomedicina)		Anual	1596	OT:250; PL:151; TC:315	57	
<i>Total</i>					60	

## 3.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Opcional Livre	OL BM	—	84	—	3	
Tese (Biomedicina)		Anual	1596	OT:250; PL:151; TC:315	57	
<i>Total</i>					60	

## 4.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Tese (Biomedicina)	BM	Anual	1680	OT:400; PL:145; TC:245	60	
<i>Total</i>					60	

21 de novembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.

311840364

## Despacho n.º 12078/2018

Através dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente, de acordo com a alínea x) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas/NOVA Medical School aprovados pelo Despacho n.º 8032/2018, de 17 de agosto, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 21 do Despacho Normativo n.º 2/2017, de 11 de maio, foi aprovado o ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo.

Nos termos do artigo 52.º e seguintes do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto), o Ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Nutrição Humana e Metabolismo foi acreditado pela decisão NCE/17/00015, de 2018/04/24, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Cr 81/2018, de 06 de julho de 2018.

Em conformidade com o registo da Direção-Geral do Ensino Superior, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do

novo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Nutrição Humana e Metabolismo, que são parte integrante do presente despacho.

## Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade NOVA de Lisboa (UNL).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School (FCM|NMS).
- 3 — Curso: Nutrição Humana e Metabolismo.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Nutrição.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Ciências Nutrição	CN	120	
<i>Total</i>		120	0

## Plano de Estudos

## Ciclo de estudos de Mestrado em Nutrição Humana e Metabolismo

## 1.º Ano/1.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Fundamentos de Nutrição Molecular, Bioquímica e Fisiologia	CN	Semestral	154	T-32	5,5	
Integração do Metabolismo e Nutrição	CN	Semestral	154	T-32	5,5	
Alteradores Endócrinos e Contaminantes da Dieta	CN	Semestral	154	T-32	5,5	
Nutrição no Ciclo de Vida	CN	Semestral	154	T-32	5,5	
Nutrição na Fisiopatologia	CN	Semestral	224	T-12; TP-28	8	
<i>Total</i>					30	

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Diagnóstico Nutricional e Interpretação de Análises Clínicas . . .	CN	Semestral . . . .	154	T-8; TP-24	5,5	
Leitura Crítica da Literatura Científica nas Ciências da Nutrição	CN	Semestral . . . .	154	TP-32	5,5	
“Ómicas” e Nutrição Personalizada . . . . .	CN	Semestral . . . .	154	T-8; TP-24	5,5	
Seminários de Nutrição e Metabolismo . . . . .	CN	Semestral . . . .	112	S-20	4	
Metodologias de Investigação em Nutrição . . . . .	CN	Semestral . . . .	112	TP-20	4	
Projeto de Dissertação . . . . .	CN	Semestral . . . .	154	OT-24; S-8	5,5	
<i>Total</i> . . . . .					30	

## 2.º Ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Dissertação . . . . .	CN	Anual . . . . .	1 680	OT-68	60	
<i>Total</i> . . . . .					60	

21 de novembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.

311840307

Instituto de Tecnologia Química e Biológica  
António Xavier

**Aviso (extrato) n.º 18811/2018**

**Procedimento Concursal de Recrutamento  
para contratação de um Doutorador**

Ref. 31070-03-2018-FCT

Por despacho reitoral de 20 de novembro de 2018, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, ao abrigo do regime de contratação de doutorados, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, para preenchimento de um lugar de Doutorador, no âmbito do projeto financiado pela FCT, intitulado “RicePIFs — How do Phytochrome Interacting Factors mediate the cross-talk between light and temperature signalling in rice?”, com a ref.ª PTDC/BIA-FBT/31070/2017.

Formação Académica: Doutoramento em Biologia, Bioquímica, ou áreas afins.

Requisitos Gerais da candidatura:

- 1) Doutoramento em Biologia, Bioquímica, ou áreas afins;
- 2) Experiência comprovada em Biologia Molecular de Plantas
- 3) Experiência comprovada em orientação de estudantes
- 4) Excelentes conhecimentos de língua Inglesa.

Categoria e legislação aplicável:

Doutorado, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT <http://www.eracareers.pt/>, na página <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs>.

3 de dezembro de 2018. — O Diretor do ITQB NOVA, *Professor Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311883984

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Faculdade de Engenharia**

**Aviso (extrato) n.º 18812/2018**

**Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação  
de Investigador Doutorador**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se

público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de Investigador doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto VIPIB — Previsão e mitigação de vibrações em edifícios induzidas pela cravação de estacas: uma metodologia integrada (ref.ª POCI-01-0145-FEDER-0029634), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em [https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias#gruponot12](https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12).

27 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311859424

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**Despacho (extrato) n.º 12079/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Paulo Alexandre Sousa Bacalhau Paixão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859619

**Despacho (extrato) n.º 12080/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Inês Nobre Martins Camacho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859546

**Despacho (extrato) n.º 12081/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Ana Sofia Ruivo Alves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859651

**Despacho (extrato) n.º 12082/2018**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 27 de julho de 2018:

João Vítor da Silva Vieira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311859602

**Despacho (extrato) n.º 12083/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Alexandra Isabel Godinho Afonso — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 20 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

27 de novembro de 2018. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859862

**Despacho (extrato) n.º 12084/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 18 de outubro de 2018:

Vera Lúcia Guerreiro Palma — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial de 10 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 22 de outubro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

27 de novembro de 2018. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859708

**Despacho (extrato) n.º 12085/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 12 de outubro de 2018:

Teresa Maria Gomes Palma — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de

25 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 17 de outubro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

27 de novembro de 2018. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859732

**Despacho (extrato) n.º 12086/2018**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 27 de julho de 2018:

Manuel Domingos Caixeiro Albino — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de julho de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

311859643

**Despacho (extrato) n.º 12087/2018**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

Ana Filomena de Figueiredo Dias — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como professor adjunto convidado, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início a 1 de setembro de 2018 e termo a 31 de agosto de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859513

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 12088/2018****Nomeação de júri relativo ao pedido de reconhecimento de habilitações do grau de Mestre em Engenharia Eletrotécnica**

No âmbito do processo n.º 001/M/2018, relativo ao pedido de reconhecimento de habilitações do grau de Mestre em Engenharia Eletrotécnica, atribuído pela “Université Abdelmalek Essaâdi — Faculté des Sciences Tétouan” de Marrocos, em 17 de julho de 2014, apresentado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por Abdel Ghafour Abraray, em 12 de setembro de 2018;

Em cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho;

Nomeio, para integrarem o júri do presente processo os seguintes professores, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da referida Escola:

Sérgio Manuel Maciel de Faria, Professor Coordenador Principal, ESTG/IPLeiria;

Pedro António Amado Assunção, Professor Coordenador, ESTG/IPLeiria;

Pedro Daniel Frazão Correia, Professor Adjunto, IPTomar.

22 de novembro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311878046

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.****Despacho (extrato) n.º 12089/2018**

Por despacho do Diretor Clínico do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 25.11.2018:

Isabel Maria Lourenço de Azevedo Madruga, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário

semanal (de 38 horas para 37 horas semanais), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, e em vigor por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2018. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de novembro de 2018. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

311871193

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1387/2018**

Por deliberação de 29 de novembro de 2018, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

António Vasco Tomás Santos Eusébio, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de fisioterapia, designado coordenador da área dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica de fisioterapia, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

Estas funções de coordenação são exercidas pelo período de três anos, prorrogáveis por iguais períodos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311876337

**Deliberação (extrato) n.º 1388/2018**

Por deliberação de 17 de outubro de 2018, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

José Maria Folgado Silva, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de 1.ª classe de cardiopneumologia, designado coordenador da área dos técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumologia, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2018, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

Estas funções de coordenação são exercidas pelo período de três anos, prorrogáveis por iguais períodos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

311880962

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ABRANTES****Aviso n.º 18813/2018**

Em cumprimento do disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que na sequência de vários procedimentos concursais comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29/12, foram celebrados, entre a Câmara Municipal de Abrantes e os trabalhadores abaixo indicados, Contrato de Trabalho em Funções Pública, por Tempo Indeterminado:

Marisa de Jesus Estevinha Monteiro Espadinha, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Cláudia Sofia Gomes Cerdeira, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Cristina Maria da Rosa Bispo, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Ana Rita Ribeiro de Matos, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Maria Margarida Castanho Ruivo Martins Ribeiro, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Diogo Filipe Esteves Rêgo, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Manuel António Pires Baptista, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 1, produzindo efeitos a 01/10/2018.

José Vítor Godinho Pereira, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 1, produzindo efeitos a 01/10/2018.

Lígia Vanessa Lopes Farinha Marques, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 14/10/2018.

Rosa Catarina Sousa Diogo, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5, produzindo efeitos a 14/10/2018.

Helena Isabel dos Santos Gaudêncio, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 1, produzindo efeitos a 14/10/2018.

Débora Diana Mendes, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/11/2018.

Fernanda Maria Duarte Mendes, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 01/11/2018.

29/11/2018. — O Vereador desta Câmara Municipal, *Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos dos Reis*.

311880987

**MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL****Aviso n.º 18814/2018****Extinção de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a extinção da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o trabalhador, Manuel Augusto Pucarinho Baião, Assistente Operacional, por motivo do seu falecimento, ocorrido em 23 de novembro de 2018.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença*.

311880087

**MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA****Aviso (extrato) n.º 18815/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho, datado de 19/07/2018, e após anuências da Câmara Municipal de Lisboa e da trabalhadora, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, da referida Lei, a consolidação da mobilidade interna na categoria de Técnico Superior (setor de atividade de arquitetura) de Tânia Catarina Ribeiro Coelho Alves Rodrigues, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alcobaca, com efeitos a 01/09/2018.

28 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

311867079

**MUNICÍPIO DE ALENQUER****Edital (extrato) n.º 1230/2018****Projeto de Regulamento dos Títulos Honoríficos e Galardões do Município de Alenquer**

(fase de consulta pública e recolha de sugestões)

Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa, vice-presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, de acordo com a deliberação deste órgão executivo, tomada na reunião ordinária de 29 de outubro de 2018 e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é submetida à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário*

da República, o “Projeto de Regulamento dos Títulos Honoríficos e Galardões do Município de Alenquer”.

Mais torna público que, Projeto de Regulamento dos Títulos Honoríficos e Galardões do Município de Alenquer, encontra-se disponível para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, durante o período de funcionamento (das 9.00 horas às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira), nas Freguesias do Concelho, bem como na página oficial deste Município em [www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt), durante o referido período.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam-se todos os interessados a dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Alenquer, entregues presencialmente no Balcão de Atendimento, desta edilidade, entre as 09H00M e as 17H00M, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-alenquer.pt](mailto:geral@cm-alenquer.pt).

No âmbito da consulta pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que se relacionem especificamente com a presente Proposta de Alteração.

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro com competência subdelegada, o subscrevo.

23 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa*, Dr.

311847388

## MUNICÍPIO DE ALJEZUR

### Aviso n.º 18816/2018

**Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico-Administrativo, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 136, de 17 de julho de 2018.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e de acordo com competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 5 de abril de 2018, em matéria de Recursos Humanos, torno público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico-Administrativo — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 136, de 17 de julho de 2018, por mim homologada, a 04 de dezembro de 2018, se encontra afixada no placard do Edifício dos Paços do Município e na página eletrónica do Município, em [www.cm-aljezur.pt](http://www.cm-aljezur.pt).

4 de dezembro de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

311878192

## MUNICÍPIO DA AMADORA

### Aviso n.º 18817/2018

Para os efeitos previstos no art. 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 01/05 que se encontra em discussão pública uma alteração à referida licença de loteamento, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 05 de setembro de 2018.

A alteração em causa consubstancia-se na unificação dos lotes 48 e 49, passando a denominar-se lote 48/49, criando um edifício com duas entradas separadas, mantendo-se as que já estavam previstas para os pisos de habitação e cria uma cave única com dois pisos e com uma entrada/saída única de acesso às caves de estacionamento, através do edifício 48, anulando-se a entrada pelo edifício 49, não constituindo as alterações pretendidas modificação no total do somatório das áreas e usos do loteamento.

Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 01/05 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, contado a partir do 1.º dia após a data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

7 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

311695261

### Aviso n.º 18818/2018

Para os efeitos previstos no art. 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 03/03 que se encontra em discussão pública uma alteração à referida licença de loteamento, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 05 de setembro de 2018.

A alteração em causa consubstancia-se na alteração de um piso de rés-do-chão de habitação para estacionamento no lote 56, o que implica a diminuição do número de fogos de 11 para 10, mantendo-se em tudo o resto o constante no alvará de loteamento n.º 03/03.

Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 03/03 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, contado a partir do 1.º dia após a data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

7 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

311695189

### Aviso n.º 18819/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de setembro de 2018, encontra-se em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 03/03, que decorrerá pelo prazo de 10 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente aviso no Diário da República.

A alteração em causa consubstancia-se na alteração de um piso de rés-do-chão de habitação para estacionamento no lote 56, o que implica a diminuição do número de fogos de 11 para 10, mantendo-se em tudo o resto o constante no alvará de loteamento n.º 03/03.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

7 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

311694913

### Aviso n.º 18820/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de setembro de 2018, encontra-se em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 01/05, que decorrerá pelo prazo de 10 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente aviso no Diário da República.

A alteração em causa consubstancia-se na unificação dos lotes 48 e 49, passando a denominar-se lote 48/49, criando um edifício com

duas entradas separadas, mantendo-se as que já estavam previstas para os pisos de habitação e cria uma cave única com dois pisos e com uma entrada/saída única de acesso às caves de estacionamento, através do edifício 48, anulando-se a entrada pelo edifício 49, não constituindo as alterações pretendidas modificação no total do somatório das áreas e usos do loteamento.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

7 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

311695237

**Edital n.º 1231/2018**

Para os efeitos previstos no art. 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 12/88 que se encontra em discussão pública uma alteração à referida licença de loteamento, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 19 de setembro de 2018.

A alteração em causa consubstancia-se na alteração do uso do piso do rés-do-chão de “comércio” para “habitação” no lote 2, mantendo o número de fogos previsto.

É também alterado o quadro de parâmetros urbanísticos constante na planta de síntese, designadamente a inclusão do termo “áreas máximas” no parâmetro referente à “Superfície Total de Pavimento”, mantendo todos os restantes parâmetros urbanísticos inalterados.

Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 10/88 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, contado a partir do 1.º dia após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

1 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

311815092

**Edital n.º 1232/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de setembro de 2018, encontra-se em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 12/88, que decorrerá pelo prazo de 10 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

A alteração em causa consubstancia-se na alteração do uso do piso do rés-do-chão de “comércio” para “habitação” no lote 2, mantendo o número de fogos previsto.

É também alterado o quadro de parâmetros urbanísticos constante na planta de síntese, designadamente a inclusão do termo “áreas máximas” no parâmetro referente à “Superfície Total de Pavimento”, mantendo todos os restantes parâmetros urbanísticos inalterados.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

1 de outubro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Carla Tavares*.

311815043

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**Edital n.º 1233/2018**

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez:

Torna público, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão ordinária de 23 de novembro de 2018, aprovou a 2.ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior, nos termos seguintes:

1 — Os artigos 3.º, 6.º e 8.º do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, e alteração aprovada em 30 de setembro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

- 1 — A Câmara Municipal define anualmente o número de bolsas de estudo a atribuir, de acordo com o orçamento;
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- a) .....
- b) Não seja ultrapassado o montante máximo disponibilizado por mês, correspondente ao número de bolsas, vezes o montante máximo mensal por bolsa (100,00€).

Artigo 6.º

- 1 — .....
- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, o qual será fornecido pelos Serviços da CMAV;
- b) (*Revogada.*)
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) Documento da decisão final do valor da bolsa atribuída pelo estabelecimento de ensino superior que frequenta ou, documento comprovativo em como não lhe foi atribuída bolsa, ou documento comprovativo em como não solicitou bolsa de estudo;
- i) .....
- j) .....
- k) (*Revogada.*)
- l) .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

Artigo 8.º

- 1 — As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que o Município de Arcos de Valdevez selecionar de entre os candidatos admitidos ao concurso e serão distribuídas pelos alunos que fiquem colocados na lista definitiva de candidatos, salvo o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do presente Regulamento.
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- RPC — .....
- RF — .....
- D — As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, relativas a despesas de habitação, saúde e educação.»

2 — A presente alteração aplica-se aos procedimentos administrativos em curso à data da sua entrada em vigor.

30 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

**Republicação**

**Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior**

**Preâmbulo**

A educação constitui um direito fundamental, sendo que o acesso à mesma é essencial para garantir o desenvolvimento humano e,

consequentemente, o desenvolvimento social e económico de um território.

Sabemos hoje, que as dificuldades económicas a que muitas famílias estão sujeitas, impede ou condiciona os seus jovens, do acesso a este direito e, sobretudo, faz com que sejam cada vez mais visíveis as desigualdades sociais.

O direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo fundamental da política educativa, que as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, devem concretizar.

Tendo em conta todos estes princípios, o Município de Arcos de Valdevez, desenvolve uma política de apoio ao setor da educação, nomeadamente ao nível da atribuição de bolsas de estudo para alunos que frequentem o ensino superior e manifestem dificuldades económicas no prosseguimento desses estudos.

O regulamento que está na base da atribuição das referidas bolsas de estudo, revela-se desatualizado e pouco esclarecedor no que diz respeito a aspetos relacionados, nomeadamente, com as condições de acesso e seleção dos candidatos.

Pretende-se agora, com este regulamento, colmatar algumas lacunas resultantes da aplicação do regulamento anterior, dando continuidade aos princípios que norteiam este tipo de apoio, ou seja, a igualdade de oportunidades e a boa aplicação dos recursos públicos.

Para além disso procura-se uma maior justiça na atribuição das bolsas de estudo, através da introdução de um limiar de carência, bem como, um aumento do valor máximo da bolsa, garantindo um maior rendimento aos bolseiros que mais necessitam e um aumento do número de bolsas a atribuir.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

O presente regulamento visa disciplinar a atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez (CMAV) a estudantes residentes no concelho e que ingressem ou frequentem o Ensino Superior, público, particular ou cooperativo, devidamente homologado pelo ministério da tutela.

#### Artigo 2.º

##### Finalidade

As bolsas de estudo propostas no presente regulamento visam apoiar o prosseguimento de estudos a alunos economicamente carenciados e com aproveitamento escolar.

#### Artigo 3.º

##### Natureza e periodicidade das bolsas

1 — A Câmara Municipal define anualmente o número de bolsas de estudo a atribuir, de acordo com o orçamento;

2 — A bolsa de estudo a atribuir é uma prestação pecuniária cujo montante máximo mensal, por aluno, será de 100,00€ (cem euros).

3 — A bolsa terá duração máxima de 10 meses, correspondendo ao ano letivo a que respeita.

4 — Poderão ser concedidas mais bolsas de estudo do que as previstas no n.º 1 do presente artigo, desde que:

a) Após determinação do rendimento per capita, e de acordo com o estipulado no artigo 9.º do presente regulamento, não se justifique a atribuição do montante máximo a todos os candidatos;

b) Não seja ultrapassado o montante máximo disponibilizado por mês, correspondente ao número de bolsas, vezes o montante máximo mensal por bolsa (100,00€).

## CAPÍTULO II

### Procedimento de atribuição das bolsas de estudo

#### Artigo 4.º

##### Condições de admissão

Só podem concorrer à atribuição de bolsas de estudo os estudantes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Residam no Concelho de Arcos de Valdevez;
- Não tenham reprovado no último ano letivo, salvo por motivos, devidamente justificados e comprovados;

c) Não possuam habilitações ou curso equivalente àquele que pretendem frequentar;

d) Comprovem que frequentam ou irão frequentar o ensino superior no ano letivo em que solicitam a bolsa.

#### Artigo 5.º

##### Prazo de apresentação das candidaturas

1 — O prazo para a apresentação das candidaturas às bolsas de estudo decorrerá de 1 de outubro a 15 de novembro de cada ano.

2 — A CMAV publicitará, nos locais habituais, e para cada ano escolar, a data de apresentação das candidaturas, sendo que, fundamentadamente, poderá fixar um prazo diferente do constante no número anterior.

#### Artigo 6.º

##### Formalização da candidatura

1 — A apresentação da candidatura será efetuada, nos Serviços de Educação da CMAV, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, o qual será fornecido pelos Serviços da CMAV;

b) *(Revogada.)*

c) Certidão comprovativa do aproveitamento escolar obtido no ano anterior e respetiva média escolar;

d) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso, ano e condições de frequência, nomeadamente, se é trabalhador estudante;

e) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, em que conste a composição do agregado familiar do candidato;

f) Fotocópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar;

g) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos mensalmente, por todos os elementos do agregado familiar, referentes ao ano civil anterior à apresentação da candidatura, considerando-se para o efeito, os rendimentos do trabalho dependente; os rendimentos empresariais e profissionais; os rendimentos de capitais; os rendimentos prediais; as pensões e reformas e as prestações sociais;

h) Documento da decisão final do valor da bolsa atribuída pelo estabelecimento de ensino superior que frequenta ou, documento comprovativo em caso não lhe foi atribuída bolsa, ou documento comprovativo em caso não solicitou bolsa de estudo;

i) No caso de elementos desempregados e estudantes, declaração emitida pela entidade respetiva que ateste a situação efetiva em que se encontram;

j) Documento emitido pela repartição de finanças a confirmar a existência ou não de bens móveis ou imóveis por parte dos candidatos ou do seu agregado familiar e respetivo valor patrimonial;

k) *(Revogada.)*

l) Documento comprovativo das despesas fixas mensais, nomeadamente de saúde, educação e habitação;

m) Quando o agregado familiar não apresenta rendimentos ou as suas fontes de rendimento não sejam percetíveis, deverá apresentar declaração sob compromisso de honra, sobre a origem dos seus rendimentos.

2 — Podem os candidatos juntar todas as informações adicionais consideradas necessárias à apreciação da sua situação real.

3 — Os Serviços da CMAV poderão solicitar, a todo o tempo, quaisquer esclarecimentos, às entidades ou aos candidatos, e proceder a averiguações, designadamente, através de visita domiciliária.

4 — O candidato poderá ser submetido a entrevista a fim de esclarecer melhor a sua situação, podendo aquela ser realizada igualmente, a pedido do próprio.

#### Artigo 7.º

##### Seleção das candidaturas

1 — Para efeitos de atribuição das bolsas serão apenas consideradas as candidaturas cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS), em vigor no ano civil em que seja apresentada a candidatura.

2 — *(Revogado.)*

#### Artigo 8.º

##### Atribuição das bolsas

1 — As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que o Município de Arcos de Valdevez selecionar de entre os candidatos admitidos ao concurso e serão distribuídas pelos alunos que fiquem colocados na lista definitiva de candidatos, salvo o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do presente Regulamento.

2 — É considerada condição preferencial na atribuição da bolsa de estudo, o menor rendimento per capita do agregado familiar do estudante candidato.

3 — Em caso de igualdade de capitação terá preferência o candidato que tiver melhor aproveitamento escolar, ou seja, a melhor média escolar do último ano letivo.

4 — O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar, será realizado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:  $RPC = (RF - D)/N$ .  
RPC — rendimento per capita resultante da aplicação da fórmula de cálculo.

RF — rendimento anual ilíquido do agregado familiar, determinado pela análise da nota de liquidação do IRS, bem como os rendimentos declarados através de documento constante da alínea *m*) do artigo 6.º e o valor da bolsa de estudo atribuída pela universidade, no ano letivo em curso.

D — As deduções à coleta constantes da nota de liquidação de IRS, relativas a despesas de habitação, saúde e educação.

N — Número de elementos do agregado familiar.

#### Artigo 9.º

##### Valor da bolsa de estudo

O valor mensal da bolsa de estudo a atribuir a cada aluno, será determinada em função do rendimento anual per capita e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo, conforme escala seguinte:

Rendimento anual per capita	Valor da bolsa
< a 2 × o IAS . . . . .	100,00€
> a 2 × o IAS e < 3 × o IAS . . . . .	95,00€
> a 3 × o IAS e < 4 × o IAS . . . . .	90,00€
> a 4 × o IAS e < 5 × o IAS . . . . .	85,00€
> a 5 × o IAS e < 6 × o IAS . . . . .	80,00€
> a 6 × o IAS e < 7 × o IAS . . . . .	75,00€
> a 7 × o IAS e < 8 × o IAS . . . . .	70,00€
> a 8 × o IAS e < 9 × o IAS . . . . .	65,00€
> a 9 × o IAS e < 10 × o IAS . . . . .	60,00€
> a 10 × o IAS e < 11 × o IAS . . . . .	55,00€
> a 11 × o IAS e < 12 × o IAS . . . . .	50,00€

#### Artigo 10.º

##### Comissão de análise

1 — Será constituída uma Comissão, composta por membros dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, para apreciação da proposta de atribuição das bolsas de estudo formulada pelos serviços da CMAV.

2 — A Comissão referida no número anterior terá um período de funcionamento coincidente com o mandato do órgão que representa.

3 — A Comissão deverá realizar as reuniões que considere necessárias e solicitar, através dos serviços da CMAV, todos os elementos que considere indispensáveis.

#### Artigo 11.º

##### Lista provisória

A lista provisória dos candidatos selecionados e excluídos deverá ser publicitada através de edital a afixar nos locais adequados para o efeito e notificada por escrito aos candidatos.

#### Artigo 12.º

##### Audiência dos interessados

1 — Os interessados dispõem de um prazo de dez dias úteis, contados da data da notificação a que se refere o artigo anterior, para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre a proposta de decisão.

2 — Findo o prazo de audiência, a CMAV aprova a lista definitiva dos candidatos selecionados.

3 — A lista definitiva deverá ser afixada nos locais habituais e notificada aos beneficiários.

#### Artigo 13.º

##### Motivos de exclusão

1 — São motivos de exclusão da candidatura ou da bolsa atribuída, os seguintes:

- Apresentação de declarações incompletas, omissas ou falsas;
- Falta de apresentação da documentação prevista no artigo 6.º do presente Regulamento, dentro dos prazos fixados;

- Mudança de residência para outro concelho;
- A desistência do curso;
- O incumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e do presente Regulamento;
- Não ter solicitado bolsa de estudo na universidade que frequenta, a não ser por razões devidamente comprovadas e aceites pela Comissão de Análise referida no artigo 10.º

## CAPÍTULO III

### Direitos e deveres dos bolseiros

#### Artigo 14.º

##### Deveres dos bolseiros

1 — Incumbe ao bolseiro o dever de:

- Havendo mudança de curso ou de estabelecimento de ensino ou interrupção de estudos, comunicar tal situação, imediatamente, através de requerimento dirigido ao Presidente da CMAV;
- Manter a disponibilidade de 15 dias úteis, por ano, para realização de trabalhos de índole sociocultural, na área do Município, se assim for requerido e em data a acordar entre as partes.

2 — Deve ainda o bolseiro, nos termos da alínea *a*) do número anterior, proceder à devolução de qualquer verba recebida, logo após eventual interrupção, salvo situação de doença prolongada.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 15.º

##### Dúvidas e situações omissas

As situações omissas, caso não exista lei geral a regulamentá-las, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

#### Artigo 16.º

##### Direito subsidiário

Tudo que não esteja expressamente previsto no presente regulamento aplica-se subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 17.º

##### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento fica revogado o anterior, o qual foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez realizada a 9 de dezembro de 1996 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 28 de dezembro de 1996.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação através de edital.

311871209

## MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

### Aviso n.º 18821/2018

**Procedimentos concursais comuns para a ocupação de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional.**

1 — Nos termos do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) na sua atual redação, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que pelos meus despacho de 27 de agosto e 26 de setembro de 2018 e respetivas deliberações da Câmara de 04 de setembro e 02 de outubro de 2018, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria

de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal do Município:

Referência a) — 1 lugar de Cantoneiro de Limpeza  
Referência b) — 1 lugar de Sapador Florestal

2 — Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Azambuja para Assistente Operacional, para as atividades de Cantoneiro de Limpeza e Sapador Florestal.

3 — Consultada a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada, em 9 de outubro de 2018, a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

4 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, com os artigos 16.º e 16-A.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação atualizada, e ainda como Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias, não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e enquanto as EGRA (Entidades Gestoras da Requalificação nas Autarquias) não estiverem constituídas, conforme informação prestada, em 9 de outubro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), são as autarquias as entidades gestoras subsidiárias pelo que se declara a inexistência de candidatos em regime de requalificação.

5 — Para além do conteúdo funcional previsto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos”, pretende-se que os candidatos executem as seguintes tarefas:

Referência a) — Proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

Referência b) — Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, motomanuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; silvicultura de caráter geral; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

6 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar que será utilizada, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data homologação da referida lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

8 — Local de trabalho: circunscrição do Município de Azambuja.

9 — Posicionamento remuneratório: determinado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, na redação atual, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a referência para a categoria de Assistente Operacional o valor de (euro)580,00 da tabela Remuneratória Única.

10 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao presente procedimento os indivíduos que, até à data limite para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos previstos nos artigos 17.º e 35.º do anexo da LTFP, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional exigido: Titularidade da escolaridade obrigatória — 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

10.3 — Requisitos especiais para a referência b) — Possuir, no mínimo, 2 unidades de formação de curta duração, sobre os temas previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro.

11 — Área de recrutamento: podem candidatar-se ao procedimento indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

12 — Para efeitos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

13 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, o qual se encontra disponível em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt), e em suporte papel na sede da Autarquia.

13.1 — Entrega das candidaturas: as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Azambuja, sito na Praça do Município, n.º 19, 2065-315 Azambuja, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, sendo emitido recibo da data de entrada, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado. Não são admitidas candidaturas por via eletrónica.

13.2 — O formulário de candidatura deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) No caso de possuir vínculo de emprego público: declaração, atualizada, comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público (original), emitida e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste: modalidade de relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade; carreira, categoria e atribuição/competência/atividade executada e respetivo tempo de serviço (fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira); e avaliação de desempenho referente ao período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo;

d) Currículo profissional, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos respetivos comprovativos e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — O formulário de candidatura ao procedimento concursal — referência b) — deverá ser acompanhado do documento comprovativo dos requisitos especiais previstos no ponto 10.3.

13.4 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Azambuja estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, devendo fazer essa menção no formulário de candidatura;

13.5 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, a apresentação de candidatura fora de prazo, a não assinatura do formulário de candidatura ou a falta de declaração, no formulário de candidatura, da reunião dos requisitos de admissão a concurso implica a exclusão dos candidatos do procedimento;

13.6 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata dos documentos comprovativos da deficiência desde que indiquem, no ponto 8.1 do formulário de candidatura, qual o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

13.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de Seleção:

14.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do anexo da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, estabelecem-se métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do trabalhador e atendendo às funções a exercer pelos candidatos, pelo que os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica para os candidatos não incluídos na alínea b).

b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação, caso existam opositores, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo da LTFP;

14.2 — Os candidatos referidos na alínea b) podem afastar, por escrito, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º do anexo da LTFP, a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do formulário de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

15 — Descrição dos métodos de avaliação:

15.1 — Prova de conhecimentos Prática: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Trata-se de um método de simulação e de realização individual.

Referência a) — A prova tem a duração de 30 minutos, e consistirá na deservagem e varredura de passeio, despejo de papelreira e limpeza de sarjeta e/ou sumidouro, devendo o candidato proceder à prévia seleção das ferramentas necessárias para o efeito, tendo presente a importância das regras de segurança aplicáveis, incluindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual.

Referência b) — A prova terá a duração de 30 minutos, sendo constituída por manuseamento de equipamentos inerentes às funções de Sapador Florestal, nomeadamente motosserras, roçadoras e kit de 1.ª intervenção aos incêndios florestais, colocando-se nessa prova questões relacionadas com as boas práticas na utilização destes equipamentos no que se refere aos EPI's (equipamentos de proteção individual) e dispositivos de segurança.

As provas serão classificadas de acordo com os seguintes parâmetros: Perceção e compreensão da tarefa (PCT); Qualidade e rapidez de realização (QRR); Grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCTD); Regras de segurança do trabalho (RST).

15.1.1 — A classificação final da Prova de Conhecimentos Prática será expressa numa escala de 0 a 20 valores, também com valoração até às centésimas, e resultará da adição da avaliação atribuída a cada um dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

Prova de Conhecimentos Prática = (PCT + QRR + GCTD + RST)

15.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A aplicação deste método de seleção terá em consideração as prioridades definidas no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15.2.1 — A Avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através de menções classificativas, *Apto* e *Não apto*. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são: *Elevado* (20 valores), *Bom* (16 valores), *Suficiente* (12 valores), *Reduzido* (8 valores) e *Insuficiente* (4 valores).

15.3 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho.

15.3.1 — Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes parâmetros: habilitação académica ou profissional (HAP), experiência profissional (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho (AD).

15.3.2 — A classificação final a atribuir à avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo obtida através da adição das classificações atribuídas a cada um dos critérios, de acordo com a seguinte fórmula:

Avaliação Curricular = (HAP + EP + FP + AD)

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

15.4.1 — A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado* (20 valores), *Bom* (16 valores), *Suficiente* (12 valores), *Reduzido* (8 valores) e *Insuficiente* (4 valores) e pretende aferir da presença ou ausência das seguintes competências em análise: realização e orientação para resultados, otimização de recursos, responsabilidade e compromisso, tolerância à pressão e contrariedades, orientação para a segurança.

16 — Ordenação Final (OF):

16.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização do método para o qual for notificado, que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 — A classificação final dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da soma aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção identificados e resultarão das seguintes fórmulas:

Ordenação Final = PC (70 %) + AP (30 %)

Ordenação Final = AC (60 %) + EAC (40 %)

Em que: PC = Prova de Conhecimentos e AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

16.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração na ordenação final, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

18 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — Composição dos Júris:

Referência a)

Presidente: Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Azambuja;

1.º Vogal Efetivo: Maria João Gomes da Silva Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Azambuja;

2.º Vogal Efetivo: Aníbal Bolas de Almeida Ramos Carvalho, Encarregado Geral Operacional da Câmara Municipal de Azambuja;

1.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Azambuja;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Couceiro Gomes, Encarregado Geral Operacional da Câmara Municipal de Azambuja.

Referência b)

Presidente: Ana Margarida Serrano Gaspar Coelho, Técnica Superior do Município do Cartaxo;

1.º Vogal Efetivo: David Alexandre Amaral Lobato, Comandante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

2.º Vogal Efetivo: Maria João Gomes da Silva Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Azambuja;

1.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Gouveia Castanheira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Azambuja;

2.º Vogal Suplente: Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Azambuja.

22.1 — O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

29 de novembro de 2018. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Sílvia Margarida Narciso Vítor*.

311874652

## MUNICÍPIO DE BORBA

### Aviso n.º 18822/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20/06:

Claudina do Carmo Pereira Carapinha Bôto (Assistente Operacional sendo remunerada pela 1.ª posição remuneratória e 1.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Dália de Lurdes Perdígão Teixeira Bilro (Assistente Operacional sendo remunerada pela 1.ª posição remuneratória e 1.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Ivone dos Anjos Rainho Pernas Camões (Assistente Operacional sendo remunerada pela 1.ª posição remuneratória e 1.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas).

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

311877317

## MUNICÍPIO DE CABEZEIRAS DE BASTO

### Aviso (extrato) n.º 18823/2018

**Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Ação Social, para a Divisão de Desenvolvimento Social — Homologação da lista unitária de ordenação final.**

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 6313/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108 de 5 de junho de 2017:

1.º classificado: Ana Sofia Leite de Castro — 12,75 valores

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 23 de novembro de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabezeiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311870545

## MUNICÍPIO DO CADAVAL

### Despacho n.º 12090/2018

#### Criação de Subunidade Orgânica de Apoio à Cultura, na Divisão de Desenvolvimento Estratégico

Considerando que nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação de 09 de novembro de 2012 da Assembleia Municipal foi aprovado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2012, que no seu artigo 3.º, prevê a criação de um número máximo de 6 (seis) subunidades orgânicas nos Serviços Municipais;

Considerando que a Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais foi aprovada por deliberação do órgão Executivo de 4 de dezembro de 2012 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012, alterada por deliberação da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2016 e 21 de novembro de 2017.

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal criar as subunidades orgânicas, conforme dispõe o artigo 8.º do supracitado diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do mesmo Decreto-lei, “quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho da Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas, coordenadas por pessoal com funções de coordenação”;

Considerando a proposta para criação de subunidade orgânica de Apoio à Cultura, apresentada pela chefe de Divisão de Desenvolvimento Estratégico.

Determino, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal e no uso da competência que me confere o artigo 8.º e o n.ºs 3 e 5 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, que seja criada 1 (uma) Subunidade Orgânica, inserida na unidade orgânica flexível — Divisão de desenvolvimento Estratégico, coordenada por um coordenador técnico, diretamente dependente do Chefe de Divisão:

a. Subunidade orgânica de Apoio à Cultura:

À Subunidade orgânica compete:

a) Assegurar o apoio administrativo necessário ao bom funcionamento dos serviços da Cultura da Divisão;

b) Organizar os processos administrativos decorrentes da atividade da Subunidade;

c) Rececionar, registar, encaminhar e arquivar o expediente, correspondência, processos e ou outra documentação do teor administrativo ou técnico da Subunidade;

d) Colaborar na gestão das infraestruturas e espaços municipais destinados a atividades culturais e artísticas, nomeadamente da Biblioteca e Museu Municipal;

e) Apoiar e acompanhar a realização de eventos de âmbito recreativo, cultural e artístico;

f) Executar as tarefas necessárias ao tratamento, divulgação e valorização das coleções da Biblioteca e Museu Municipal;

g) Apoiar as bibliotecas integradas na rede concelhia;

h) Assegurar a receção e atendimento e prestar informações sobre o funcionamento dos serviços.

i) Apoiar a realização de exposições e mostras temáticas em consonância com acontecimentos da vida cultural do Concelho.

j) Apoiar a divulgação de documentos alusivos à história e cultura do Município através da realização de colóquios, publicações e exposições em parceria com entidades locais, regionais e nacionais;

k) Assegurar a organização e conservação do arquivo multimédia da área da Cultura;

l) Assegurar a gestão das edições municipais e controlar os stocks, vendas internas e externas, distribuição e ofertas;

m) Colaborar com os procedimentos administrativos necessários no âmbito da gestão de recursos humanos e do sistema de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, da Subunidade.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

23 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Bernardo Nunes*.

311876297

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

## Aviso n.º 18824/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06 e na al. a), do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, e nos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP, torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 26.11.2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, de Técnico Superior área de Higiene e Segurança no Trabalho no domínio dos Recursos Humanos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos.

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04 e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), no que lhe seja aplicável.

## 3 — Caracterização do posto de trabalho:

1 posto de trabalho de Técnico Superior (contrato a termo certo), para a Subunidade de Recursos Humanos, área de Higiene e Segurança no Trabalho no domínio dos Recursos Humanos: Apoiar a implementação e avaliação da política de recursos humanos, tais como a análise e descritivo de funções, formação e desenvolvimento profissional, recrutamento, seleção e acolhimento de novos trabalhadores, carreiras profissionais, gestão salarial, avaliação de desempenho, gestão administrativa de pessoal em consonância com a legislação laboral em vigor; elaborar autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com vários graus de complexidade, na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; gerir e acompanhar os procedimentos referentes à área da Medicina do trabalho; prestar informação e formação sobre riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de prevenção e proteção; criar os meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual e, coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Promover a afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Proceder à análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde no órgão ou serviço; promover e acompanhar as inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho.

3.1 — A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do art. 81.º, da LTFP.

3.2 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do art. 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, e designada neste Aviso, a partir de agora, apenas como Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — A posição remuneratória dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, mantido em vigor, através do art. 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29.12.

4.1 — Em cumprimento do n.º 3.º, do art. 38.º da LTFP, e do n.º 2, do art. 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31.12, ainda em vigor, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — Local de Trabalho: — Área do Município da Figueira da Foz, Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos.

## 6 — Requisitos de admissão previstos no art. 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional: Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

8 — Outros Requisitos: Curso TSST — Técnico Superior de Segurança no Trabalho — detentor de título profissional válido (CAP - Certificado de Aptidão Profissional).

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

## 10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços e na página eletrónica deste Município, no endereço, <http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/documentos>, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/09, de 08.02, sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Figueira da Foz, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501, Figueira da Foz.

10.1 — No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do *Diário da República* e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e, relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) Fotocópia do certificado do Curso TSST — Técnico Superior de Segurança no Trabalho (Carga horária mínima de 540 horas, de acordo com o n.º 1, do artigo 14.º da Lei n.º 42/2012, de 28/08, que aprova o regime de acesso e de exercício da profissão de técnico superior de segurança de trabalho) — detentor de título profissional válido (CAP - Certificado de Aptidão Profissional);

d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

e) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

13 — Nos termos do n.º 6, do art. 36.º, da LTFP, a aplicação dos métodos de seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo: Avaliação curricular e Entrevista profissional de seleção;

14 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, para os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Este método é realizado e valorado, nos termos do art. 11.º e do n.º 4, do art. 18.º da Portaria.

16 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com

a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é realizado e valorado, nos termos do art. 13.º e do n.º 6, do art. 18.º da Portaria.

17 — A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula, consoante os casos:

$$OF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que: OF — Ordenação Final; AC — Avaliação Curricular; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

18 — De acordo com o disposto no artigo 8.º da Portaria referida, por razões de celeridade, designadamente a urgência destes recrutamentos, será faseada a utilização dos métodos de seleção da seguinte forma: — A aplicação do segundo método de seleção, apenas será realizada aos 20 melhores classificados, no primeiro método de seleção; Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, excluindo-se os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

19 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no art. 35.º da Portaria referida, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com valoração superior na experiência profissional; candidato com valoração superior na formação profissional; candidato com valoração superior na habilitação académica; candidato com valoração superior no segundo método de seleção.

20 — Composição do júri de seleção do procedimento:

Presidente: Victor Manuel Tavares Silva Pereira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;

1.º e 2.º vogais efetivos: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto de Oliveira Marques, Técnico Superior da Subunidade de Recursos Humanos;

1.º e 2.º vogais suplentes: Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte e Marlene Maria Leal Parracho dos Santos, Técnicas Superiores da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos.

20.1 — No procedimento concursal, a 1.º vogal efetiva, substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do art. 30.º da Portaria referida, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no art. 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do art. 30.º, da Portaria referida.

24 — As listas dos resultados obtidos nos métodos de seleção serão afixadas na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgadas na página eletrónica, <http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos>

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica <http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos>.

26 — Prazo de validade: Os presentes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses.

27 — Quota de emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

28 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 01.03, em cumprimento da alínea h), do art. 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre

homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do art. 19.º, da Portaria referida, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em *DR*, na página eletrónica do Município da Figueira da Foz, por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

27 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

311890828

## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

### Declaração de Retificação n.º 938/2018

O Aviso n.º 16439/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de novembro de 2018, foi publicado com algumas inexactidões pelo que se procede à sua retificação. Assim, no aviso, onde se lê «a Técnica Superior Susana Telma Maria neto Redondo» deve ler-se «a Técnica Superior Telma Maria Neto Redondo».

13 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

311880281

## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Despacho n.º 12091/2018

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da sua competência constante da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos estatuídos no n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que em reunião da Câmara Municipal do Funchal de 29 de novembro de 2018 foi aprovada a alteração à estrutura orgânica flexível do Município do Funchal, aprovada na sua reunião de 8 de janeiro de 2015 e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, alterada nas reuniões de 1 de junho de 2017, 27 de julho de 2017 e 3 de maio de 2018, cujas deliberações foram publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 125, de 30 de junho de 2017, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, e n.º 94, de 16 de maio de 2018, respetivamente.

Nos termos da referida deliberação foram aprovadas as seguintes alterações à estrutura orgânica flexível do Município do Funchal:

1 — Foram extintas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Divisão de Estudos e Estratégia  
b) No âmbito do Departamento de Ordenamento do Território:

Divisão de Gestão Urbanística  
Divisão de Planeamento e Regeneração Urbana

c) No âmbito do Departamento Jurídico e de Fiscalização:

Divisão de Fiscalização Municipal  
Unidade de Fiscalização Municipal

2 — Foram alteradas as competências das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) No âmbito do Departamento de Educação e Qualidade de Vida:  
Divisão de Desenvolvimento Social  
Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo

b) No âmbito do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais:  
Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos  
Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais

3 — Foram criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) No âmbito do Departamento Jurídico e de Fiscalização:  
Divisão de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística  
Divisão de Licenciamentos

Divisão de Contraordenações e Execuções

b) No âmbito do Departamento de Ordenamento do Território:

Divisão de Apreciação Urbanística  
 Unidade de Gestão de Procedimentos Urbanísticos  
 Divisão de Planeamento Urbano  
 Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos  
 Divisão de Informação Geográfica

c) No âmbito do Departamento de Educação e Qualidade de Vida:

Divisão de Educação

d) No âmbito do Departamento de Ambiente:

Unidade do Bem-estar Animal

e) No âmbito do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais:

Divisão de Ciência  
 Unidade do Parque Ecológico.

As designações, atribuições e competências das referidas unidades orgânicas são as constantes do anexo ao presente despacho.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

#### ANEXO

### 4.ª Alteração do Modelo de Organização dos Serviços Municipais — Estrutura Flexível

#### «CAPÍTULO III

### Estrutura Orgânica — Composição e Incumbências

#### Artigo 9.º

#### Estrutura Flexível e Gabinetes de Apoio

O Município do Funchal, para prossecução das suas atribuições, define que a estrutura orgânica flexível do Município do Funchal fica composta pelas seguintes unidades:

- A1 — Gabinete de Apoio à Presidência;
- A2 — Gabinete de Apoio à Vereação;

1 — Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;

- 1.1 — Divisão de Recursos Humanos;
- 1.1.1 — Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- 1.2 — Divisão de Atendimento e Administração;
- 1.3 — Divisão de Sistemas de Informação;
- 2 — Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;
- 2.1 — Divisão de Contratação Pública;
- 2.2 — Divisão de Património e Controlo;
- 2.3 — Divisão de Contabilidade e Finanças;
- 2.4 — Divisão de Aprovisionamento e Armazéns;
- 3 — Departamento de Infraestruturas e Equipamentos;
- 3.1 — Divisão de Obras Municipais e Conservação;
- 3.2 — Divisão de Águas e Saneamento Básico;
- 3.3 — Divisão de Edifícios e Equipamentos;
- 3.4 — Divisão de Gestão de Frota;
- 4 — Departamento de Ordenamento do Território;
- 4.1 — Divisão de Apreciação Urbanística;
- 4.1.1 — Unidade de Gestão de Procedimentos Urbanísticos;
- 4.2 — Divisão de Planeamento Urbano;
- 4.3 — Divisão de Mobilidade e Trânsito;
- 4.4 — Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos;
- 4.5 — Divisão de Informação Geográfica;
- 5 — Departamento de Ambiente;
- 5.1 — Divisão de Remoção de Resíduos;
- 5.2 — Divisão de Limpeza Urbana;
- 5.3 — Unidade do Bem-estar Animal;
- 6 — Departamento de Ciência e de Recursos Naturais;
- 6.1 — Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos;
- 6.2 — Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais;
- 6.2.1 — Unidade do Parque Ecológico;
- 6.3 — Divisão de Ciência;
- 7 — Departamento de Educação e Qualidade de Vida;

- 7.1 — Divisão de Desenvolvimento Social;
- 7.2 — Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo;
- 7.3 — Divisão de Educação;
- 8 — Departamento de Economia e Cultura;
- 8.1 — Divisão de Cultura e Turismo;
- 8.2 — Divisão de Mercados;
- 9 — Departamento Jurídico e de Fiscalização;
- 9.1 — Divisão Jurídica;
- 9.2 — Divisão de Fiscalização;
- 9.3 — Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística;
- 9.4 — Divisão de Licenciamentos;
- 9.5 — Divisão de Contraordenações e Execuções;
- 10 — Bombeiros Sapadores do Funchal;
- 11 — Serviço Municipal de Proteção Civil;
- 12 — Unidade de Auditoria Interna;
- 13 — Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.

4.1 — Divisão de Apreciação Urbanística (DAU)

A Divisão de Apreciação Urbanística é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, competindo-lhe:

a) Apreciar os projetos de arquitetura no âmbito do controlo prévio municipal das operações urbanísticas, verificando a sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e com o modelo de desenvolvimento urbanístico definido para o Município;

b) Garantir critérios de uniformização, rigor e transparência na verificação da conformidade dos pedidos apresentados com os instrumentos de gestão territorial em vigor no Município e com a demais legislação aplicável;

c) Emitir pareceres solicitados por outros serviços do Município e por entidades externas, no âmbito das atribuições da divisão;

d) Promover a divulgação e informação, junto dos requerentes, interessados e técnicos, da interpretação seguida pelos serviços das normas legais e regulamentares aplicáveis às operações urbanísticas;

e) Executar a verificação das medições de áreas de projetos, quando se revele necessário, no âmbito dos procedimentos relativos a operações urbanísticas;

f) Elaborar estudos, pareceres, informações e recomendações relativamente à apreciação arquitetónica e urbanística dos processos;

g) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que dirige.

4.1.1 — Unidade de Gestão de Procedimentos Urbanísticos (UGPU)

A Unidade de Gestão de Procedimentos Urbanísticos é dirigida por um Chefe de Unidade, diretamente dependente do Chefe de Divisão de Apreciação Urbanística, competindo-lhe:

a) Gerir os procedimentos relativos a operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, assegurando rigor e celeridade na tramitação dos respetivos processos;

b) Gerir os procedimentos relativos a operações urbanísticas, a planos municipais de ordenamento do território e a operações de reabilitação urbana, no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território e Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, assegurando rigor e celeridade na tramitação dos respetivos processos;

c) Assegurar a implementação das ações operativas no âmbito do PDM;

d) Assegurar a disponibilização de dados estatísticos sobre pedidos relativos a operações urbanísticas, bem como sobre o controlo do cumprimento dos respetivos prazos de decisão estabelecidos;

e) Emitir alvarás de licenciamento, de autorização, certidões de comunicação prévia e outros títulos;

f) Coordenar vistorias no procedimento de autorização de utilização e registo de alojamento local;

g) Elaborar os processos e toda a tramitação relativa a estabelecimentos de alojamento local;

h) Submeter à Administração Central todas as informações legalmente exigíveis referentes a operações urbanísticas;

i) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que dirige.

4.2 — Divisão de Planeamento Urbano (DPU)

A Divisão de Planeamento Urbano é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, competindo-lhe:

a) Coordenar a realização de estudos e planos de âmbito territorial de escala intermunicipal e municipal;

b) Desenvolver e gerir instrumentos de avaliação e de monitorização de dinâmicas urbanas para apoio à tomada de decisão;

c) Identificar e programar as ações necessárias ao estabelecimento de um modelo integrado, equilibrado e sustentado de desenvolvimento do território municipal;

d) Acompanhar os projetos e investimentos de impacto estratégico para o desenvolvimento do Concelho;

e) Promover o alinhamento com os processos de planeamento externo, nomeadamente: Planos/programas nacionais de desenvolvimento estratégico, programas regionais e especiais de ordenamento do território, programas/planos supramunicipais, projetos e investimentos de infraestruturas supramunicipais, garantindo a articulação com as diferentes tutelas envolvidas;

f) Elaborar os instrumentos de gestão territorial, assegurando o seu alinhamento com a política do município, bem como as respetivas correções e retificações, alterações e revisões;

g) Representar o Município nas ações conducentes à elaboração de instrumentos de planeamento regional ou intermunicipal;

h) Garantir, em articulação com os restantes departamentos municipais, a gestão dos instrumentos de ordenamento de território e acompanhar e coordenar a sua realização e revisão;

i) Definir e gerir os contratos de planeamento;

j) Elaborar os relatórios do estado do ordenamento do território;

k) Elaborar estudos, pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas atribuições;

l) Dar parecer sobre os grandes investimentos e avaliar do seu impacto e viabilidade;

m) Promover o envolvimento e a concertação entre os diferentes atores urbanos intervenientes no processo de elaboração e de execução de instrumentos de gestão territorial;

n) Garantir aos interessados o direito à informação e promover ações de discussão e esclarecimento, interno e externo, com vista à correta aplicação das disposições dos instrumentos de gestão territorial;

o) Acompanhar a atuação dos principais agentes que intervêm na cidade;

p) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à subunidade orgânica que dirige.

#### 4.4 — Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos (DRUP)

A Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, competindo-lhe:

a) Desenvolver projetos de delimitação de áreas de reabilitação urbana e elaborar programas estratégicos de reabilitação urbana;

b) Elaborar o programa municipal para a reabilitação urbana e proceder ao levantamento do estado de conservação do edificado do concelho, em articulação com a DAUE no âmbito da majoração do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) para os imóveis degradados;

c) Promover o planeamento das operações de reabilitação urbana e a avaliação da execução das respetivas operações, em articulação com a DSIG;

d) Propor medidas que estimulem os particulares à conservação do património concelhio, designadamente nos domínios da informação e do apoio técnico ou financeiro;

e) Propor, promover e gerir a execução de projetos, ações e candidaturas a programas de financiamento que tenham por finalidade a reabilitação do espaço público e de edifícios degradados, em conjugação com outras unidades orgânicas;

f) Instruir os processos de apoio técnico e financeiro à reabilitação de habitações cuja decisão caiba ao município, designadamente, no quadro legal dos programas estatais de apoio disponíveis para esse efeito;

g) Elaborar e coordenar a realização de projetos e estudos de edifícios para as Zonas Altas;

h) Apoiar as iniciativas particulares, sempre que exista interesse do Município no desenvolvimento de soluções articuladas;

i) Elaborar projetos de legalização coerciva;

j) Elaborar e coordenar os projetos e estudos de intervenção, transformação, valorização e grande reabilitação do espaço público em todas as suas dimensões incluindo edifícios, espaços de lazer e infraestruturas viárias, em articulação com os serviços municipais respetivos;

k) Elaborar e emitir pareceres sobre projetos de instalação de mobiliário urbano;

l) Promover a execução das ações de requalificação do espaço público e da execução de infraestruturas, dentro das áreas consolidadas a regenerar e a requalificar, incluindo o lançamento dos procedimentos concursais e o acompanhamento e gestão das respetivas obras;

m) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que dirige.

#### 4.5 — Divisão de Informação Geográfica (DIG)

A Divisão de Informação Geográfica é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, competindo-lhe:

a) Gerir a informação georreferenciada do Município, definindo os requisitos técnicos a que a mesma tem que obedecer, coordenando a sua disponibilização interna e o seu fornecimento externo;

b) Coordenar a atividade dos núcleos SIG municipal e assegurar a difusão de informação aos cidadãos;

c) Assegurar a atualização permanente da cartografia, cumprindo os requisitos técnicos de homologação da mesma;

d) Desenvolver o Sistema Municipal de Informação Geográfica (SIG), mantendo e atualizando permanentemente as bases de dados e disponibilizando essa informação para entidades e público em geral;

e) Elaborar e coordenar o sistema de gestão de monitorização do PDM;

f) Proceder à organização e atualização duma base de dados caracterizadora do Concelho;

g) Fornecer plantas topográficas e de localização que sirvam de base ao desenvolvimento de infraestruturas, arranjos urbanísticos, edifícios e outras construções, que sejam da iniciativa ou do interesse municipal;

h) Executar levantamentos topográficos de apoio à área do planeamento e ordenamento do território;

i) Zelar pela segurança e manutenção de toda a cartografia digital posta à sua disposição SIG;

j) Promover a recolha e tratamento da informação geográfica e garantir a sua divulgação nos canais disponíveis, designadamente, Intranet e Internet, e o seu fornecimento aos interessados;

k) Elaborar estudos, relatórios, análises técnicas e publicações decorrentes das temáticas que integram o Sistema de Informação Geográfica;

l) Gerir o sistema municipal de alinhamentos;

m) Efetuar a verificação de cotas de soleira e da implantação de obras referentes a operações urbanísticas licenciadas;

n) Assegurar o serviço de atribuição de números de polícia, mantendo atualizada a respetiva base de dados;

o) Apoiar tecnicamente a Comissão de Toponímia;

p) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que dirige.

#### 5.3 — Unidade do Bem-estar Animal (UBA)

A Unidade do Bem-estar Animal é dirigida por um Chefe de Unidade, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ambiente, competindo-lhe:

a) Emitir pareceres e realizar vistorias, de forma articulada com os demais serviços Municipais, a atividades económicas com impacto ao nível da saúde pública e segurança alimentar;

b) Acompanhar e coordenar o funcionamento do canil e do gatil municipais, e supervisionar as suas atividades;

c) Coordenar as ações de recolha e encaminhamento de animais que constituam risco para a saúde ou segurança pública;

d) Promover e acompanhar campanhas de saneamento e de profilaxia;

e) Participar e colaborar na atividade decorrente do Sistema de Identificação de Canídeos e Felinos (SICAFE);

f) Colaborar na realização de recenseamento de animais e prestar informação técnica sobre preparação e transformação de produtos de origem animal;

g) Cooperar com entidades externas no âmbito da salubridade e saúde pública;

h) Garantir a vacinação e a identificação eletrónica animal nos casos em que isso estiver sob a alçada do município;

i) Avaliar as condições de alojamento e bem-estar dos animais de companhia;

j) Avaliar e inspecionar situações causadoras de intranquilidade e insalubridade provocada por animais de companhia ou outros, efetuadas com vistorias, inspeções, participações, levantamento de autos e relatórios técnicos;

k) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela au-

toridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças com caráter epizootico;

l) Elaborar inquéritos epidemiológicos no âmbito da Saúde Pública;

m) Promover, participar e colaborar na elaboração de ações de sensibilização na área do setor alimentar, na defesa da saúde pública e do bem-estar animal;

n) Colaborar na realização de ações de desratização;

o) Prestar apoio ao Departamento de Ordenamento do Território relativamente à emissão de pareceres sobre matérias sob a sua supervisão;

p) Prestar apoio veterinário ao Aquário Municipal;

q) Manter atualizado um cadastro das empresas de comercialização e criação de animais exóticos no Concelho e articular a troca de informação desta natureza com outros organismos públicos com competências na matéria;

r) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior;

s) Assegurar as competências que estão legal e regulamentarmente cometidas ao Médico Veterinário Municipal.

#### 6.1 — Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos (DJEVU)

A Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais competindo-lhe:

a) Efetuar a gestão, manutenção e arborização dos espaços públicos urbanos municipais e manter atualizada uma base de dados georreferenciada de todos estes espaços no Concelho, identificando, se necessário, espécies de elevado interesse patrimonial, em estreita colaboração com outros serviços municipais detentores de capacidade técnica e científica em matéria de SIG;

b) Gerir os jardins e espaços verdes urbanos da cidade e do Concelho bem como os meios colocados à disposição da Divisão;

c) Assegurar a elaboração do plano de podas, abates e plantações de árvores anual e a sua respetiva execução;

d) Assegurar a realização de análises fitossanitárias e outras às árvores dos arruamentos e outros espaços públicos de modo a avaliar riscos para os utentes dos espaços e habitações circundantes e implementar as medidas necessárias à eliminação desses mesmos riscos;

e) Colaborar na conceção e execução de projetos relativos a novos espaços verdes;

f) Assegurar a gestão e a conservação dos parques urbanos;

g) Assegurar o bom funcionamento e o cumprimento dos regulamentos das hortas urbanas e outros espaços verdes geridos em parceria com a população ou entidades privadas;

h) Assegurar o cumprimento dos contratos de externalização de serviços de manutenção dos espaços verdes;

i) Emitir pareceres técnicos sobre espaços verdes públicos e privados de uso público;

j) Garantir a ornamentação em iniciativas municipais;

k) Assegurar a colocação, conservação e substituição de placas identificativas de plantas nos espaços públicos urbanos, bem como toda a sinalética inerente à sua fruição;

l) Manter atualizado um cadastro das empresas de comercialização e produção de plantas no Concelho e articular a troca de informação desta natureza com outros organismos públicos com competências na matéria;

m) Receber as sugestões, propostas e reclamações apresentadas pelos municípios na área da atividade da Divisão, dando-lhes o devido encaminhamento;

n) Emitir parecer para entidades externas relativamente a cada projeto em fase de consulta pública;

o) Participar, sempre que possível, nos estudos botânicos, fitossanitários e ou hidrogeológicos que decorram nos espaços verdes municipais, em estreita colaboração com o Museu de História Natural do Funchal e efetuar o acompanhamento desses mesmos estudos quando solicitados pelo Município do Funchal a entidades externas;

p) Gerir técnica e administrativamente os cemitérios municipais e o crematório;

q) Promover a manutenção e conservação dos cemitérios Municipais;

r) Informar sobre a aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos;

s) Assegurar o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os locais onde podem ser abertos novos covais;

t) Garantir a atualização dos registos relativos à inumação, exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas;

u) Informar sobre as inumações, translações e exumações;

v) Dar conhecimento dos jazigos abandonados, para efeitos da declaração de prescrição a favor do município;

w) Executar diligências e procedimentos de natureza técnica e administrativas inerentes ao licenciamento de cemitérios e ampliações dos mesmos;

x) Executar e/ou acompanhar os estudos geológicos e hidrogeológicos necessários para a garantia da não contaminação dos recursos hídricos (verificação dos níveis freáticos, da superfície piezométrica, percolação subterrânea da água, escoamentos superficiais, etc.), ao mesmo tempo que se avalia a qualidade geoquímica do solo, no âmbito de construções de cemitérios;

y) Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores sob a sua dependência;

z) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia.

#### 6.2 — Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais (DCNRN)

A Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais competindo-lhe:

a) Assegurar o bom funcionamento de uma Estrutura Ecológica Municipal, que decorra do Plano Diretor Municipal ou de outros planos municipais de ordenamento;

b) Assegurar a conservação da biodiversidade indígena nas áreas terrestre e marinha do Concelho, implementando ou mantendo esquemas de vigilância de espécies nocivas de modo a fornecer dados científicos para o seu controlo ou combate, em estreita colaboração com o Museu de História Natural do Funchal e a Estação de Biologia Marinha do Funchal;

c) Assegurar a gestão e dinamização das áreas protegidas de interesse ecológico municipal e manter atualizada uma base de dados georreferenciada de todos os espaços de interesse ecológico no Concelho, identificando, se necessário, espécies de elevado interesse patrimonial, em estreita colaboração com outros serviços municipais detentores de capacidade técnica e científica em matéria de SIG;

d) Realizar ações de sensibilização para a conservação da natureza, do ambiente e dos recursos naturais;

e) Promover atividades pedagógicas e de educação ambiental orientadas para a população escolar e para o público em geral, designadamente sobre a importância da água, do Mar e da manutenção da biodiversidade, em estreita colaboração com o Museu de História Natural do Funchal e a Estação de Biologia Marinha do Funchal;

f) Promover a existência e assegurar o funcionamento de percursos pedestres ou outros conducentes à promoção e divulgação do património natural do Concelho (Rotas da Biodiversidade e Geodiversidade);

g) Efetuar o acompanhamento dos estudos hidrogeológicos ou outros relacionados com os recursos naturais, solicitados a entidades externas pelo Município do Funchal;

h) Manter atualizado um cadastro das atividades e empresas de exploração dos recursos naturais, minerais ou vivos, do Concelho e articular a troca de informação desta natureza com outros organismos públicos com competências na matéria;

i) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia;

j) Efetuar o acompanhamento do Plano de Ação para a Energia Sustentável da Autarquia no âmbito do Pacto de Autarcas;

k) Assegurar a recolha de informação das medidas internas e externas do Município sobre o estado da implementação do Plano do Pacto de Autarcas;

l) Medir e monitorizar os consumos de energia do Município elaborando relatórios que permitam estabelecer um conjunto de medidas e metas com vista a uma maior eficiência energética;

m) Promover ações em parceria com outras instituições para sinalizar oportunidades de melhoria de desempenho na eficiência energética;

n) Garantir a implementação, acompanhamento e monitorização da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e dinamizar iniciativas na estrutura do Conselho Local de Acompanhamento;

o) Apoiar nos trabalhos desenvolvidos na avaliação dos riscos e vulnerabilidades às Alterações Climáticas;

p) Assegurar e promover a existência de uma rede de micro reservas da flora e vegetação local.

## 6.2.1 — Unidade do Parque Ecológico (UPE)

A Unidade do Parque Ecológico é dirigida por um Chefe de Unidade, diretamente dependente do Chefe de Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais, competindo-lhe:

- a) Gerir e dinamizar o Parque Ecológico do Funchal;
- b) Estabelecer os mecanismos de controlo e as regras de utilização a observar pelos visitantes;
- c) Elaborar e implementar um plano periódico de manutenção/intervenção nas várias vertentes do Parque, bem como das atividades que lhe estão associadas;
- d) Tomar medidas tendentes à proteção das espécies botânicas do Parque, sobretudo aquelas que estejam ameaçadas ou que sejam mais raras;
- e) Estudar, propor e implementar as medidas a tomar relativamente à recuperação da flora, e à regeneração e conservação das espécies botânicas do Parque Ecológico, em estreita colaboração com o Museu de História Natural do Funchal;
- f) Assegurar as ações de recuperação do coberto vegetal do Parque Ecológico;
- g) Promover ações de plantação nas zonas do Parque em que isso seja necessário;
- h) Propor o estabelecimento de parcerias para a realização de atividades específicas do Parque;
- i) Promover ações de voluntariado para a realização de atividades sazonais ou específicas, no âmbito das atribuições do Parque;
- j) Garantir as ações de vigilância do Parque, bem como a tomada de medidas que impeçam a destruição da sua fauna e flora por parte dos visitantes;
- k) Promover a conservação e manutenção das infraestruturas do Parque Ecológico;
- l) Diligenciar para que as reparações que sejam necessárias efetuar nas infraestruturas sejam solicitadas em tempo útil de modo a não prejudicarem as atividades do Parque;
- m) Proceder à conservação e sinalização dos percursos pedestres;
- n) Divulgar e zelar pela constante atualização da informação fornecida acerca do Parque Ecológico;
- o) Garantir o cumprimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores sob a sua dependência;
- p) Assegurar a gestão e conservação de matas, bosques e outros espaços verdes municipais não urbanos;
- q) Assegurar a boa organização e funcionamento dos viveiros municipais de plantas, incluindo aqueles destinados à produção de espécies ornamentais e a seleção de sementes das relvas utilizadas no Concelho;
- r) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia.

## 6.3 — Divisão de Ciência (DC)

A Divisão de Ciência é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais, competindo-lhe:

- a) Concretizar a política científica do Município e a preservação, engrandecimento e divulgação do património científico existente no Museu de História Natural do Funchal e na Estação de Biologia Marinha do Funchal, garantindo elevados níveis de investigação e desenvolvimento (I&D);
- b) Proceder e apoiar investigações científicas nas áreas da zoologia, botânica, geologia e outras;
- c) Assegurar a gestão do Museu de História Natural do Funchal, garantindo: 1) a segurança, bom estado de preservação e catalogação das coleções de história natural existentes e o seu enriquecimento, quer através de doações e aquisições, quer de colheitas de novos espécimes; 2) os trabalhos de taxidermia necessários para fins científicos, museológicos ou didáticos; 3) o acolhimento, apoio e acompanhamento de equipas de investigação e investigadores individuais e 4) a prestação de informações no âmbito da História Natural da Região Autónoma da Madeira, em particular e da Macaronésia, em geral aos utentes do Museu e público em geral;
- d) Assegurar a continuidade da publicação, em suporte papel e eletrónico, do Boletim do Museu de História Natural do Funchal e da Bocagiana e a sua difusão;
- e) Assegurar a gestão e manutenção do Aquário Municipal, garantindo a colheita de espécimes, a divulgação da vida marinha e a sua exibição, numa perspetiva didática e lúdica, bem como o apoio à investigação científica;
- f) Assegurar a gestão da Estação de Biologia Marinha do Funchal, procedendo a investigações científicas na área das Ciências do Mar, efetuando recolha de espécimes biológicos e geológicos, contribuindo

para o enriquecimento das coleções do Museu de História Natural do Funchal, bem como apoiando a investigação científica, nomeadamente através do acolhimento de equipas de investigação e investigadores individuais;

- g) Assegurar o cumprimento do protocolo e acordo de utilização da Estação de Biologia Marinha do Funchal, assinados entre a Universidade da Madeira e o Município do Funchal;
- h) Apoiar a investigação científica através da manutenção e gestão das bibliotecas científicas existentes no Museu de História Natural do Funchal e na Estação de Biologia Marinha do Funchal, promovendo o enriquecimento dos seus fundos;
- i) Promover atividades de formação, visitas de estudo e divulgação científica, no âmbito da história natural e da história da ciência, com especial ênfase na área da Macaronésia;
- j) Promover o intercâmbio e a cooperação com outros Museus e Instituições Científicas regionais, nacionais e internacionais;
- k) Participar em redes de investigação e de coleções científicas, nacionais e transnacionais;
- l) Monitorizar as alterações da biodiversidade, quer as que ocorram naturalmente, quer as derivadas da atuação humana, implementando ou mantendo esquemas de vigilância de espécies não autóctones e fornecendo a necessária base científica para o seu controlo ou combate;
- m) Colaborar e cooperar com pessoas e entidades públicas ou privadas, em ordem a contribuir para a educação e valorização cultural e científica das populações;
- n) Colaborar na criação de uma rede de micro reservas da flora e vegetação local;
- o) Assegurar o acompanhamento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas;
- p) Apoiar nas ações do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia;
- q) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia.

## 7.1 — Divisão de Desenvolvimento Social (DDS)

A Divisão de Desenvolvimento Social é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, competindo-lhe:

- a) Promover em articulação com a Rede Social a elaboração, atualização e divulgação do Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Social do concelho;
- b) Promover projetos que permitam a igualdade de oportunidades e a coesão social;
- c) Desenvolver e promover políticas de proximidade;
- d) Promover a implementação do Fundo de Investimento Social e dos programas de desenvolvimento social por ele abrangidos;
- e) Implementar e promover a participação do Município em programas e iniciativas para a inclusão social e outros, nacionais e internacionais, que contribuam para o desenvolvimento dos projetos de carácter socioeconómico;
- f) Dinamizar o sistema de comunicação e informação da rede de parcerias para o desenvolvimento social do Concelho;
- g) Promover medidas de apoio a crianças, idosos e pessoas com deficiência, em parceria com as instituições e serviços dedicados a estes grupos;
- h) Promover o Voluntariado e as suas ações como forma de defesa de valores fundamentais como o da solidariedade, da entreejada e do trabalho, e de contribuição para aumentar a qualidade de vida e o desenvolvimento harmonioso da sociedade;
- i) Promover medidas de inclusão ocupacional e profissional da população em situação de desemprego ou exclusão;
- j) Garantir o funcionamento e dinamização da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em perigo;
- k) Acompanhar, apoiar e colaborar com as instituições de solidariedade social;
- l) Promover, coordenar e encaminhar ações de apoio às famílias, indivíduos e grupos que recorram à intervenção do Município;
- m) Promover a elaboração de estudos que identifiquem as áreas habitacionais degradadas e forneçam dados sociais e económicos que determinem prioridades para intervenções de requalificação;
- n) Capacitar indivíduos e famílias a ultrapassar situações de crise;
- o) Prestar apoio na resolução das situações — problemas e/ou encaminhamento para outros Serviços/Instituições de respostas mais adequadas às problemáticas apresentadas;
- p) Elaborar candidaturas e projetos de intervenção comunitária que tenham como população alvo crianças e jovens em situação de vulnerabilidade;

- q) Prestar apoio à criação de estruturas e equipamentos sociais;
- r) Participar na elaboração, atualização e divulgação do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do Concelho, propondo estratégias e prioridades de intervenção;
- s) Cooperar na elaboração de pareceres sobre a cobertura equitativa e adequada do concelho por serviços e equipamentos sociais;
- t) Participar na planificação estratégica da intervenção social local;
- u) Cooperar no planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos ao nível local;
- v) Prestar apoio e colaboração às entidades externas, no âmbito da ação e desenvolvimento social, sempre que tal seja solicitado ou protocolado com o Município do Funchal;
- w) Promover o atendimento e apoio social a indivíduos e famílias em situação de carência ou disfunção, visando prevenir ou restabelecer o seu equilíbrio funcional, mobilizando recursos próprios ou comunitários e encaminhamento para programas, equipamentos ou serviços;
- x) Apoiar na promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, quer na elevação do respetivo nível de competências, quer na construção e implementação dos seus projetos de vida;
- y) Receber as sugestões, propostas e reclamações apresentadas pelos munícipes nas áreas de intervenção da Divisão, dando-lhes o devido encaminhamento;
- z) Receber, tratar e arquivar o expediente dirigido à DDS, submetê-lo a visto superior e, se for caso disso, remetê-lo a outros serviços da autarquia, bem como promover a expedição de correspondência através de sistema de gestão documental;
- aa) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que chefia.

#### 7.2 — Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo (DJDEA)

A Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, competindo-lhe:

- a) Estimular e fomentar uma juventude ativa e participativa;
- b) Dinamizar o projeto do Conselho Municipal da Juventude do Funchal;
- c) Colaborar na coordenação e programação das atividades relacionadas com a Juventude;
- d) Implementar e promover a participação do Município em programas e iniciativas para a juventude, nacionais e internacionais, que contribuam para a cidadania participativa;
- e) Propor, executar e monitorizar as parcerias com entidades sociais locais para a juventude;
- f) Colaborar no estabelecimento de parcerias regionais, nacionais e internacionais que permitam a interculturalidade e mobilidade juvenil;
- g) Gerir os espaços municipais destinados aos jovens;
- h) Promover ações de formação na área da juventude;
- i) Potenciar o empreendedorismo juvenil;
- j) Executar os programas dirigidos para a juventude, visando estimular e fomentar uma juventude ativa e participativa;
- k) Dinamizar as atividades desenvolvidas no Centro Comunitário do Funchal, bem como nos ginásios municipais;
- l) Dinamizar as atividades da Universidade Sénior do Funchal;
- m) Propor e implementar medidas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos;
- n) Estimular a participação sociocultural dos idosos;
- o) Promover o desenvolvimento da atividade física e desportiva do Município, em articulação com as freguesias, estruturas associativas, estabelecimentos de ensino e demais entidades e agentes desportivos, potenciando os recursos existentes e assegurando uma intervenção municipal integrada, pluridisciplinar e complementar;
- p) Desenvolver e apoiar projetos que promovam a prática desportiva, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- q) Efetuar a gestão dos equipamentos desportivos municipais sob a sua alçada, coordenando a sua utilização, conservação, vigilância, segurança e higiene;
- r) Promover atividades de natureza desportiva ou de lazer que se dirijam à população do concelho ou a turistas;
- s) Proceder à atualização permanente da Carta Desportiva Municipal, mediante um levantamento exaustivo de todas as instalações desportivas existentes no concelho;

- t) Incentivar e apoiar o associativismo desportivo, nas suas diversas formas, e propor e implementar a regulamentação municipal acerca da atribuição de subsídios à prática desportiva regular;
- u) Monitorizar a execução e implementação dos contratos de apoio financeiro com as instituições socio-desportivas locais;
- v) Proceder ao levantamento das carências existentes relativamente a instalações, aquisições de equipamentos para a prática desportiva e recreativa;
- w) Colaborar na elaboração, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa e contratos de desenvolvimento desportivo subscritos pelo Município e pelas entidades desportivas do concelho;
- x) Colaborar na elaboração do Plano de Atividades Desportivas e de promoção da atividade física do Município;
- y) Receber as sugestões, propostas e reclamações apresentadas pelos munícipes nas áreas de intervenção da Divisão, dando-lhes o devido encaminhamento;
- z) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que chefia.

#### 7.3 — Divisão de Educação (DE)

A Divisão de Educação é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, competindo-lhe:

- a) Assegurar a gestão das atividades educativas do Município, assim como planear e executar as políticas municipais nesse âmbito;
- b) Dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida;
- c) Desenvolver políticas de promoção da educação para a cidadania, promoção de uma consciência ambiental e da formação ao longo da vida, designadamente nas seguintes áreas: Educação Rodoviária, Educação para o Desenvolvimento Sustentável, Educação para a Igualdade de Género, Educação para os Direitos Humanos, Educação Financeira, Educação para a Segurança e Defesa Nacional, Educação Ambiental/Desenvolvimento Sustentável, Dimensão Europeia da Educação, Educação para os Media, Educação para a Saúde e a Sexualidade, Educação para o Empreendedorismo, Educação do Consumidor, Educação Intercultural e Educação para a Política;
- d) Implementar políticas e projetos participativos e de inclusão, na lógica da construção da cidade como espaço educativo e educador;
- e) Implementar e promover a participação do Município em programas e iniciativas para a educação, nacionais e internacionais, que contribuam para o desenvolvimento dos projetos educativos;
- f) Desenvolver iniciativas de qualificação dos tempos livres e desenvolvimento comunitário dos munícipes;
- g) Criar ações de capacitação, informação e formação junto dos munícipes numa ótica de desenvolvimento psicossocial;
- h) Promover o desenvolvimento de ações com o objetivo de prevenir situações de perigo, promover os direitos e proteger as crianças/jovens;
- i) Organizar e dinamizar atividades de animação sociocultural e socioeducativa, tendo em vista o aprofundamento da relação entre a escola e o meio social e a comunidade envolvente;
- j) Gerir e dinamizar os Polos de Leitura;
- k) Conceber, implementar e dinamizar atividades de promoção da leitura;
- l) Propor medidas que apoiem o acesso universal à educação de todas as crianças e jovens do Concelho;
- m) Dinamizar atividades que promovam os direitos das crianças e jovens e previnam situações suscetíveis de constituírem perigo para a sua saúde, formação e educação;
- n) Dinamizar o projeto Assembleia Municipal Jovem e as suas atividades;
- o) Receber as sugestões, propostas e reclamações apresentadas pelos munícipes nas áreas de intervenção da Divisão, dando-lhes o devido encaminhamento;
- p) Receber, tratar e arquivar o expediente dirigido à DE, submetê-lo a visto superior e, se for caso disso, remetê-lo a outros serviços da autarquia, bem como promover a expedição de correspondência através de sistema de gestão documental;
- q) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que chefia.

### 9.2 — Divisão de Fiscalização (DF)

A Divisão de Fiscalização é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento Jurídico e de Fiscalização, competindo-lhe:

- a) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais, assim como toda a legislação vigente no âmbito municipal adstrita às competências da unidade orgânica em que está integrada;
- b) Elaborar autos de notícia sobre as infrações detetadas no serviço da atividade fiscalizadora ou mediante participação das autoridades ou de denúncia particular e que sejam da competência do município;
- c) Esclarecer e divulgar junto dos munícipes os regulamentos e normas definidas pelo Município, exercendo uma ação preventiva e pedagógica;
- d) Colaborar com as diversas unidades orgânicas da Câmara através da prestação de informações ou da realização de notificações, citações ou intimações ou outras ações que sejam determinadas superiormente, ou solicitadas por outras entidades externas;
- e) Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente Forças Policiais, Atividades Económicas e Salubridade Pública, no âmbito das respetivas atribuições;
- f) Assegurar a fiscalização de atividades na via pública e a fiscalização de estabelecimentos comerciais no âmbito das competências da respetiva unidade orgânica;
- g) Fiscalizar o cumprimento das normas vigentes em matéria de publicidade e afins;
- h) Assegurar a fiscalização das situações de incumprimento de factos licenciados e não pagos;
- i) Fiscalizar as demais ocupações do espaço público;
- j) Apresentar proposta de decisão relativa à designação das ruas e praças, assegurando a tramitação dos respetivos processos;
- k) Apresentar proposta de decisão relativa à atribuição dos números de polícia;
- l) Zelar pela conservação do património propriedade do Município, participando as anomalias encontradas, nomeadamente em edifícios e mobiliário urbano;
- m) Fiscalizar e garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis no âmbito da limpeza de terrenos e da limpeza urbana;
- n) Informar e comunicar ocorrências que detetadas no espaço público exijam a intervenção de diferentes serviços municipais;
- o) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à unidade orgânica que chefia.

### 9.3 — Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística (DFTU)

A Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento Jurídico e de Fiscalização, competindo-lhe:

- a) Acompanhar a execução, com a conseqüente fiscalização, das operações urbanísticas, licenciadas ou comunicadas, de modo a garantir o cumprimento dos projetos licenciados ou comunicados e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais, assim como toda a legislação vigente no âmbito municipal adstrita às competências da unidade orgânica em que está integrada;
- c) Informar, vistoriar e acompanhar todos os processos referentes a reclamações, petições, obras clandestinas e outras conexas;
- d) Promover as ações necessárias à verificação da segurança e salubridade, ao nível de edificações passíveis de constituir risco para pessoas e bens;
- e) Coordenar e proceder às vistorias no procedimento de autorização de utilização e registo de alojamento local;
- f) Proceder à determinação do nível de conservação dos imóveis;
- g) Elaborar autos de notícia sobre as infrações detetadas no serviço da atividade fiscalizadora ou mediante participação das autoridades ou de denúncia particular e que sejam da competência do município;
- h) Propor a adoção das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas na lei, em caso de ilícito urbanístico;
- i) Elaborar os autos e executar o embargo das operações urbanísticas e trabalhos que estejam a ser executados em desrespeito pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, ou em desconformidade com a licença ou comunicação prévia;
- j) Participar as infrações decorrentes do não acatamento das ordens de embargo;
- k) Consultar o livro de obra, verificando se o técnico responsável pela direção técnica e os autores dos projetos registaram quaisquer ocorrências e observações, bem como os esclarecimentos necessários para a interpretação correta dos projetos, registando no livro de obra os atos de fiscalização;

l) Verificar alinhamentos e implantações de edificações e vedações confinantes com a via pública;

m) Verificar se as obras em construção, e quaisquer outros trabalhos correlacionados com operações de loteamento, obras de urbanização ou trabalhos preparatórios, se encontram devidamente licenciadas, e se é efetuada a concomitante escrituração do ato de fiscalização no livro de obra respetivo;

n) Colaborar com as diversas unidades orgânicas da Câmara através da prestação de informações ou da realização de notificações, citações ou intimações ou outras ações que sejam determinadas superiormente, ou solicitadas por outras entidades externas;

o) Esclarecer e divulgar junto dos munícipes os regulamentos e normas definidas pelo Município, exercendo uma ação preventiva e pedagógica.

### 9.4 — Divisão de Licenciamentos (DL)

A Divisão de Licenciamentos é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento Jurídico e de Fiscalização, competindo-lhe:

a) Propor e colaborar na elaboração ou alteração dos regulamentos municipais relativos à ocupação de via pública para fins comerciais ou à afixação de publicidade, de acordo com os critérios e parâmetros urbanísticos estabelecidos para o efeito;

b) Analisar e apresentar proposta de decisão, sobre o licenciamento da publicidade;

c) Analisar e apresentar proposta de decisão sobre o licenciamento da ocupação do espaço público, exceto no âmbito da execução de obras, relativos a vendedores ambulantes, prestadores de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, feiras, arraiais, provas desportivas, fogos-de-artifício, ruído e outras atividades que careçam de licenciamento municipal;

d) Assegurar o cumprimento do regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

e) Proceder às diligências necessárias com vista à autenticação e alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, nos termos da lei e do regulamento municipal respetivo;

f) Assegurar os procedimentos relativos ao licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos, incluindo os itinerantes e improvisados;

g) Proceder à emissão dos alvarás de licenças no âmbito das competências de licenciamento afetas à divisão;

h) Instruir e gerir os processos relativos à instalação de antenas de telecomunicações;

i) Licenciatar e promover a atividade de guarda-noturno;

j) Assegurar a análise das meras comunicações de Licenciamento Zero;

k) Assegurar a gestão do Balcão do Empreendedor;

l) Promover a liquidação de taxas e outras receitas municipais, no âmbito das atribuições específicas da Divisão, de acordo com a lei e os regulamentos municipais em vigor;

m) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

### 9.5 — Divisão de Contraordenações e Execuções (DCE)

A Divisão de Contraordenações e Execuções é dirigida por um Chefe de Divisão, diretamente dependente do Diretor do Departamento Jurídico e de Fiscalização, competindo-lhe:

a) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal procedendo, em cumprimento das normas legais aplicáveis, com base nas respetivas certidões de dívida, à cobrança coerciva das dívidas ao Município, passíveis deste tipo de cobrança;

b) Assegurar a análise das reclamações gratuitas no âmbito do processo tributário;

c) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo contraordenacional, procedendo à instrução e tramitação dos processos instaurados pelos diferentes serviços do Município, realizando todas as tarefas administrativas e praticando todos os atos necessários para o efeito;

d) Acompanhar os processos de impugnação de contraordenação;

e) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.»

**MUNICÍPIO DE LAGOS****Aviso n.º 18825/2018****Publicitação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Fiel de Armazém), aberto pelo Aviso n.º 8152/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018 foi homologada, por meu despacho proferido em 21/11/2018, no uso de competência delegada.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do Município de Lagos em [www.cm-lagos.pt](http://www.cm-lagos.pt) e afixada nos Paços do Concelho Século XXI.

22 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

311843701

**Despacho n.º 12092/2018****Subdelegação de competências nas coordenadoras das unidades técnicas da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos**

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão recente da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), eu, Chefe de Divisão da Ambiente e Serviços Urbanos, Luís Filipe Vieira Duarte, subdelego nos Coordenadores das Unidades Técnicas de Ambiente e Serviços Urbanos, as competências que me foram delegadas pela Senhora Presidente da Câmara, para a prática dos atos que abaixo se indicam, os quais, na sua ausência ou impedimento serão por mim exercidos:

1) Coordenadora principal da Unidade Técnica de Ambiente — Ana Rita Escolástico Alves Pico

No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

Especificamente no que preveem os artigos 38.º, n.º 1 conjugado com o 35.º, n.º 1, alíneas b) e c), que se transcrevem:

“b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da unidade orgânica de que é responsável.”

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alínea e), que se transcreve:

“e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;”

Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3, alíneas e), g) e m), que se transcrevem:

“e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos leitos locais;

m) Praticar outros atos e formalismos de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.”

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:

Promover as diligências que propiciem respostas céleres às solicitações dos cidadãos, designadamente, prestar esclarecimentos sobre o andamento de processos, facultar informações, remeter elementos, apresentar agradecimentos.

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnica que coordenada, sem prejuízo de que o expediente de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a

altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura da Senhora Presidente, Senhores Vereadores ou à minha.

2) Coordenadora principal da Unidade Técnica de Serviços Urbanos — Márcia Gorete Simões Fonseca

No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

Especificamente no que preveem os artigos 38.º, n.º 1 conjugado com o 35.º, n.º 1, alíneas b) e c), que se transcrevem:

“b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da unidade orgânica de que é responsável.”

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alínea e), que se transcreve:

“e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;”

Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3, alíneas e), g) e m), que se transcrevem:

“e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos leitos locais;

m) Praticar outros atos e formalismos de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.”

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:

Promover as diligências que propiciem respostas céleres às solicitações dos cidadãos, designadamente, prestar esclarecimentos sobre o andamento de processos, facultar informações, remeter elementos, apresentar agradecimentos.

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnica que coordenada, sem prejuízo de que o expediente de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura da Senhora Presidente, Senhores Vereadores ou à minha.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratifico todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

Cumpram-se as formalidades legais.

12 de novembro de 2018. — O Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, *Luís Filipe Vieira Duarte*.

311845954

**Despacho n.º 12093/2018****Delegação de competências no Senhor Vice-Presidente**

Na sequência da atribuição de funções e de áreas de atuação aos senhores Vereadores, decididas por meu despacho de 19/10/2017, de logo, ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na versão atualizada e retificada), no Sr. Vice-Presidente, Dr. Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, todas as minhas competências relativas ao Regime Jurídico da Exploração de Estabelecimentos de Alojamento Local, previstas no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29/8, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto.

À presente delegação de competências aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz efeitos imediatos

Cumpram-se as formalidades legais com vista à publicação nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

311852385

**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Edital n.º 1234/2018**

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, vem, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar pública a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 03 de dezembro de 2018, na qual foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio Villa Portela, cujo teor a seguir se transcreve.

**«Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio Villa Portela****Preâmbulo**

Em 24 de março de 2017, o Município de Leiria adquiriu com a contrapartida de uma renda vitalícia o prédio urbano denominado por Villa Portela, que consubstancia num dos mais emblemáticos imóveis históricos localizados na zona nobre da cidade de Leiria, composto por uma vasta área ajardinada e por um Chalet do século XIX, de construção inspirada na arquitetura suíça, e de diversos cómodos, com o objetivo de criar e gerir, no coração da cidade, um novo espaço, o qual será designado por Centro d' Artes Villa Portela, aberto ao público e dedicado exclusivamente à arte e à cultura;

Por força da escritura pública que titulou esta aquisição, o Município de Leiria assumiu a obrigação de suportar de dois em dois anos o “Prémio Villa Portela”, anteriormente instituído por Ricardo Charters d' Azevedo, proprietário do imóvel, e cuja terceira edição ocorreu em 2016;

Por vontade do instituidor o “Prémio Villa Portela” tem como objetivo premiar um trabalho sobre a local e património do distrito de Leiria e concelho de Ourém, a ser selecionado por um júri, no valor de €2.000,00 (dois mil euros);

Para a concretização da obrigação acima referida se torna necessário regulamentar a atribuição do “Prémio Villa Portela”.

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 20 de março de 2018, foi determinado dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio Villa Portela em cumprimento no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, o respetivo Projeto de Regulamento foi sujeito a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 27 de abril de 2018, e em aviso afixado nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).

O presente Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Artigo 1.º****Objeto**

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição do Prémio Villa Portela destinado a incentivar a criação de trabalhos de investigação sobre a História Local e o Património do distrito de Leiria e concelho de Ourém.

**Artigo 2.º****Periodicidade**

O Prémio Villa Portela tem periodicidade bienal, ocorrendo a sua quarta edição em 2018.

**Artigo 3.º****Valor do Prémio Villa Portela**

O Prémio Villa Portela tem o valor monetário de 2.000 (dois mil) euros e distingue apenas um trabalho a concurso, não admitindo atribuições *ex aequo* nem menções honrosas.

**Artigo 4.º****Publicação da obra premiada**

1 — Sem prejuízo da atribuição do valor monetário a que se refere o artigo anterior, o Município de Leiria pode, sob recomendação do júri devidamente fundamentada no relevante interesse público do trabalho premiado, apoiar a publicação deste.

2 — Para efeitos do apoio à publicação, a editora deve inserir na ficha técnica a inscrição “Obra vencedora do Prémio Villa Portela — 2018” e colocar, numa das partes que integram o conjunto das capas, uma sintética resenha do Prémio Villa Portela.

**Artigo 5.º****Divulgação do Prémio Villa Portela**

A divulgação da lista dos trabalhos concorrentes e do trabalho premiado é feita através dos meios de comunicação social e no sítio institucional do Município de Leiria na internet.

**Artigo 6.º****Comissão Coordenadora**

1 — É constituída uma comissão coordenadora formada pelo CEPAE — Centro do Património da Estremadura e pela ADLEI — Associação para o Desenvolvimento de Leiria e pelo Município de Leiria, à qual compete promover a cooperação interinstitucional e desenvolver todas as iniciativas de promoção e divulgação da abertura do concurso e resultados do prémio.

2 — A comissão coordenadora é constituída por três membros efetivos e três suplentes, indicados pelas entidades acima mencionadas, cabendo a cada uma designar um efetivo e um suplente designado.

3 — Cabe à Câmara Municipal de Leiria designar os seus membros para a comissão coordenadora.

**Artigo 7.º****Condições de Admissão**

Podem concorrer ao Prémio Villa Portela, cidadãos nacionais ou estrangeiros, maiores de idade, residentes ou não no distrito de Leiria e no concelho de Ourém.

**Artigo 8.º****Limite de trabalhos**

Cada concorrente apenas pode submeter um trabalho a concurso.

**Artigo 9.º****Requisitos dos trabalhos**

Os trabalhos a concurso devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Ter a natureza de monografia, o desenvolvimento e a extensão necessários à plena compreensão dos temas tratados;

b) Ser inéditos não publicados e versar sobre um ou vários aspetos da história local e património do distrito de Leiria e concelho de Ourém;

c) Ser redigidos em língua portuguesa;

d) Ter no mínimo de 100 (cem) páginas (formato A4, letra *Times New Roman*, tipo 12 e 1,5 de espaço), com exclusão de fichas técnicas, índices ou comentários.

e) Apresentar as páginas devidamente agrupadas e encapadas, contendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor.

**Artigo 10.º****Modo de apresentação dos trabalhos**

1 — Os originais dos trabalhos a concurso são assinados com pseudónimo, devem ser entregues em cinco exemplares e acompanhados dos seguintes elementos:

a) Identificação do concorrente, pela indicação do nome, domicílio, bem como números de identificação civil e identificação fiscal;

b) *Curriculum Vitae* do concorrente.

2 — Os elementos referidos nas alíneas do número anterior devem ser encerrados em envelope opaco e fechado, assinalado no exterior com o pseudónimo do concorrente seguido da identificação do trabalho.

3 — Os trabalhos a concurso devem ser enviados exclusivamente por via postal, registados e com aviso de receção, até 5 dias úteis após entrada em vigor do presente regulamento para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação no exterior “Prémio Villa Portela” e como remetente o pseudónimo do concorrente.

**Artigo 11.º****Composição do júri**

O júri do Prémio Villa Portela é composto por três elementos, a saber:

Um representante do Município de Leiria, que preside;

Um representante do Instituto Politécnico de Leiria;

Um investigador de renome a designar pela Câmara Municipal de Leiria.

## Artigo 12.º

**Competências do júri**

São competências do júri:

- a) Apreciar e classificar os trabalhos a concurso;
- b) Excluir liminarmente os trabalhos que violarem no todo ou em parte as normas do presente regulamento;
- c) Decidir sobre o trabalho vencedor;
- d) Decidir sobre a não atribuição do Prémio Villa Portela, se entender que os trabalhos a concurso não reúnem a qualidade para tanto exigida.

## Artigo 13.º

**Deliberações do júri**

1 — As deliberações do júri só produzem efeito se tomadas, pelo menos, pela maioria dos seus membros, excluindo-se sempre a posição de abstenção.

2 — Das deliberações do júri não cabe recurso.

3 — De cada reunião do júri é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação das deliberações tomadas, bem como, em anexo, as declarações de voto de cada um dos membros do júri.

## Artigo 14.º

**Garantias de imparcialidade**

Os membros do júri não podem ser concorrentes ao Prémio Villa Portela.

## Artigo 15.º

**Divulgação do resultado do concurso**

A divulgação do trabalho premiado e do seu autor é feita no ano em ocorre a sua edição e a entrega do Prémio Villa Portela realiza-se em cerimónia a realizar pela Câmara Municipal de Leiria.

## Artigo 16.º

**Disposições Finais**

Os concorrentes podem levantar os originais durante o período de um mês após o anúncio do trabalho premiado, período a partir do qual os exemplares não reclamados serão destruídos.

## Artigo 17.º

**Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

## Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor na data sua publicação no *Diário da República*.»

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Raul Castro*.

311879845

**MUNICÍPIO DA LOURINHÃ****Aviso (extrato) n.º 18826/2018****Cessação de relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público do trabalhador abaixo indicado:

António Corado Nunes Serra, Encarregado Operacional, posicionado na 4.ª posição remuneratória e o nível 11, por aposentação, em 01/11/2018.

6 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Duarte Anastácio de Carvalho*, Eng.

311793725

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS****Edital n.º 1235/2018**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público que, de acordo com o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de doze de novembro de dois mil e dezoito, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Matosinhos relativa à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, sita na rua Dr. Egas Moniz, na união das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, com a área de 4,65 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com posto de transformação da EDP, do sul com Luísa Maria Pádua Ramos, do nascente com Maria Helena Andrade Castro Soutinho e do poente com a rua Dr. Egas Moniz.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar na Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá à desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em [www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt) e no *Diário da República*.

E eu, Ana Cristina de Freitas Moreira, Chefe de divisão dos Serviços jurídicos, Contencioso e Património, o subscrevi.

20 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

311867824

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO****Despacho n.º 12094/2018**

O Presidente da Câmara de Mesão Frio torna público, para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o despacho de 3 de dezembro de 2018, que em virtude de implicar consequências práticas para os serviços e para os trabalhadores o mesmo entrará em vigor e produzirá efeitos no primeiro dia útil seguinte à sua publicação.

**Constituição/Criação de nova subunidade orgânica na estrutura dos serviços municipais do Município de Mesão Frio — Controlo de Gestão**

“A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Assim e considerando que:

Estabelece o ponto 2.8.3.1 do POCAL que a contabilidade de custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços;

A Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP27) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) estabelece igual obrigatoriedade a partir de 1 de janeiro de 2019;

O Tribunal de Contas exige a efetiva implementação de um sistema de contabilidade de gestão em conformidade com aqueles normativos; Se encontra em curso o desenho do sistema de contabilidade de gestão e que se impõe a sua implementação e manutenção;

Na atual estrutura orgânica a função contabilidade de gestão não está cometida a nenhuma unidade ou subunidade orgânica;

O número máximo de subunidades orgânicas é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal nos termos na alínea *d*) do artigo 6.º e artigo 7.º do DL n.º 305/2009, de 25 de outubro;

No uso destas competências e mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 31 de outubro, a Assembleia Municipal, sancionou por unanimidade, na sessão ordinária de 23 de novembro, a proposta de criação de mais uma subunidade orgânica,

umentando-se para 6 (seis) o número máximo de subunidades orgânicas existentes;

A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados, tal como refere o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

Nos termos do artigo 8.º e n.º 5 do artigo 10.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a al. a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aquela subunidade denominada de Controlo de Gestão;

A esta subunidade orgânica, que funcionará na dependência da Divisão Administrativa e Financeira, competirá superintender e zelar pela operacionalização e manutenção do Sistema de Contabilidade de Gestão (SCG); administrar o Módulo de Suporte ao SCG garantindo a adequada parametrização, homogeneização da informação e o atempado e oportuno registo por todos os intervenientes; coordenar funcionalmente a ação dos interlocutores e operadores no domínio do Sistema de Contabilidade de Gestão; ministrar ações de sensibilização e mobilização transversais e específicas no domínio das suas adstricções; processar, centralmente, operações, imputações e apuramentos de natureza transversal; auditar, recorrentemente, a conformidade e adequabilidade dos circuitos de informação instituídos, documentos de suporte e demais componentes do Modelo Conceptual de Contabilidade de Gestão; elaborar estudos e pareceres de natureza económica como suporte à tomada de decisão, designadamente reporte analítico de proveitos consignados; fundamentar economicamente o valor base dos preços ou das taxas municipais quando calculadas com base no custo da atividade pública local integrando as equipas multidisciplinares que venham a ser designadas para o efeito; colaborar na definição das políticas, mecanismos e indicadores de controlo de gestão da autarquia e assegurar a sua implementação, colaborar ativamente na definição das medidas e ações corretivas que permitam a melhoria do desempenho económico da autarquia; elaborar o Relatório de Gestão e outras competências que lhe venham a ser superiormente cometidas;

De acordo com o disposto no artigo 8.º da citada disposição legal, conjugado com o disposto na subalínea III, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Mesão Frio, de 20/12/2012, a referida subunidade orgânica será liderada por um coordenador técnico;

Determino que, nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, se proceda, sob pena de ineficácia, à publicitação no *Diário da República*, do presente despacho da criação da subunidade orgânica “Controlo de Gestão”.

7 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

311894181

## MUNICÍPIO DA MOITA

### Aviso (extrato) n.º 18827/2018

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que o trabalhador desta Câmara, Amândio Viegas Arrais, Assistente Operacional-Conductor Máquinas Pesadas Veículos Especiais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, solicitou a rescisão do contrato que detinha com este Município, a qual foi aceite, com efeitos a partir de 01/11/2018.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques.*

311879018

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 18828/2018

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Oeiras de 10 de outubro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador a seguir identificado, com recurso à reserva de recrutamento constituída, na sequência do proce-

dimento concursal aberto pelo aviso n.º 1616/2017, de 10 de fevereiro, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Medidor Orçamentista, integrado na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração mensal de (euro) €683,13, com efeitos a 22 de outubro de 2018:

Ramiro José Gaspar Simões

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Empregador Público em vigor no Município, ao abrigo do artigo 370.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais.*

311863782

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Despacho n.º 12095/2018

O Município de Olhão torna público que:

1 — Ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro passado (proposta n.º 226), a Assembleia Municipal de Olhão aprovou, na sua sessão de 26 e 27 de novembro de 2018, a alteração do “Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Olhão” que havia sido republicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, unicamente na parte que respeita ao número máximo de unidades orgânicas (artigo 10.º), mantendo o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear anteriormente aprovados:

“Artigo 10.º

(...)

1 — [...].

2 — [...].

a) [...].

b) Estrutura flexível — composta por, no máximo, dezassete unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a divisões municipais e a serviços de terceiro e quarto grau, a criar por deliberação da Câmara Municipal;

c) [...].

3 — [...].”

2 — A Câmara Municipal de Olhão aprovou, na reunião do passado dia 31 de outubro, a alteração do “Regulamento da Estrutura Mista do Município” (proposta n.º 233), de modo a adequar a estrutura orgânica ao modelo de gestão pretendido para 2019, que a seguir se republica:

### “Regulamento da Estrutura Mista do Município

#### Preâmbulo

Nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Município adequou a respetiva estrutura orgânica às regras e critérios previstos no diploma e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, termos em que o órgão deliberativo aprovou, sob proposta da Câmara, o modelo de estrutura orgânica e da estrutura nuclear e fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados.

Considerando a última deliberação da Assembleia Municipal, que fixou o número máximo de equipas multidisciplinares e de unidades orgânicas flexíveis, e a necessidade de reajustar a orgânica municipal à realidade atual, de modo a tornar os serviços mais eficientes, procedeu-se à alteração do “Regulamento da Estrutura Mista do Município”, cuja última versão foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, refletindo os justamentos nas competências de cada uma das unidades orgânicas conforme se segue.

## CAPÍTULO I

## Gabinetes

## Artigo 1.º

**Organização interna**

A prossecução das atribuições e competências e o desenvolvimento da atividade municipal é assegurada através de:

Gabinetes dotados de enquadramento legal específico, na dependência hierárquica direta do Presidente da Câmara Municipal;

Gabinete correspondente a equipa multidisciplinar, liderada por chefe de equipa, na dependência hierárquica direta do Presidente da Câmara Municipal;

Unidades orgânicas correspondentes a divisões municipais, lideradas por dirigentes intermédios de 2.º grau, na dependência das unidades orgânicas nucleares (departamentos), que poderão ter na sua dependência subunidades chefiadas por coordenadores técnicos;

Unidades orgânicas — divisões municipais, lideradas por dirigentes intermédios de 2.º grau dependentes, hierarquicamente, do Presidente da Câmara Municipal, das quais poderão depender serviços chefiados por dirigentes de 3.º ou 4.º grau e/ou subunidades chefiadas por um coordenador técnico;

Unidades orgânicas lideradas por dirigentes intermédios de 3.º ou 4.º grau dependentes, hierarquicamente, do Presidente da Câmara Municipal, ou de uma das unidades orgânicas, com ou sem subunidades chefiadas por coordenador técnico.

## Artigo 1.º-A

**Competências comuns**

São competências comuns a todos as unidades orgânicas, incluindo gabinetes, as que se seguem:

Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao gabinete/unidade orgânica respetiva;

Planear, programar, realizar, coordenar e controlar as atividades da sua incumbência aprovadas pelo executivo camarário;

Controlar e gerir os bens e demais património que lhe seja afeto;

Planear, gerir e controlar a despesa relativa ao gabinete/unidade orgânica a que está afeto;

Colaborar na tramitação de processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas, que decorram do respetivo gabinete/unidade orgânica, bem como acompanhar e controlar a respetiva execução;

Zelar pela correta e atempada execução das tarefas que lhe incumbem, estudar e propor medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

Emitir pareceres e informações e elaborar estudos no âmbito das atribuições respetivas;

Contribuir para o desenvolvimento dos planos estratégicos do Município;

Colaborar na disponibilização de dados para o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica do Município na área do respetivo gabinete/unidade orgânica;

Colaborar e contribuir para a elaboração das grandes opções do plano e orçamento, balanço e relatório de contas, bem como de regulamentos, estudos e outros documentos no que concerne à sua área de atuação;

Fornecer informação relativa ao sistema de contabilidade de gestão da respetiva área de atuação;

Assegurar relações funcionais com as outras unidades orgânicas do Município;

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

## Artigo 1.º-B

**Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação**

O Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação é a estrutura de apoio direto ao Presidente e Vereadores, coordenado por um Chefe de Gabinete, coadjuvado por um Adjunto e apoiado pelo secretariado, cujos membros são nomeados nos termos da lei vigente, ao qual compete em geral:

Assessorar o Presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, colhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;

Assegurar a representação do Presidente nos atos que forem por este determinados;

Promover os contactos com os serviços do Município e com os diversos órgãos da administração;

Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo Presidente;

Prestar apoio ao funcionamento dos Conselhos Consultivos e Comissões Municipais;

Gerir a atribuição e exploração de mupis, outdoors, sinalética, abrigos e outros formatos publicitários em espaço público;

Preparar e acompanhar as cerimónias protocolares dos atos públicos e outros eventos promovidos em parceria;

Organizar o acompanhamento das entidades oficiais de visita ao Município;

Programar e acompanhar projetos de intercâmbio, cooperação e geminação;

Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para a expedição da informação municipal, convites e outra documentação do Município;

Dar apoio administrativo/técnico aos órgãos deliberativo e executivo;

Promover o concelho como destino turístico.

## Artigo 2.º

**Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil**

Compete ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil:

A prevenção e o combate a incêndios;

O socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;

O socorro a náufragos e buscas subaquáticas;

O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;

A proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos públicos;

A participação e colaboração em atividades de proteção civil, no âmbito das funções específicas que lhes foram cometidas;

A participação em ações de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros, incluindo a emissão de pareceres técnicos, nos termos da lei;

O exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações;

Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal nos termos da legislação aplicável;

Desenvolver ações de defesa da floresta contra incêndios e promover tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de proteção civil, preservar e conservar a mancha florestal do Concelho;

Elaborar planos municipais de defesa da floresta contra incêndios e planos operacionais municipais, bem como acompanhar as políticas de fomento florestal.

## Artigo 3.º

**Gabinete de Intervenção Médico-Veterinária e Defesa da Saúde Pública**

Compete ao Gabinete de Intervenção Médico-Veterinária e Defesa da Saúde Pública:

Realizar vistorias e controlo oficial dos estabelecimentos comerciais e industriais de produtos de origem animal em que o Município é a entidade coordenadora dos licenciamentos;

Execução do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE) desenvolvido pela Direção-Geral de Veterinária (DGV);

Proceder à inspeção higio-sanitária aos mercados municipais;

Proceder à inspeção a viaturas de venda de produtos da pesca e aquicultura, bem como emitir parecer para o seu licenciamento;

Participar e colaborar na elaboração de programas de ações de sensibilização na área do setor alimentar, da defesa da saúde pública e do bem-estar animal;

Proceder a inspeções sanitárias a centros de atendimento médico-veterinários e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais (lojas de venda de animais e de alimentos para animais, hotéis para animais) e participação nos respetivos licenciamentos;

Avaliar e resolver problemas de incomodidade e/ou insalubridade motivados pela presença de animais de companhia ou outros;

Diligenciar a vigilância, avaliação e resolução de problemas associados ao bem-estar animal;

Elaborar e remeter à Direção-Geral de Veterinária, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;

Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico;

Emitir guias sanitárias de trânsito;

Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

Gerir o Centro Veterinário Municipal (CVM);

Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município (campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica);

Promover a luta e a vigilância epidemiológica de outras zoonoses com vista à prevenção da transmissão de doenças infecciosas ao Homem;

Vacinar e desparasitar canídeos e felinos;

Proceder à identificação eletrónica de animais de companhia;

Proceder à remoção de animais mortos ou sinistrados da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cadáveres de canídeos e de felinos das casas dos seus donos, ou de estabelecimentos de cuidados a animais;

Proceder à captura e alojamento de animais errantes;

Promover o bem-estar dos animais alojados no CVM, nomeadamente através de acompanhamento e supervisão veterinária relativos ao bem-estar animal e cuidados veterinários; fornecimento de alimentação adequada; rigorosos cuidados diários de higiene e limpeza das instalações;

Proceder à eutanásia em animais não reclamados no CVM;

Encaminhar cadáveres de animais para incineração;

Promover a adoção de animais de companhia;

Participar e colaborar na atividade de Corrente do Sistema de Identificação de Canídeos e Felinos (SICAFE), nomeadamente: proceder à identificação eletrónica de animais de companhia; verificar por leitor eletrónico a existência de microchip nos animais recolhidos e/ou entregues no CVM, bem como por solicitação de detentores; confirmar na base de dados nacional a titularidade dos registos de propriedade dos animais.

#### Artigo 3.º-A

##### Gabinete de Apoio ao Empresário

Compete ao Gabinete de Apoio ao Empresário, chefiado por um chefe de equipa, equiparado a chefe de divisão, as seguintes funções:

Contribuir para a definição e implementação de técnicas e metodologias de trabalho relacionadas com o desenvolvimento económico do concelho;

Garantir o atendimento e o apoio aos munícipes no âmbito da atividade do Gabinete;

Contribuir para a identificação de medidas que visem a atração e incremento de atividades económicas na área do concelho, promovendo o empreendedorismo a inovação e competitividade das empresas;

Acompanhar a execução física e financeira do GAL Pesca do Sotavento, assim como todos os procedimentos inerentes a este Grupo, organizando os dossiers, elaborando pedidos de pagamento, relatórios finais e todo o expediente relativo às candidaturas abrangidas pelo mesmo;

Analisar candidaturas e pedidos de pagamento submetidos ao GAL Pesca do Sotavento;

Exercer as competências e intervenções legalmente cometidas ao Município no que respeita aos procedimentos de licenciamento e de comunicação referentes a estabelecimentos e atividades direcionadas com a atuação do Gabinete;

Organizar base de dados com vista à caracterização das atividades económicas do concelho.

## CAPÍTULO II

### Unidades Orgânicas Flexíveis

#### Artigo 4.º

##### Unidades Flexíveis

A estrutura flexível do município composta por unidades orgânicas flexíveis, integradas nos respetivos departamentos ou di-

retamente dependentes do Presidente da Câmara Municipal, é a seguinte:

Departamento de Administração Geral:

Divisão Administrativa

Divisão Financeira

Serviço de Modernização e Qualidade (4.º grau)

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística:

Divisão de Gestão Urbanística

Divisão de Obras Municipais e Fiscalização

Divisões diretamente dependentes do Presidente da Câmara:

Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social

Divisão de Informática

Divisão de Educação e Desporto

Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia

Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém (3.º grau)

Divisão de Comunicação e Eventos

Divisão Jurídica

Divisão de Polícia Municipal

Serviço de Atendimento e Gestão Documental (3.º grau)

Serviço de Arquivo Municipal (4.º grau)

Serviço de Museu (4.º grau)

Serviço de Biblioteca e Juventude (4.º grau)

#### Artigo 5.º

##### Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

1 — Compete à Divisão Administrativa:

Assegurar, mediante solicitação das unidades orgânicas competentes, a tramitação do processo de aquisição de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das atividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

Dirigir os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e serviços, assim como de concessão de obras e serviços públicos pelo Município, decorrentes do regime jurídico inserto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar;

Centralizar, elaborar e organizar os processos administrativos para a realização dos diversos procedimentos, independentemente da sua natureza, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e outorga de contrato;

Comunicar regularmente às unidades orgânicas proponentes, o estado da tramitação dos procedimentos de contratação;

Controlar a legalidade da despesa;

Promover, com a colaboração de outros serviços responsáveis, designadamente, pelos recursos humanos, equipamento de transporte e máquinas e património móvel e imóvel, o estabelecimento de sistemas de seguros adequados à realidade municipal e gerir a carteira de seguros mantendo os respetivos registos;

Elaborar o balanço social do município;

Elaborar regularmente indicadores de gestão de pessoal e de contratação pública;

Proceder à organização, gestão diária e atualização dos processos individuais dos trabalhadores ao serviço do Município;

Proceder à preparação, lançamento e instrução dos procedimentos concursais exceto no que concerne às competências do júri;

Preparar e processar remunerações;

Promover o levantamento das necessidades de formação e elaborar o plano anual de formação;

Gerir e coordenar os processos de avaliação de desempenho entre as diversas unidades orgânicas;

Coordenar e assegurar as tarefas relativas à preparação de atos eleitorais.

2 — Compete à Divisão Financeira:

Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticas, critérios de valorimetria, documentos previsionais, documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos na legislação em vigor;

Colaborar na elaboração da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução;

Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas;

Elaborar relatórios periódicos da atividade financeira;

Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira;

Acompanhar a evolução do endividamento municipal e a performance financeira da autarquia;

Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às comparticipações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;

Aplicar e controlar o sistema de contabilidade de gestão;

Elaborar proposta de fixação e atualização das taxas e outras receitas municipais;

Elaborar proposta para a constituição de Fundos de Maneio;

Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis;

Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais;

Gerir o arquivo dos processos de natureza financeira;

Assegurar a gestão de tesouraria;

Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com implicações na área financeira do município;

Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção;

Assegurar a gestão do património municipal.

### 3 — Compete ao Serviço de Modernização e Qualidade:

Definir e concretizar as políticas do município na área da modernização administrativa, nomeadamente, implementação de medidas de simplificação administrativa e de melhoria contínua;

Potenciar a utilização dos portais eletrónicos como complemento e, preferencialmente, como alternativa ao atendimento presencial;

Desenvolver programas e ações com vista à racionalização do funcionamento das unidades orgânicas e disponibilizar metodologias e instrumentos que assegurem a otimização dos processos;

Garantir a articulação com e entre as diferentes áreas dos serviços municipais, através da normalização dos procedimentos relativos aos pedidos/formulários apresentados pelos cidadãos/municípios.

Desenvolver programas e ações com vista à racionalização do funcionamento das unidades orgânicas e disponibilizar metodologias e instrumentos que assegurem a otimização dos processos;

Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da unidade orgânica, nomeadamente, análise de processos administrativos e de circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação;

Sensibilizar os trabalhadores para as vantagens da simplificação dos procedimentos e propor medidas que melhorem o funcionamento, a eficácia e eficiência dos serviços;

Preparar e acompanhar a certificação dos sistemas de gestão, nos termos das normas internacionais e compatibilizar os referenciais normativos através da integração dos sistemas;

Estudar e desenvolver formas de racionalizar o funcionamento dos serviços, suportado em especial nas políticas do SGQ, tendo em vista a otimização dos métodos e processos de trabalho, eliminando redundâncias e melhorando o desempenho dos colaboradores;

Acompanhar os objetivos da qualidade, controlando a sua implementação, autoavaliação e reportes;

Conceber e implementar ações para o envolvimento dos colaboradores da autarquia no SGQ.

### 4 — Compete à Divisão de Gestão Urbanística:

Coordenar e dirigir a instrução dos processos urbanísticos, com vista à sua apreciação, parecer e/ou decisão;

Apreciar e informar todos os pedidos para a realização de operações urbanísticas nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação e outros que pela sua natureza configurem uma intervenção urbanística significativa, em conformidade com os planos e estudos existentes e demais legislação e regulamentos em vigor;

Emissão de certidões de natureza diversa no âmbito da Divisão;

Promover as vistorias e a recolha dos pareceres e informações técnicas, quer dos serviços do município, quer dos serviços/entidades externas ao município, necessários aos licenciamentos e à verificação das condições de segurança e salubridade dos edifícios, decorrentes de legislação específica bem como as vistorias previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação;

Garantir o atendimento e o apoio aos municípios no âmbito da atividade da Divisão;

Fornecer cópias dos elementos constantes nos processos de obras particulares bem como cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas;

Promover a elaboração de regulamentos relativos a matérias da competência da Divisão;

Georeferenciação dos processos de obras particulares no SIG (Sistema de Informação Geográfica) de forma à sua atualização permanente;

Recolher e organizar os dados necessários à elaboração de estatísticas e o seu envio para o INE (Instituto Nacional de Estatística);

Assegurar as tarefas relacionadas com a toponímia e a numeração policial;

Fixar o alinhamento das vedações aligeiradas confinantes com as estradas e caminhos municipais;

Colaborar com as diversas unidades orgânicas do Município na elaboração e/ou acompanhamento de projetos na área da arquitetura e desenho urbano;

Colaborar com os diferentes serviços do município na análise, realização e acompanhamento de projetos na área da arquitetura paisagista, bem como realização de soluções técnicas nos espaços públicos;

Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica;

Obter, exclusivamente para o Município, a cartografia e respetiva atualização, a execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos e a gestão do SIG;

Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projetos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respetiva vulgarização junto dos promotores;

Incorporar no SIG todos os planos, estudos e projetos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infraestruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal.

### 5 — Compete à Divisão de Obras Municipais e Fiscalização:

Executar as atribuições do Município relativas à construção, conservação e reabilitação de infraestruturas públicas, espaços exteriores, equipamento social e todos os edifícios pertencentes ou a cargo da autarquia e que devam realizar-se por empreitada;

Coordenar integralmente todas as empreitadas municipais;

Gerir os processos de conceção/construção de edifícios e espaços públicos do concelho;

Coordenar as relações do Município com as empreitadas do Estado em curso no concelho;

Elaborar e acompanhar os processos de execução de edifícios, espaços exteriores, vias de comunicação, redes de água e saneamento e outros equipamentos municipais realizados por conta do Município, quer se trate de iniciativa pública ou de efetivação de obras para as quais a lei permita imputar encargos a terceiros;

Promover e acompanhar a elaboração/execução de projetos na área das obras municipais;

Desenvolver as ações de fiscalização necessárias à verificação do cumprimento da legislação vigente, nomeadamente dos regulamentos municipais;

Providenciar o levantamento dos autos de notícia sempre que seja detetada uma infração;

Colaborar com as demais unidades orgânicas sempre que seja necessário proceder a notificações ou outras ações determinadas superiormente;

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por regulamento específico, respeitante a determinada atividade fiscalizadora.

### 6 — Compete à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia:

Supervisionar a execução das ações planeadas e programadas;

Dirigir as tarefas necessárias à execução da conservação de infraestruturas municipais por administração direta;

Coordenar o apoio logístico a dar nas atividades culturais, recreativas e desportivas;

Planear e coordenar os trabalhos de beneficiação e conservação de vias públicas, gerindo os meios a serem utilizados em cada um dos trabalhos;

Organizar e manter atualizado o cadastro das vias municipais para fins de conservação, estatística e informação;

Gerir o parque automóvel, incluindo máquinas e equipamentos, e zelar pela sua operacionalidade e legalidade;

Assegurar processo de inspeção aos veículos de transporte de passageiros;

Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restante equipamento de oficinas, efetuando o controlo periódico da sua manutenção;

Controlar o consumo de combustíveis;

Controlar a execução dos trabalhos encomendados ao exterior;

Elaborar estudos para a melhoria do sistema de trânsito na área do município e acompanhar a respetiva execução;

Planear e controlar a sinalização vertical e horizontal nas vias públicas e acompanhar a sua colocação e manutenção;

Assegurar o exercício das competências municipais no domínio do ordenamento do trânsito e estacionamento dentro das localidades e o bom funcionamento das instalações semaforicas;

A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos;

Emitir parecer e coordenar planos e programas ao nível de eletrificações e iluminação pública nas zonas urbanas e rurais do concelho;

Elaborar registos estatísticos da faturação de energia e água;

Emitir parecer e coordenar todos os projetos relacionados com energias renováveis e eficiência energética;

Organizar e informar os processos de inspeção de elevadores;

Organizar e informar os processos de identificação e recolha de veículos abandonados na via pública;

Promover e/ou participar de ações de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização;

Assegurar as competências do município no âmbito do ruído;

Planear e coordenar a gestão dos espaços verdes do município;

Promover a implementação de medidas propostas nos planos/estudos de mobilidade transportes, acessibilidade e estacionamento;

Colaborar com a Comissão Municipal de Trânsito na análise de medidas e alterações no sentido de melhorar as condições de segurança das pessoas, da fluidez do tráfego urbano e das condições de estacionamento de veículos.

#### 7 — Compete ao Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém:

Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais;

Afetar os meios humanos, equipamentos e materiais a ser utilizados na execução de cada um dos trabalhos de manutenção e conservação;

Dar apoio à montagem e recolha de equipamentos e materiais utilizados pelas atividades culturais, recreativas e desportivas;

Assegurar a gestão do armazém e zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock;

Coordenar e gerir os bens registados em armazém e efetuar a respetiva inventariação física periódica;

Fazer a receção de material, preceder à sua armazenagem e manter atualizado o inventário;

Fornecer os materiais mediante requisições internas;

Efetuar a realização de reconciliações físico-contabilísticas.

#### 8 — Compete à Divisão de Educação e Desporto:

Promover e realizar as ações e atividades aprovadas pela Câmara nos domínios da sua intervenção;

Apoiar o intercâmbio desportivo através da cedência de transportes da autarquia em articulação com o serviço que tutela o setor dos transportes;

Assegurar os apoios e complementos educativos necessários ao cumprimento da escolaridade obrigatória;

Colaborar na elaboração da carta educativa a integrar no Plano Diretor Municipal e apoiar o Conselho Municipal de Educação;

Colaborar na elaboração dos planos anuais e plurianuais de desenvolvimento desportivo do concelho;

Colaborar na programação de construções e equipamentos educativos, nomeadamente estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico;

Cooperar com outras coletividades desportivas no desenvolvimento dos planos desportivos anuais e plurianuais, nomeadamente através da elaboração de contratos-programa;

Elaborar os planos e programas da Divisão para o setor da Educação, Desporto e Gestão de Equipamentos Educativos e Desportivos;

Fomentar atividades complementares de ação educativa, designadamente nos domínios da ação escolar e de ocupação de tempos livres;

Fomentar e apoiar a prática do desporto através do intercâmbio desportivo regular;

Gerir a frota de transportes coletivos do Município de acordo com o respetivo regulamento;

Organizar a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão;

Gerir os equipamentos educativos da autarquia;

Gerir os espaços e instalações desportivas municipais administrando e organizando a sua utilização;

Organizar e apoiar ações desportivas e de ocupação dos tempos livres dos munícipes, fomentando uma prática desportiva regular;

Proceder a estudos sobre tabelas de comparticipação e propor para aprovação a atribuição dos subsídios aos alunos carenciados;

Propor a construção ou melhoramento das instalações desportivas municipais, bem como a aquisição de equipamentos.

#### 9 — Compete à Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social:

Promover o desenvolvimento de planos estratégicos, nos domínios de intervenção da divisão, nomeadamente nas áreas dos financiamentos ao abrigo dos quadros comunitários e nacionais, ação social, habitação, saúde, cemitérios e transportes urbanos, com o objetivo do desenvolvimento sustentado do concelho e promoção da coesão social;

Colaborar ou dar parecer sobre projetos de interesse municipal, acompanhar a sua execução e proceder a sua monitorização;

Promover a recolha de documentação ao nível de recursos e mecanismos de financiamento comunitário, nacionais e regionais;

Efetuar a recolha, tratamento e atualização de dados estatísticos sobre matérias afetas à divisão;

Formalizar as candidaturas aos quadros comunitários de apoio, aos financiamentos nacionais e outros e acompanhar a execução física e financeira dos projetos, organizando os dossiers, elaborando pedidos de pagamento, relatórios finais e todo o expediente relativo às candidaturas;

Participar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão e assegurar o apoio logístico e técnico à mesma;

Promover o planeamento social no Município, em parceria com as várias entidades públicas e privadas que desenvolvem programas, projetos ou ações dirigidas a extratos sociais desfavorecidos e apoiar o funcionamento do Concelho Local de Ação Social;

Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do Diagnóstico Social e do Plano de Desenvolvimento Social, no âmbito da Rede Social;

Promover a implementação e monitorização das medidas no sentido da integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente, no quadro de planos municipais para a igualdade;

Promover ou colaborar em programas ou projetos de interesse municipal em parceria com entidades locais, regionais ou da administração central, designadamente nos domínios do combate à pobreza e exclusão social, promoção da saúde e da cidadania;

Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades particulares de solidariedade social e associações, nas condições constantes dos regulamentos municipais;

Prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamentos municipais, nomeadamente na área da educação, habitação, saúde, envelhecimento;

Garantir o atendimento e encaminhamento dos cidadãos e cidadãs com necessidades de apoio social, promovendo o seu acesso aos direitos sociais e de cidadania;

Proceder à atribuição de fogos de habitação social de acordo com as normas regulamentares aplicáveis em vigor;

Articular e colaborar com a empresa municipal na área da habitação social;

Normalizar as situações de débito de renda referentes ao período anterior ao contrato programa celebrado com a empresa municipal;

Assegurar a gestão dos cemitérios municipais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Planear, gerir e controlar os transportes urbanos no concelho.

#### 10 — Compete à Divisão de Informática:

Identificar projetos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a atividade dos serviços;

Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e de resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais;

Gerir e assegurar a instalação do software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional;

Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação;

Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização;

Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação;

Realizar projetos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias e sistemas adequados para o município;

Assegurar a conceção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respetivos sistemas de proteção, segurança e controlo de acesso da responsabilidade direta da divisão ou atribuídos à exploração de outras entidades;

Assegurar a instalação da arquitetura tecnológica e da infraestrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços;

Definir e propor os standards tecnológicos a serem adotados pelo município, zelando pelo seu cumprimento;

Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center;

Conceber e aplicar uma política de segurança através designadamente da atualização do plano de recuperação na lógica do Disaster Recovery;

Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de videovigilância;

Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento;

Garantir a conservação e a segurança ativa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;

Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico;

Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos;

Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos;

Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infraestruturas de comunicações e equipamento informático;

Estabelecer, gradualmente, junto de cada serviço utilizador, requisitos, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração e atualização de informação;

Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os diversos serviços;

Implementar as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respetivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal.

#### 11 — Compete à Divisão de Comunicação e Eventos:

Divulgar e promover a atividade e imagem do Município, dos seus serviços e de informação de interesse público, por intermédio de meios próprios (comunicados, revista e agenda municipais, boletim interno, página eletrónica, redes sociais, newsletter, sms aos municípios, balanço do ano e outras publicações de caráter informativo) e de meios externos (imprensa escrita, rádio, televisão, outros canais que se revelem adequados);

Analisar a imprensa nacional e regional e a atividade da generalidade da comunicação social no que disser respeito ao Município ou à atuação dos seus órgãos;

Promover a conceção e constante atualização da página eletrónica do Município;

Gerir e propor ações de publicidade institucional e promocional, bem como controlar os gastos efetuados na comunicação social;

Definir normas gráficas e de identidade institucional, através do desenvolvimento e da criação de suportes de comunicação como: publicações, catálogos, cartazes, outdoors, mupis, flyers, roteiros, agendas, revistas, merchandising, entre outros;

Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas de interesse municipal;

Organizar, colaborar na organização e apoiar eventos de promoção da imagem do município;

Colaborar na planificação anual dos eventos do município, no sentido do seu melhor enquadramento, tendo em conta as dinâmicas do concelho, da região e do país.

Colaborar na resposta aos pedidos de apoios para eventos, por parte das coletividades ou outras entidades externas, promovendo o seu enquadramento na restante dinâmica do concelho, assegurando a sua comunicação e a promoção da imagem do município;

Assegurar o funcionamento do Auditório Municipal.

#### 12 — Compete à Divisão Jurídica:

Emitir pareceres de natureza jurídica sobre todas as matérias que lhe sejam remetidas;

Apoiar os serviços na conceção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais;

Prestar patrocínio judiciário ao Município em processos judiciais em que este intervenha;

Organizar os processos respeitantes à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes, designadamente na posse administrativa, expropriação amigável ou litigiosa, constituição e funcionamento de arbitragem, indemnizações e recursos;

Assegurar a tramitação dos processos de contraordenação a correr termos no Município;

Assegurar a tramitação dos processos de averiguação, inquérito e disciplinares;

Assistir às reuniões da Câmara Municipal, subscrever as respetivas atas e certificar documentos que a elas digam respeito;

Assegurar as funções de responsável pelos serviços de execução fiscal, coordenando e executando todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos.

#### 13 — Divisão de Polícia Municipal:

As competências e atribuições específicas da divisão constam de regulamento próprio aprovado pelo órgão deliberativo.

#### 14 — Compete ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental:

Assegurar a gestão do Balcão Único e a organização do atendimento geral, prestando informações no âmbito das competências municipais e agilizando/qualificando o relacionamento dos municípios e de outros cidadãos com o Município de Olhão;

Assegurar a gestão do Balcão Único e a organização do atendimento geral, prestando informações no âmbito das competências municipais e agilizando/qualificando o relacionamento dos municípios e de outros cidadãos com o Município de Olhão;

Zelar pela satisfação do munícipe, garantindo a prestação de informação correta e adequada, recebendo as suas sugestões e pedidos, encaminhando-o para os serviços competentes, assim como proceder à disponibilização de documentação aos cidadãos;

Monitorizar indicadores de desempenho, nomeadamente processuais e organizacionais, recolhendo dos dirigentes de cada serviço responsável pelo tratamento e análise dos pedidos, a indicação de eventuais falhas nos registos, na confirmação de elementos entregues, no enquadramento das pretensões ou nas informações prestadas;

Assegurar o atendimento telefónico e o atendimento eletrónico presencial e mediado;

Manter organizados e atualizados todos os processos relacionados com o serviço;

Assegurar a ligação e a gestão do serviço integrado de atendimento público;

Estudar e criar sistemas automatizados e interativos com os municípios, implementando mecanismos de recolha interna de informação que permitam o bom funcionamento do Balcão Único de atendimento, em colaboração com a Divisão de Informática;

Submeter e registar pedidos nas aplicações/plataformas de suporte, confirmar elementos instrutórios entregues, consultar processos, realizar triagem e encaminhar os processos e municípios ou outros cidadãos para os vários serviços do Município;

Emitir plantas de localização, ao abrigo da legislação em vigor;

Emitir certificados de registo de cidadãos da União Europeia, ao abrigo da legislação em vigor;

Submeter e tramitar nas plataformas eletrónicas os procedimentos administrativos integrados no âmbito do Licenciamento Zero, ao abrigo da legislação em vigor;

Submeter e apoiar na instrução dos processos de licenciamento com vista à obtenção de licenças de ocupação do espaço público e de publicidade, não abrangidos pelo licenciamento zero;

Liquidar os impostos, taxas, licenças e outros rendimentos municipais, cuja arrecadação não esteja a cargo de outra unidade orgânica;

Controlo e gestão da emissão de faturação das taxas com pagamentos diferidos;

Conferir e emitir faturas/guias de recebimento em articulação com a Tesouraria;

Expedir ofícios, emails, comunicações por via eletrónica, avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos que não sejam da competência de outras unidades e/ou subunidades orgânicas;

Expedir, via CTT, a correspondência produzida pelos diferentes serviços municipais;

Superintender o arquivo do município, adotando medidas para a classificação, arquivo e conservação de documentação;

Fazer cumprir as regras de arquivo físico e digital;

Gerir as necessidades de aquisição de bens de aprovisionamento e economato relacionados com escritório e limpeza de todos os serviços municipais, propondo a sua aquisição e mantendo os respetivos stocks;

Coordenar e gerir os bens registados em stock e efetuar a respetiva inventariação física que deve manter atualizada;  
 Rececionar e acondicionar convenientemente os bens;  
 Fornecer os materiais mediante requisições internas;  
 Efetuar a realização de reconciliações físico-contabilísticas;  
 Assegurar os serviços de limpeza das instalações no edifício sede e limitrofes, incluindo museu e arquivo municipal.

#### 15 — Compete ao Serviço de Arquivo Municipal:

Promover a execução da política arquivística do Município;  
 Salvaguardar e valorizar o património arquivístico municipal, adotando medidas de classificação, arquivo e conservação de documentação e contribuindo para a eficácia e eficiência na sua acessibilidade;  
 Gerir infraestruturas e mecanismos que permitam a custódia, o depósito, o armazenamento, a preservação e a gestão da documentação que integra o acervo documental do Arquivo Municipal de Olhão, de acordo com a legislação nacional e internacional reguladora da matéria;  
 Fazer cumprir as regras de arquivo físico e digital;  
 Promover a divulgação e disseminação da informação resultante do tratamento documental do acervo do Arquivo Municipal de Olhão, em ações de estudo, de investigação e de exposição ao público;  
 Articular e colaborar com a Divisão de Educação e Desporto e com a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social na adoção de políticas adequadas à inserção dos jovens na vida escolar e social, promovendo ações de divulgação do acervo do arquivo municipal numa perspetiva educacional, didática e criativa;  
 Elaborar o Regulamento do Arquivo Municipal bem como suprir as suas omissões;  
 Incentivar a doação de espécies e coleções de interesse documental, por parte de particulares e/ou outras entidades ao Arquivo Municipal;  
 Recolher documentos produzidos por particulares/instituições, considerados de relevante interesse municipal;  
 Promover relações de parceria com entidades internas e externas na área da gestão da informação/documental;  
 Promover boas práticas de gestão documental integrada;  
 Promover o intercâmbio cultural com outras cidades em ações de geminação.

#### 16 — Compete ao Serviço de Museu:

Superintender na gestão da Museu e Ecoteca, assegurar o seu funcionamento e elaborar os planos e programas respetivos;  
 Proceder à inventariação, classificação e catalogação de peças;  
 Promover ações de divulgação do acervo do museu municipal, numa perspetiva dinâmica, didática e criativa;  
 Propor a aquisição de obras e outros acervos para o museu;  
 Propor medidas de preservação do património histórico e arquitetónico do município;  
 Apoiar a criação ou manutenção de centros de cultura, coletividades, associações ou grupos artísticos e culturais, bem como projetos concretos de animação cultural;  
 Apoiar e fomentar as artes tradicionais da região e do concelho e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular e tradicional;  
 Colaborar na elaboração de planos anuais e plurianuais de desenvolvimento cultural do concelho;  
 Contribuir para a manutenção e divulgação de práticas e expressões da cultura popular local, regional e nacional;  
 Estabelecer contactos com entidades diversas vocacionadas para a preservação e promoção cultural;  
 Articular e colaborar com a Divisão de Educação e Desporto e a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social as políticas adequadas para inserção dos jovens na vida escolar e social;  
 Gerir e dinamizar os espaços culturais existentes no município, com a realização de exposições e outras ações de índole cultural;  
 Promover e apoiar medidas e ações tendentes à preservação dos valores culturais, incluindo o artesanato, folclore, etnografia e outros;  
 Promover e incentivar a difusão da cultura nas suas variadas manifestações (artes plásticas, artesanato, etc.).

#### 17 — Compete ao Serviço de Biblioteca e Juventude:

Superintender na gestão da Biblioteca, Casa da Juventude, assegurar o seu funcionamento e elaborar os planos e programas respetivos;  
 Apoiar ações, projetos e iniciativas promovidas por organizações juvenis do concelho;  
 Colaborar com outros organismos regionais ou nacionais para preservação de obras, peças e documentos históricos;

Concretizar e desenvolver as políticas e objetivos municipais definidos para a juventude;

Concretizar, desenvolver e apoiar programas de criação de hábitos de leitura, nomeadamente através de planos de animação da biblioteca e ações de sensibilização e apoio à leitura;

Propor a aquisição de obras e outros acervos para a biblioteca;

Apoiar a criação ou manutenção de centros de cultura, coletividades, associações ou grupos artísticos e culturais, bem como projetos concretos de animação cultural;

Colaborar na elaboração de planos anuais e plurianuais de desenvolvimento cultural do concelho;

Articular e colaborar com a Divisão de Educação e Desporto e a Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social as políticas adequadas para inserção dos jovens na vida escolar e social;

Gerir e dinamizar os espaços culturais existentes no município, com a realização de exposições e outras ações de índole cultural;

Promover e incentivar a difusão da cultura nas suas variadas manifestações (cinema, teatro, música, artes plásticas, literatura, fotografia, etc.).

### Artigo 6.º

#### Entrada em vigor

As alterações ao presente regulamento, correspondentes à estrutura mista do município, são publicadas no *Diário da República*, após deliberação do órgão executivo nos termos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, entrando em vigor no primeiro dia do ano de 2019 ou no dia seguinte à publicação no *Diário da República* se posterior a essa data.<sup>3</sup>

3 — Ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 4 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018 (proposta n.º 227), a Assembleia Municipal de Olhão aprovou, na sua sessão de 26 e 27 de novembro do corrente ano, o “Regulamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º e 4.º Graus” do Município de Olhão, no âmbito da Estrutura Orgânica respetiva, que a seguir se publica:

### “Regulamento para cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus

#### Preâmbulo

As alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dez., à Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, possibilitaram a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio proceder à adaptação à administração local da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação entretanto vigente, alterou algumas disposições relativas aos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

O modelo da estrutura orgânica do Município de Olhão, tem em conta o número máximo de unidades flexíveis que, no momento da abertura do procedimento concursal, esteja aprovado pela Assembleia Municipal.

O atual funcionamento dos serviços municipais, a complexidade e abrangência das suas competências requer uma readaptação e reorganização das unidades orgânicas que não se coaduna com a atual estrutura, pelo que para potenciar a eficiência, eficácia e qualidade das mesmas e do serviço prestado pelo Município, importa criar serviços de 3.º grau e inferior que fiquem mais próximos dos respetivos colaboradores e dos munícipes.

Neste sentido, aprova-se o regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus do Município de Olhão.

### Artigo 1.º

#### Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus do Município de Olhão e respetivas competências, forma de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

### Artigo 2.º

#### Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus

São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus do Município de Olhão os que nos termos do regulamento orgânico correspondem a funções de coordenação e controlo de unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

## Artigo 3.º

**Competências**

Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara se dele dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção.

## Artigo 4.º

**Recrutamento e seleção**

1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, integrados em carreiras de grau 3 de complexidade funcional e possuidores de licenciatura ou grau superior.

2 — Quando previsto no mapa de pessoal aprovado, poder-se-á admitir o recrutamento de entre trabalhadores titulares de curso superior ainda que não confira grau de licenciatura ou de entre trabalhadores não possuidores de curso superior, mas com experiência e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo devidamente comprovada, desde que integrados em carreiras de grau 3 de complexidade funcional e sejam detentores de vínculo por tempo indeterminado.

3 — Para além das habilitações o trabalhador terá de ter, no mínimo, quatro (4) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas.

4 — A área de recrutamento será definida, anualmente, no respetivo mapa de pessoal.

5 — A seleção deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido.

## Artigo 5.º

**Estatuto remuneratório**

No respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus deste Município, corresponderá à 6.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, respetivamente.

## Artigo 6.º

**Dúvidas e omissões**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na redação atual.

## Artigo 7.º

**Entrada em vigor**

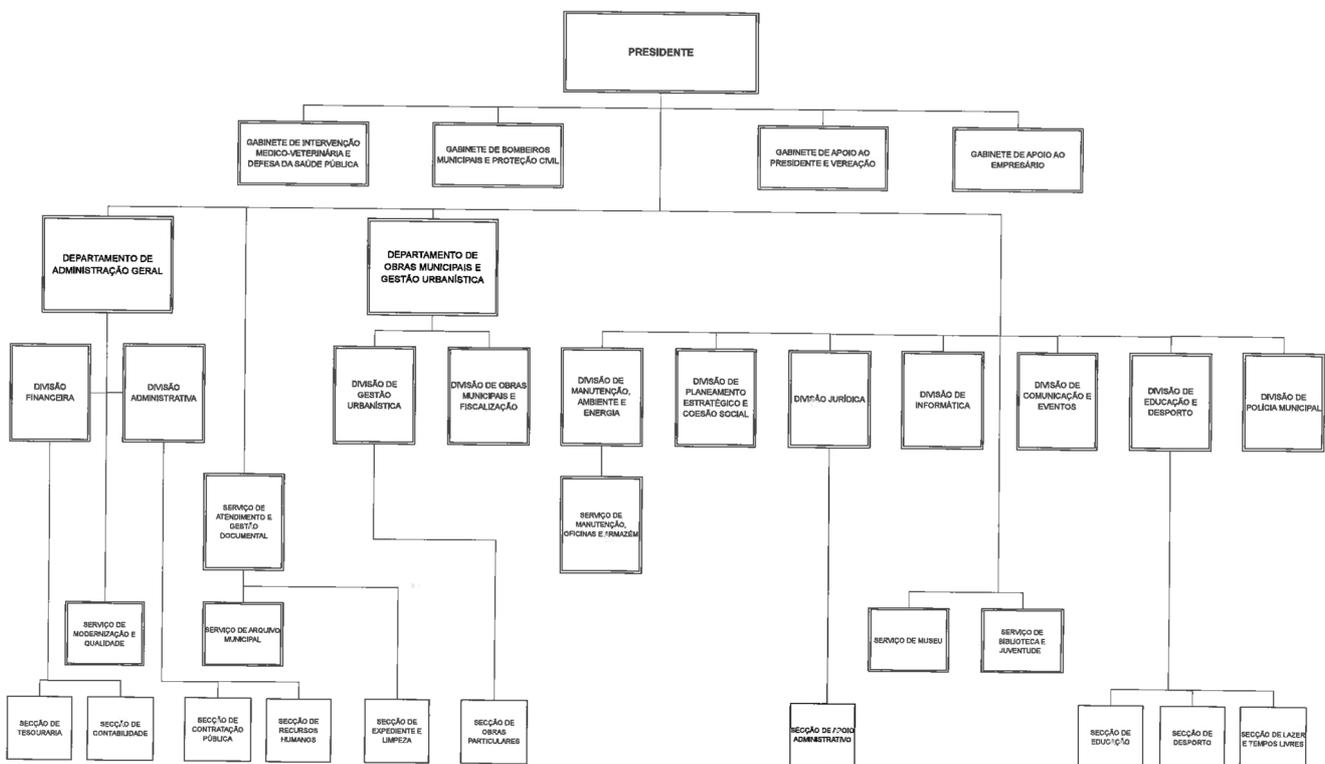
O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019 ou no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* se posterior.

## Artigo 8.º

**Revogação**

Com a entrada em vigor do presente regulamento considera-se revogado, com efeitos a partir dessa data, o “Regulamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau” aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão em 26 de novembro de 2012.”

4 — O correspondente Organograma do Município, com as devidas alterações mencionadas no Regulamento das Unidades Orgânicas Flexíveis, é o seguinte:

**Estrutura Orgânica Nuclear e Unidades Orgânicas Flexíveis do Município de Olhão**

5 — As alterações referidas nos números anteriores entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2019, ou no dia seguinte à presente publicação se posterior à data referida.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

**MUNICÍPIO DE PENACOVA****Aviso n.º 18829/2018****Aprovação das Operações de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidentes com as Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva**

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos do n.º 5, do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Penacova, em sessão ordinária de 28/09/2018, deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de 06/07/2018, as Operações de Reabilitação Urbana (ORU), territorialmente coincidente com as Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva.

Mais se informa que os elementos que acompanharam as Operações de Reabilitação Urbana, designadamente o Programa Estratégico, poderão ser consultados na página eletrónica do Município.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Humberto Oliveira*.

311795734

**MUNICÍPIO DE PORTIMÃO****Aviso n.º 18830/2018****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior.**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior (atividade de Engenharia Agrícola), no seguimento das autorizações proferidas por deliberação n.º 334/18 de 05/06/2018 da Câmara Municipal de Portimão e por deliberação da Assembleia Municipal de Portimão de 13/07/2018.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão e Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição conferida ao INA, foi prestada a seguinte informação em 12/02/2018 e em 26/07/2018 “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Ainda no âmbito do referido procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, o Município de Portimão consultou a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL) na qualidade de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), tendo a mesma informado que ainda não foi criada, no seu seio, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias.

3 — Caracterização do posto de trabalho: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Elabora informações e pareceres sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências da Quinta pedagógica, no âmbito da sua especialidade. Projeta, implementa e administra técnicas e equipamentos necessários aos processos de produção agropecuária da Quinta Pedagógica. Desenvolve e realiza outras atividades e tarefas que sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

5 — Local de Trabalho: Área do Município de Portimão.

6 — Destinatários/candidatos:

6.1 — Nos termos do n.º 3 artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação Jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

De entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.2 — No seguimento das autorizações concedidas pela deliberação n.º 334/18 de 05/06/2018 da Câmara Municipal de Portimão e pela deliberação da Assembleia Municipal de Portimão de 13/07/2018, podem ainda candidatar-se ao procedimento concursal, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e candidatos sem vínculo de emprego público.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em situação de requalificação profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1.1 — Na fase de admissão ao procedimento concursal, os candidatos podem ficar, temporariamente, dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

8.2 — Habilitações exigidas: Licenciatura na área da Engenharia Agrícola ou grau académico superior.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

9.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, o qual poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou na sua página da Internet ([www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt)), as quais deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta Câmara Municipal, ou enviadas pelo correio, através de carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para a seguinte morada: Praça 1.º de Maio, 8500-543 Portimão.

Na candidatura deverá obrigatoriamente indicar a referência do procedimento concursal a que se candidata.

9.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, onde conste o vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e a avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três ciclos avaliativos ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesses períodos;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Currículo Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional frequentada;

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

e) Os candidatos que não possuem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, estão dispensados da apresentação da documentação referida na alínea a), e não constitui motivo de exclusão, para os mesmos candidatos, a não apresentação da documentação referida na alínea c).

9.4 — Não se aceitam candidaturas ou documentos por via eletrónica, pelo que as mesmas deverão ser entregues em suporte de papel.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atual, serão aplicados os seguintes métodos:

13.1 — Para os candidatos que, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão sujeitos aos métodos de seleção obrigatórios — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementado pelo método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando afastados por escrito no formulário de candidatura (caso em que será aplicado os métodos de seleção indicados no ponto 13.2).

13.1.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = ((HA) + (FP \times 2) + (EP \times 3) + (AD)) / 7$$

13.1.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.1.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.1.4 — A Ordenação final e respetiva classificação final dos candidatos serão obtidas numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.2 — Para os restantes candidatos, que não estejam abrangidos pelo previsto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

Os métodos seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP), complementado pelo método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção profissional de Seleção (EPS).

13.2.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, com as ulteriores alterações;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as ulteriores alterações;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, Código do Trabalho, com as ulteriores alterações (Férias e Faltas);

Manual de Boas Práticas para o uso seguro e sustentável dos produtos fitofarmacêuticos de âmbito profissional, disponível em ([https://www.anipla.com/docs/brochuras/Manual\\_cultivar\\_seguranca\\_2016.pdf](https://www.anipla.com/docs/brochuras/Manual_cultivar_seguranca_2016.pdf));

Manual Técnico-Segurança na utilização de Produtos Fitofarmacêuticos, disponível em ([http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/geral/files/manual\\_tecnico\\_seguranca\\_fitofarmacuticos.pdf](http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/geral/files/manual_tecnico_seguranca_fitofarmacuticos.pdf));

Normas Técnicas para a Produção Integrada de Pomoideas (Volume I), disponível em (<http://www.dgadr.gov.pt/mediateca/send/8-protecao-e-producao-integradas/45-normas-tecnicas-para-producao-integrada-de-pomoideas>);

Normas Técnicas para a Produção Integrada de Pomoideas (Volume II), disponível em (<http://www.dgadr.gov.pt/mediateca/send/8-protecao-e-producao-integradas/46-normas-tecnicas-para-producao-integrada-de-pomoideas>);

Normas Técnicas para a Produção Integrada de Prunoideas (Volume I), disponível em (<http://www.dgadr.gov.pt/mediateca/send/8-protecao-e-producao-integradas/47-normas-tecnicas-para-producao-integrada-de-prunoideas>);

Normas Técnicas para a Produção Integrada de Prunoideas (Volume II), disponível em (<http://www.dgadr.gov.pt/mediateca/send/8-protecao-e-producao-integradas/48-normas-tecnicas-para-producao-integrada-de-prunoideas>);

Produção Integrada da Cultura da Vinha, disponível em (<http://www.advind.pt/imagens/boletins/13626766293906.pdf>);

Técnicas de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, Lei n.º 26/2013, de 11 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março;

Normas do Bem-Estar Animal, Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro;

Normativo da DGAV para identificação e registo de Quintas Pedagógicas, disponível em (<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=4616896&generico=4634609&cboui=4634609>);

Novo regime de exercício da atividade pecuária (NREAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho;

Guia para o produtor biológico, Produção vegetal e animal, 2017 — DGADR, disponível em ([https://www.dgadr.gov.pt/imagens/docs/val/mpb/Guia\\_Produtor\\_Biologico.pdf](https://www.dgadr.gov.pt/imagens/docs/val/mpb/Guia_Produtor_Biologico.pdf)).

13.2.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classifi-

cativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.2.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.2.4 — A Ordenação final e respetiva classificação final dos candidatos que completem o procedimento será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = (PCPS \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final;  
PCPS = Prova Prática de Conhecimentos e de Simulação;  
AP = Avaliação Psicológica;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicados os métodos ou fases seguintes.

Os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos e é efetuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Portimão e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

18 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Município, a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Dr. Filipe Bally Jorge, Técnico Superior e Eng.ª Ana Isabel Silva Santos, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Tânia Isabel Dias Serrão, Técnica Superior e Dra. Estela Reis Alves Belchior, Chefe da Divisão de Cultura, Bibliotecas e Documentação.

19 — Exclusão e notificação de candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na sua redação atual, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Portimão e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.

21 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador é objeto de negociação, nos termos do artigo 38.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os limites e condicionamentos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em

vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei do Orçamento de Estado de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro). A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1201,48€.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicado por extrato na página eletrónica do Município, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e sob forma de extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

28 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Isilda Vargas Gomes*.

311880298

## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Aviso n.º 18831/2018

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais).**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), a afetar ao Serviço de Produção e Manutenção, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2017 e da Assembleia Municipal de 8 de fevereiro de 2017, e aviso n.º 2353/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2017, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201703/0061, no Diário de Notícias de 09/03/2017, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, foi homologada por meu despacho de 30 de novembro de 2018.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, no corredor de acesso à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, e publicitada na página eletrónica desta autarquia em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

30 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

311870861

### Aviso n.º 18832/2018

#### **Consolidação definitiva da mobilidade na categoria e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que pelo meu despacho datado de 07 de novembro de 2018 e na sequência do acordo entre as partes foi consolidada em definitiva a mobilidade na categoria, em exercício de funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Operacional Ana Isabel Brás Colaço Silva, cujo serviço de origem era o Município de Odivelas, no mapa de pessoal do Município de Reguengos

de Monsaraz, na Subunidade Orgânica de Educação da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nos termos do artigo 99.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais se torna público que a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na origem (1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, nível 1, da Tabela Remuneratória Única), a que corresponde a remuneração base de €580.

A consolidação produziu efeitos na data de celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a 07 de novembro de 2018.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

311872368

## MUNICÍPIO DE SABROSA

### Aviso n.º 18833/2018

#### Renúncia de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2018, e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico (RJALEIAA), aceitou a renúncia da comissão de serviço, do Licenciado, José Carlos de Barros Teixeira, como Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeado pelo Despacho n.º 1/RHF/DAFP/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2018, por motivos pessoais, com efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2018.

27 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

311869177

### Aviso n.º 18834/2018

#### Exoneração do Cargo de Secretário de Apoio à Vereação, em regime de Comissão de Serviço

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, exonerou Ana Cristina Fernandes da Conceição, Técnico Superior desta Câmara Municipal, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6277692, como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, à qual corresponde a remuneração de 60 % da remuneração de base de um vereador a tempo inteiro, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º do diploma acima mencionado com efeitos a 30 de novembro de 2018.

De seguida procedeu à:

#### Nomeação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência, composto, no caso do Município de Sabrosa, em número de eleitores inferiores a 50.000, por um chefe do gabinete e um adjunto ou secretário, ou por mais um adjunto ou secretário, desde que tal implique a não nomeação do chefe do gabinete, conforme estipulado no n.º 4 do mencionado artigo 42.º;

De acordo com o mencionado no n.º 4, do artigo 43.º da referida lei, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados pelo Presidente da Câmara Municipal;

A crescente complexidade e alargamento do âmbito das competências próprias e delegadas do Presidente da Câmara Municipal, tornando-se indispensável a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência.

Nestes termos, nomeio em comissão de serviço, com data de produção de efeitos a 1 de dezembro 2018, Ana Cristina Fernandes da Conceição, como Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, cuja nota curricular se anexa.

A remuneração, competências, garantias, deveres e incompatibilidades dos membros do gabinete de apoio à presidência são os constantes do artigo 43.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do

Decreto-Lei n.º 11/2012, aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º da referida lei.

#### Nota curricular

Ana Cristina Fernandes da Conceição, nasceu a 14 de agosto de 1963, em S. Tomé e Príncipe, é licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Aberta, desde 25 de setembro de 2007. Participou no Curso de Relações e Atendimento ao Público, Regime de Despesas e Contratação de bens, entre outros. É técnica superior da Câmara Municipal de Sabrosa, desde 18 de junho de 2008.

Experiência Profissional:

2005.10.28 — 2010.10.20 — Secretária do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa;

2009.10.21 — 2013.10.08 — Secretária do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa;

2013.10.09 — 2017.01.25 — Secretária da Vereação da Câmara Municipal de Sabrosa;

2017.01.26 — 2017.10.16 — Secretária da Vereação da Câmara Municipal de Sabrosa;

2017.10.17 — 2018.11.30 — Secretária da Vereação da Câmara Municipal de Sabrosa.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

311878451

### Aviso n.º 18835/2018

#### Nomeação do Secretário de Apoio à Vereação, em regime de Comissão de Serviço

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, nomeia Amélia de Jesus Monteiro Pinto, assistente técnico desta Câmara Municipal, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11567264, como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, à qual corresponde a remuneração de 60 % da remuneração de base de um vereador a tempo inteiro, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º do diploma acima mencionado com efeitos a partir de 1 de dezembro 2018.

#### Nota curricular

Amélia de Jesus Monteiro Pinto, nasceu a 7 de maio de 1978, em Sabrosa, Licenciada em Ciências Sociais — Política Social e Pós-Graduação em Gestão em Centros Sociais.

Participou em variados seminários, *workshops*, ações e cursos de formação nas áreas de ação social, educação, saúde, entre outras.

Experiência Profissional:

2000.09.01 — 2006.03.31 — Chefe de Departamento de Reservas no Hotel Vintage House, Pinhão.

2006.10.02 — 2008.03.31 — Diretora Comercial do Hotel Solar dos Canavarros, Sabrosa.

2009.11.15 — 2012.03.31 — Técnica Superior no Projeto PALMUS, pela Associação Douro Histórico.

2014.05.01 — 2015.04.30 — Técnica Superior de Serviço Social na Associação Douro Histórico.

2018.01.01 — 2018.11.30 — Assistente Técnico na Subunidade Cultura e Turismo, da Divisão de Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Sabrosa.

3 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*, Dr.

311878216

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Edital n.º 1236/2018

Doutora Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de novembro de 2018, aprovar e proceder a consulta pública do Regulamento de funcionamento dos serviços da componente de apoio à família nos estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e de apoio

à família dos estabelecimentos de educação pré-escolar, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no “*Diário da República*”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 São Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que o exemplar da proposta de Regulamento de funcionamento dos serviços da componente de apoio à família nos estabelecimentos de educação do 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de animação e de apoio à família dos estabelecimentos de educação pré-escolar, pode ser consultado no Apoio Administrativo da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social deste Município, durante o horário normal de funcionamento e no site desta Câmara Municipal, em [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt).

Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

14 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Teresa Sobrinho*.  
311880581

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 18836/2018

#### Pessoal desligado do serviço

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Margarida Álvares Mirão Barroso Lisboa, titular da carreira geral e categoria de Técnico Superior (Arquitetura), posição remuneratória 13, nível remuneratório 54 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 3209,67€, por motivo de ser desligado do serviço, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

28 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.  
311880816

### Aviso n.º 18837/2018

#### Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas na Sequência de Procedimento Concursal de Regularização no Âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com referência à alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), na sequência de procedimento concursal de regularização para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (carregador) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 49/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 05/04/2018 com o código de oferta n.º OE201804/0104, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas com Pedro Miguel Dias Rodrigues de Almeida com início a 3 de dezembro de 2018, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Carregador) da carreira geral de Assistente Operacional, na 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única (€580,00).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

29 de novembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.  
311880881

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 18838/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em três de dezembro de dois mil e dezoito, a conclusão com sucesso, do período experimental das trabalhadoras, contratadas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Rita Isabel da Silva Grade e Stela dos Reis Águas da Conceição, com a categoria de Assistente Operacional (área de atividade — Auxiliar de Ação Educativa).

4 de dezembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

311880305

## MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

### Aviso n.º 18839/2018

#### Celebração de contratos no âmbito de procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária de vínculos precários — Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado no âmbito da abertura de procedimentos concursais com vista à regularização extraordinária de vínculos precários, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, com os seguintes trabalhadores:

Aida Filipa Moreira da Silva, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Psicologia), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE201806/0249,

Anabela da Silva Simões, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Proteção Civil), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE201806/0250;

Sónia Terreira Sousa, na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Apoio ao Agricultor), com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório (1.201,48 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE201806/0251;

Tiago Marcelo Oliveira Dias, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Secção de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório (683,13 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de emprego Público sob o código OE201806/0252;

Adriano Aquilino da Silva Rodrigues Pereira, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Serviço de Apoio às Juntas de Freguesia), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório (683,13 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de emprego Público sob o código OE201806/0253;

Nuno Manuel Carvalho Fernandes, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Condução de veículos), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório (580,00 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201806/0258;

Belmiro Barbosa Araújo, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviço de manutenção do sistema de abastecimento de água), com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório (580,00 euros), relativo à oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201806/0260;

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Sampaio Tibo*.

311880727

## MUNICÍPIO DE TRANCOSO

### Aviso n.º 18840/2018

#### Designação em Comissão de Serviço no Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Subunidade de Planeamento e Acompanhamento de Obras

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro,

aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao preenchimento de posto de trabalho para Dirigente Intermédio 3.º Grau, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Trancoso, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, Parte J1, em 7 de agosto de 2018, sob o n.º 10753/2018 e divulgado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201808/0205 a 7 de agosto de 2018, bem como no jornal de expansão nacional, *Jornal de Notícias* de 15 de agosto de 2018.

Concluído o procedimento de recrutamento e seleção e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, na ata n.º 4, datada de 12 de novembro de 2018, e nos termos dos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado, por despacho, datado de 14 de novembro de 2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, Amílcar José Nunes Salvador, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Tiago Emanuel Castela da Silva para o referido Cargo de Dirigente, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir o perfil adequado para o desempenho do mesmo.

A presente nomeação em comissão de Serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos à data de 1 de dezembro de 2018.

#### Nota Curricular

##### Dados Bibliográficos:

Nome: Tiago Emanuel Castela da Silva  
Nacionalidade: Portuguesa

##### Formação Académica:

Licenciatura em Arquitetura pela Universidade do Minho, com nota final de 14 valores;

Mestrado em Arquitetura pela Universidade da Beira Interior, com nota final de 15 valores. Com defesa da Dissertação intitulada: “intervenções Cirúrgicas em Património Arquitetónico” com nota final de 18 valores.

##### Participação em Publicações e Artigos Publicados:

Participação na publicação da revista “Making off” — Compendium A4, Departamento Autónomo de Arquitetura da Universidade do Minho.

Participação na publicação da revista “Arquitectura e Cinema” in Cinematique — Compendium 20x20, Secção de Cinema da Associação Académica da Universidade do Minho.

Publicação de Artigo Científico com revisão por pares em Congresso Internacional “Rehabilitation of Architectural Heritage: The Incessant Search of Comfort that Destroys the History or the Silent Intervention that Respects It And Values” — 13-16th September 2016 Albufeira, Algarve, Portugal.

##### Formação Profissional:

Curso de Formação Pedagógica de Formadores ministrado pela Nova Etapa. Certificado de Aptidão Profissional (CAP) n.º EDF 414526/2006;  
Curso de Formação de Perito Local de Avaliação Geral de Imóveis, ministrado pela Autoridade Tributária e Aduaneira;

Curso de Formação para Peritos Qualificados PQ-I, REH e RECS, ministrado pela Gesto Apreciativo, L.ª Consultoria e Formação Profissional;  
Curso de Formação Certified Passive House Tradesperson;

Participação regular em ações de formação complementar e cursos profissionais, orientadas para o contexto específico da atividade desenvolvida, e promovidas por entidades de reconhecida competência, nomeadamente a A.T.A.M., a C.C.D.R.C., I. P.P.A.R., D.R.C.C., R.N.A.E. e Ordem dos Arquitectos.

##### Experiência Profissional:

##### Exercício da atividade como Profissional Liberal:

Entre 2002 e 2004, colaborador no Atelier de Arquitetura dos Arquitectos Carlos Martins e Elisário Miranda;

Em 2003, cofundador do espaço Archileitura — Oficina, Ensaio e Projeto;

Desde 2005, autor de vários projetos de arquitetura para construção e reabilitação de edifícios;

Desde 2006, várias experiências como formador;

Entre 2012 e 2015, Perito Avaliador no serviço de Finanças de Méda;

##### Função Pública:

Entre 2003 e 2005, Técnico Superior Arquitecto no Gabinete Técnico Local de Trancoso, com responsabilidades na elaboração de Planos de

Pormenor e Planos de Aldeia para diversos aglomerados urbanos e ainda no desenvolvimento de vários projetos de arquitetura de intervenção, alteração, reabilitação e valorização do espaço público e edificado;

Entre 2005 e 2006, Docente das disciplinas de Educação Visual e Tecnológica e Área de Projeto na Escola Básica, 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel, Guarda;

Desde Maio de 2006, Técnico Superior Arquitecto na Câmara Municipal de Trancoso, com responsabilidades na elaboração e revisão de Planos de Gestão Urbanística, no desenvolvimento de variadíssimos projetos de arquitetura de intervenção, alteração, reabilitação e valorização do espaço público e edificado, Orientador de Estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do I.E.F.P., bem como, do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local P.E. P.A.L.. Desde 2009, responsável pela apreciação de Projetos de Arquitetura integrado no Setor de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos e responsável pelo referido Sector desde 2017.

19 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador.

311888796

## MUNICÍPIO DE VILA REAL

### Aviso n.º 18841/2018

Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, aberto pelo aviso n.º 11175/2018, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série de 13 de agosto, no jornal “O Público” e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0381 no dia 13 de agosto de 2018, e após proposta de designação elaborada pelo Júri, nos termos da lei, verificou que o candidato António Manuel Leite Ramalho, possui a competência e o perfil exigido, comprovada aptidão e experiência profissional para exercer o cargo, como é comprovado pela síntese curricular anexa ao presente aviso.

No uso da minha competência prevista quer na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o mestre António Manuel Leite Ramalho para o cargo de Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território (Cargo Dirigente Intermédio de 1.º Grau) da Câmara Municipal de Vila Real.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

### Síntese Curricular

Nome: António Manuel Leite Ramalho

Habilitação Académica: Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano na Universidade de Aveiro e Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Experiência Profissional

Colaborou na área do planeamento urbanístico e ordenamento do território em várias firmas portuguesas e estrangeiras, onde desenvolveu e coordenou diversos instrumentos de gestão territorial e estudos sectoriais de especialidade.

Exerceu funções de chefia da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, entre 2007 e 2012.

Foi nomeado técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, onde exerceu funções na área da sua especialidade, entre 2016 e 2017.

Pertence ao quadro técnico da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim desde 2000.

É autor de diversas publicações, artigos periódicos, não periódicos e científicos e de comunicações sobre a temática do urbanismo e do ordenamento do território.

2018/12/04. — O Presidente da Câmara, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos.

311878679

**FREGUESIA DE CARRIÇO****Aviso n.º 18842/2018****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

1 — Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria, e de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia datadas de 11 e 27 de dezembro de 2017 e da Assembleia de Freguesia de 9 de abril de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — vaga na área de auxiliar de serviços gerais previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal da Freguesia de Carriço,

2 — Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, os municípios estão dispensados de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do referido procedimento.

4.1 — O contrato será celebrado por um período de 12 meses com base na alínea h), n.º 1, artigo 57.º da LTFP.

5 — Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Operacional: as constantes no Anexo à Lei Geral do trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau I de complexidade funcional — “Desempenha funções de natureza executiva de manutenção das condições de higiene e segurança das instalações e de apoio auxiliar geral aos serviços a que esteja afeto; assegura tarefas de limpeza dos locais de trabalho; procede ao controlo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias; zela pela segurança de bens e haveres; apoia nas tarefas de orientação e vigilância de menores e jovens em centros educativos e outros equipamentos; auxilia nas tarefas de alimentação, higiene e ocupação dos menores; auxilia nas tarefas de arrumação e distribuição de material destinado aos menores; desempenha as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional”.

5.1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: Nos termos do n.º 1 do artigo 81 da LGTFP, a descrição do conteúdo funcional não pode em caso algum, e sem prejuízo do n.º 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

6 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Carriço.

7 — Determinação do Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LGTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: 1.ª posição, nível 1, a que corresponde a remuneração base de 580,00€.

7.1 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015, por

remissão do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam previamente e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 9.3, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP, a seguir referidos:

8.1 — Requisitos Gerais — os previstos no artigo 17.º da LGTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Especiais:

a) Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após janeiro de 1981), existindo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

9 — Âmbito do recrutamento:

9.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º LGTFP. Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras

9.2 — De acordo com o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da LGTFP e conforme deliberação da Junta de Freguesia de 03/09/2018, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade da junta de freguesia e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do procedimento concursal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.3 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo disponível na secretaria desta Junta de Freguesia, ou na página eletrónica em <http://www.freguesiadecarrico.pt>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, para Freguesia de Carriço, Avenida da Igreja n.º 1 — Carriço, 3105-057 Carriço, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1, do presente aviso.

10.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual conste, designadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular, e quando aplicável Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho.

10.3 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão,

sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sob pena de não ser considerada tal situação.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de seleção: Em conformidade com disposto no n.º 6 artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) — ponderada em 70 % e Entrevista de Profissional de seleção (EPS) — ponderada em 30 %.

A valoração dos métodos anteriores referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais:

$$OF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos resultados ou fases, não lhe sendo aplicados os métodos ou fases seguintes, sendo igualmente excluído o candidato que não comparecer a qualquer uns dos métodos de seleção.

11.1 — Avaliação Curricular (AC)- visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos contantes na seguinte fórmula:

$$AC = 0,25 HA + 0,25 FP + 0,25 AD + 0,25 EP/4$$

Em que: HA — Habilitação académica; FP — Formação Profissional; AD — Avaliação de desempenho; EP — Experiência Profissional. As designações HA, FP, EP e AD constituem fatores de ponderação de avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Para o fator habilitações académicas (HA):

Habilitação de grau académico superior = 20 valores; 12.º Ano de escolaridade = 18 valores; Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado = 16 valores.

b) Para o fator Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções com o limite de 20 valores:

Sem formação Profissional = 0 valores; com duração igual ou inferior a 7 horas = 10 valores; com duração superior a 7 horas e inferior a 21 horas = 14 valores; com duração superior a 21 horas e igual ou inferior a 35 horas = 18 valores; com duração superior a 35 horas e igual ou inferior a 70 horas = 20 valores.

c) Para o fator Experiência Profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividade profissional inerente à área do posto de trabalho a ocupar de acordo com a seguinte pontuação: 2 (dois) ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções na área e realidade do posto de trabalho a ocupar = 20 valores; de 1 (um) até 2 (dois) anos de tempo de serviço no exercício de funções na área e realidade do posto de trabalho a ocupar = 15 valores; Experiência no exercício de funções inerentes à categoria em outra realidade ou contexto = 10 valores.

d) Para o fator Avaliação de desempenho (AD) Considerar-se-á a relativa ao último ano em que o candidato executou atividade idêntica a do posto de trabalho a ocupar de acordo com a seguinte pontuação: Desempenho excelente = 20 valores; Desempenho relevante = 17 valores; Desempenho adequado = 15 valores; Desempenho inadequado = 9 valores.

11.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional; (ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de: Elevado = 20 Valores; Bom = 16 Valores; Suficiente = 12 Valores; Reduzido = 8 Valores; Insuficientes = 4 valores.

12 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Critérios de ordenação preferencial: A OF dos candidatos será obtida em escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula: OF = 0,7 AC + 0,3 EPS.

13.1 — Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria e nos termos da alínea b) do n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

a) Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;

b) Os candidatos com mais elevada classificação na Avaliação Curricular;

c) Os candidatos com menos idade.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri dos procedimentos concursivos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — As listas de candidatos e lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação na sede da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica <http://www.freguesia-decarrico.pt> sendo os candidatos notificados para audiência prévia pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria na sua atual redação.

16 — As atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Composição do júri do concurso: Presidente: Pedro Manuel Neves Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Carriço; 1.º Vogal efetivo:

Fernando Leopoldo Santos Rufino, Secretário da Junta de Freguesia de Carriço, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Manuel Raimundo de Oliveira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Carriço; 1.º Vogal suplente: Artur Marques de Oliveira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Carriço.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Junta de Freguesia de Carriço <http://www.freguesiadecarrico.pt> e por extrato, em jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Pedro Manuel Neves da Silva*.

311881204

## FREGUESIA DE ESMORIZ

### Aviso n.º 18843/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de novembro de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de dezembro de 2018, com Salvador Gomes dos Reis e Maria de Fátima Correia da Rocha Pinto, na categoria de assistente operacional, auxiliar de serviços gerais, com a remuneração mensal de € 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), correspondente ao montante pecuniário do 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), conforme n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28/12, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente contrato não fica sujeito a período experimental, com a duração de 90 dias nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP para a carreira e categoria de Assistente Operacional, uma vez que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

30 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Esmoriz, *António Carlos Silva Monteiro Bebiano*.

311880476

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 18844/2018

**Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (contabilidade) — homologação lista unitária de ordenação final**

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público

que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 4 de dezembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2018 — Aviso n.º 8517/2018.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Alexandra Vala Lino — 13,42 valores;
- 2.º Inês Filipa Tomáz Silva — 12,97 valores;
- 3.º Carla Maria Mendes Alexandre Leandro — 12,92 valores;
- 4.º Pedro Alexandre Avelar Silva — 12,25 valores;
- 5.º Sílvia Isabel Santos Ferreira — 11,76 valores.

Candidatos Excluídos (De harmonia com os n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e o ponto 14 do aviso de abertura do procedimento:

Agnês Miranda Furtado Rodrigues  
Ana Filipa Costa Martins  
Ana Rita Santos Pereira  
Brígida Solange Lázaro Vicente  
Carla Maria Rocha Germano Nunes  
Carla Sofia da Nóbrega Martins Duarte  
Sandra Carminda Lino Pereira a)  
Telma Cristina Almeida Vitorino

a) Trabalhadora com vínculo de emprego público

4 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*, Dr.

311881018

#### Aviso n.º 18845/2018

**Procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para um posto de trabalho de assistente operacional (leitor de consumos) — Homologação lista unitária de ordenação final.**

De harmonia com o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-

-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS tomada em sua reunião de 4 de dezembro de 2018, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de outubro de 2018 — Aviso n.º 15488/2018.

Lista unitária de ordenação final:

- 1.º Rui Manuel Pedrosa Silva Conceição — 13,70 valores;
- 2.º Rui Miguel dos Santos Carvalho — 13,00 valores;
- 3.º Cláudia Sofia da Silva Jorge — 12,90 valores;
- 4.º Ana Patrícia Abreu Neves — 12,85 valores;
- 5.º Rui Santos Mecha Jorge — 12,80 valores;
- 6.º Bruno Miguel Matos Lázaro — 12,60 valores;
- 7.º Carla Maria Santos Quaresma — 12,60 valores;
- 8.º Hugo Miguel Lopes — 12,25 valores;
- 9.º Luís Miguel Pinela da Silva Fernandes — 12, 20 valores;
- 10.º Bruno Alexandre Jorge Pontes — 12,00 valores;
- 11.º Nuno Miguel Ribeiro Sequeira — 11,38 valores;
- 12.º Vítor Manuel Soares Viana — 10,85 valores.

Candidatos Excluídos (de harmonia com os n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação):

Carlos Miguel Ribeiro Marques.  
Daniela Sofia Abreu Neves.  
Dinis António Mota Ferreira.  
Gabriel Jerónimo Lucas Jesus.  
Jorge Manuel Ferreira da Costa.  
Rodolfo José Matos da Silva.  
Rosália Roque Caetano Cordeiro.  
Rui Jorge Gonçalves Seramota.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*, Dr.

311881067



## PARTE J1

### ADJUNTO E ECONOMIA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

#### Aviso n.º 18846/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 24 de outubro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral da Delegação Regional do Alentejo do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2018-12-10. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311896855

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Aviso (extrato) n.º 18847/2018

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Compras e Aprovisionamento (DCAP), previsto no mapa de pessoal, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e no artigo 8.º do Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais, aprovado pelo Regulamento n.º 605/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311884972

**Aviso (extrato) n.º 18848/2018**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Serviços Académicos (DIV.SA), previsto no mapa de pessoal, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e no artigo 6.º do Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais, aprovado pelo Regulamento n.º 605/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311885182

**Aviso (extrato) n.º 18849/2018**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira de Projetos (DGFP), previsto no mapa de pessoal, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e no artigo 8.º do Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais, aprovado pelo Regulamento n.º 605/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311884291

**Aviso (extrato) n.º 18850/2018**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Comunicação e Relações Internacionais (DIV.CRI), previsto no mapa de pessoal, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e no artigo 14.º do Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais, aprovado pelo

Regulamento n.º 605/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311885288

**Aviso (extrato) n.º 18851/2018**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Contabilidade (DCONT), previsto no mapa de pessoal, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e no artigo 8.º do Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais, aprovado pelo Regulamento n.º 605/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311884794

**Aviso (extrato) n.º 18852/2018**

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho, de 2 de dezembro de 2018, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO), previsto no mapa de pessoal, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e no artigo 8.º do Regulamento Geral dos Serviços Administrativos e Técnicos do Instituto, Unidades Orgânicas e Funcionais, aprovado pelo Regulamento n.º 605/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro.

2 — Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri, os métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura serão publicitados, por um período de 10 dias úteis, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até ao 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

311884526

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750